

A Carta, que temos copiado, escripta em nome de hum nosso valente compatriota, não foi nem podia ser contra-dicta em papel algum publico, e teve o effeito de fazer passar o Lord Maire por inepto; de sorte que em todas as seguintes func. oens que depois se deraõ ao Heroe Britannico ou se bebeo á saude do Exercito Portuguez, ou se deraõ os brindes antigos e usuaes aos Soberanos, á Mari-nha, ao Exercito, &c., sem as explicaçoens offensivas do Lord Maire. Entretanto os nossos Valentes Officiaes e Soldados podem ter a satisfacção de que em hum paiz como este, aonde he livre a cada hum imprimir o que lhe parece, não ha huma só voz que se atreva a contradizer o louvor e admiração que o Exercito Portuguez tem merecido entre todos os da Europa. E he isto bem differente do que ainda ha poucos annos ouzavaõ estes Jornalistas escrever, e taõ-bem ainda bem differente do que hum leitor instruido achará na historia dos debates do Parlamento Inglez no tempo da guerra da Successão de Hespanha, na qual os nossos Officiaes e Soldados provavelmente se comportariaõ taõ valerosamente como agora, e foraõ não obstante taõ injustamente maltrata-dos pela historia.

BULLETIN.

Downing Street, 3 de Julho, 1814.

Hoje se receberam despachos do Tenente General Sir G. Prevost, datados de Montreal a 18 de Maio, em que se participa o bem succedido ataque feito por hum corpo de tropas do Commando do Tenente General Drummond contra o porto e Forte Americano de Oswego, no Lago Ontario. O resultado da entrada deste porto foi a destruição de huma grande quantidade de armazens, e muniçoens, e a tomadia de 60 prizioneiros. A nossa perda foi de 18 motos, e 73 feridos. Entre os prizioneiros conta se o Capitaõ Holtaway de 2. Batalhaõ dos Marinheiros Reacs; e entre os ultimos os individuos seguintes:—

Capitaõ Mulcaster, da Marinha, perigozamente.
 Capitaõ Popham, ditto, gravemente.
 Tenente Griffin, ditto, ditto.
 Mr. Richardson, (Mestre) ditto perdeu hum braço. Capitaõ
 P. Legendern, (do Regimento de Watteville) ditto.
 Te nente Victor May, ditto, ditto, (Morreo depois.)

Resumo das Peças de artilharia, e differentes muniçoens de guerra que a Gram Bretanha tem subministrado aos Alliados, desde o anno de 1808 até 1813 inclusive.

	Numero de peças d'artilharia.	Numero de Car'achos para peças de artilharia.	Numero de barras de polvora	Numero de Car'uchos para espingardas.	Numero de pedreiras.
Russia	143	143,122	800	7,035,600	117,70
Prussia	103	34,800	12,000	17,453,600	1,417,870
Suecia			4,000	9,950,000	66,000
Hespanha	545	471,606	40,000	90,130,000	7,312,000
Portugal	14	2,595	7,317	19,000,000	1,380,000
Norte da Alemanha	29	13,800	13,200	18,500,000	1,390,000
Total	834	765,744	77,317	162,051,200.	12,477,740

A porção de muniçoens que se fornecera em 1813 foi.

320.	291,901,	20,500.	48,324,070.	6,242,000.
------	----------	---------	-------------	------------

Das Armarias de Artilharia tem sahido para o serviço dos Alliados e do Exercito Britannico desde o anno 1808

2,132,079	espingardas
125,876	pistolas.

O numero que sahio em 1813 foi

511,763	espingardas.
193,186	espingardas.

Downing Street, 19 de Julho de 1814

Hoje se recebeu hum despacho do Tenente General Sir George Prevost datado de Montreal á 8 de Junho de 1814; no qual se participa o infeliz resultado de hum ataque no Lago Ontario por quasi duzentos marinheiros pertencentes á esquadra debaixo do commando dos Capitaens Popham e Spilsbury contra alguns vasos inimigos, carregados de muniçoens navaes. O Capitaõ Popham em huma carta (da qual passamos a dar hum extracto) dirigida ao Commandante Sir J. Yeò, dá huma relação circumstanciada desta empreza.

Segundo as noticias do Major General Riall tudo se achava pacifico nas fronteiras do Niagara ate o dia 27 de Maio. O Tenente Coronel M'Doual tinha partido no dia 20 de Abril para Michillimackinac, e haviaõ motivos para suppor, que elle ja se achava neste posto, e prompto para defende-lo contra os ataques do inimigo.

EXTRACTO DA CARTA DO CAPITAÕ POPHAM.

Sackett's Harbour, 1 de Junho de 1814.

SENHOR,

Tendo obtido informação certa, que os botes do inimigo com as suas peças, e muniçoens se haviaõ abrigado em Sandy Creek, eu dirigi-me á este lugar (ordenando ao Capitaõ Spilsbury que me accompanhasse) e cheguei á sua entrada hontem quasi ao romper do dia. Eu desembarquei com o Capitaõ Spilsbury e alguns officiaes, e tendo reconhecido a sua posição, resolvi ataca-los immediatamente. Os mastos dos botes (que eraõ dezoito) eraõ bem viziveis, e segundo a sua situação não pareciaõ estar mui perto dos bosques. Suppondo que elles eraõ unicamente protegidos por milicias, visto não fazerem opposição alguma a nossa entrada; e considerando alem disso a importancia das muniçoens que tinhaõ em seo poder, emprehendi este ataque, ao qual não me arriscaria, a ter sabido que o inimigo tinha nos botes 150 caçadores, e que hum corpo de Indios os havia accompanhado ao longo da praia.

Os botes avançaraõ cautamente ate hum quarto de milha distante do inimigo, quando o Tenente Cox, o Capitaõ Spilsbury, os Tenentes Browne e M'Veagh desembarcaraõ

com a sua respectiva gente nas margens esquerda e direita, entã se dirigiraõ á hum lugar que expunha á sua vista os botes do inimigo, quando huma peça de grande calibre em que punhaõ muita confiança, ficou infelizmente desmontada. Entretanto que a nossa gente voltava o bote para fazer fogo com huma peça de calibre 24, o inimigo suppondo que ella se queria retirar, avançou com toda a sua força constando de 150 Caçadores, quasi 200 Indios, e hum numero de milicia e cavallaria, a qual opprimio o nosso pequeno numero. Com tudo a nossa resistencia não podia ser mais bizarra, e todos os Officiaes tem jus aos maiores elogios pelo seo brilhante comportamento. Os Tenente Cox e M^o Veagh foraõ perigozamente feridos; e M. Hoare, contramestre do Montreal, foi o unico official, que pereceo nesta acção. A nossa perda em mortos, e feridos (quasi todos perigozamente) foi grande. A tortuosidade de Sandy Creek, que dava ao inimigo grande vantagem para avançar, e cortar a nossa retirada, fez-me desistir de continuar huma empreza, que não podia ser fructuosa, antes ao contrario mui arriscada.

He justo que eu declare os esforços, que fizeraõ os Officiaes Americanos do corpo de Caçadores para salvar a vida de muitos dos nossos Officiaes e camaradas das mãos dos seus mesmos soldados e dos Indios: huma tal generozidade he digna da nossa mais sincera gratidaõ.

(Assignado)

STEPHEN POPHAM, Capitaõ.

Ao Commandante Sir JAMES YEO.

Em Consequencia de huma Ordem da H. Camera dos Com-muns, datada de 30 de Junho de 1814:

Relaçõ da Lam estrangeira, importada na Gram Bretanha nos ultimas cinco annos passados; em que se especifica a quantidade importada em Cada anno, e os paizes donde se exportou.

Paizes don- de se expor- tou.	1809	1810.	1811.	1812.	1813.*
	Lbs.	Lbs.	Lbs.	Lbs.	
Dinamarca e Norwega.	35,523	363,671	12,081	116,191	
Heliogoland	246,441	67,311	112	—	
Russia	896	32,149	—	—	
Suecia	8,633	15,424	540	1,792	
Polonia e Prussia	76,528	123,057	—	—	
Allemanha	367,372	711,524	30,465	28	
Hollanda	237,052	2,873	—	—	
Portugal e Madeira	969,033	3,018,961	1,790,286	4,642,280	
Hespanha e Canarias	4,283,614	5,952,407	2,581,262	1,665,875	
Gibraltar e Malta	297,445	389,093	210,236	484,866	
Italia e Le- vante	10,244	21,554	780	—	
Irlanda, Guernsey, e Jersey	93,341	63,494	10,353	35,952	
Asia	—	868	—	106	
Africa	2,320	29,717	11,791	11,683	
America do Norte	—	4,111	20,192	36,595	
do Sul	213,812	116,173	69,323	18,677	
Prezas	3,619	23,837	2,551	872	
Total	6,845,933	10,936,224	4,739,972	7,014,917	

Alfandega de Londres
12 de Julho, 1814.

WILLIM IRVING.
Inspector Geral das Importaçoes e
Exportaçoes.

* Nota. Naõ se pode por hora dar a relaçaõ da quantidade de lam im-
portada na Gram Bretanha no anno que acabou a 5 de Janeiro de 1814 como
era requerido pelo ordem supra, em consequencia do fogo que destruiu os Do-

Em Consequencia da Ordem da H. Camera dos Communs em data de 6 de Junho, 1814 :

Relação da Lam importada na Gram Bretanha, e em que se especificão os paizes donde se exportou, nos annos que findáraõ a 5 de Abril de 1813, e a 5 de Abril de 1814.

Paizes, donde se expostou.	Annos que findáraõ a 5 de Abril de 1813. e 1814.	
	Lbs.	Lbs.
Dinamarca e Norwega	118,663	116,118
Heligoland	—	193,579
Russia	14,989	194,935
Suecia	1,792	116,303
Polonia e Prussia	—	691,124
Allemanha	28	115,859
Hollanda	—	15,468
Portugal e Madeira	4,964,813.	2,965,565
Hespanha e Canarias	2,239,502.	3,919,466
Gibraltar e Malta	497,968.	283,957
Italia e Levant	3,360	—
Irlanda, Guernsey, e Jersey	29,455	128,663
Asia	106	29,572
Africa	11,571	8,570
America, do Norte	33,449	43,013
do Sul	21,215	46,838
Prezäs	2,717	327
	Total 7,939,628. 8,869,432	

Alfandega de Londres,
12 de Julho, 1814.

cumentos que estavaõ na Secretaria do Inspector Geral : Tendo se porem recebido dos Portos as relaçoens da importação deste Artigo no anno que findou á 5 de Abril, 1814, em conformidade da Ordem antecedente da Camera dos Communs, em data de 6 de Junho, damos a Relação seguinte como a melhor que se pode dar da importação da Lam no ultimo anno.

O documento que acabamos de transcrever nos pareceo muito interessante por muitas razoens, e entre outras, porque serve de Commentario á muitas Memorias que temos publicado sobre o nosso Commercio e Administraçãõ interna; pois fica sendo evidente, que huma nação que deixa exportar em tanta abundancia a principal das suas materias primeiras, não pensa seriamente quando pensa em ter fabricas. Não nos he possivel aqui distinguir a porção de lam emportada, que he verdadeiramente Portugueza, porque huma grande porção da que vem de Portugal he evidentemente Hespanhola. Reparamos sim, que a soma dos 2 artigos (lam de Hespanha e Portugal) he sempre de 6 a 8 milhoens de lbs. por anno, exceptuado o da invazaõ de Massena, em que pouco excedem juntos a quatro milhoens de lbs. Reparamos taõbem, que a menor exportaçãõ de Portugal he de hum milhaõ de lbs. isto he, 969,033 lbs., e que esta succedeo em 1809, em quãnto os Hespanhoes e os negociantes estrangeiros não tinhaõ tomado as medidas necessarias para exportar por via de Portugal as lans de Hespanha. E por tanto a emportaçãõ dos annos de 1812 e 1813 por via de Portugal subio a perto de 5 milhoens de lbs. Observaremos aos nossos leitores, que o Artigo Portugal taõbem comprehende a Ilha da Madeira, aonde a raça dos Carneiros, e a lam he muito boa, e tal, que segundo temos ouvido dizer, seria a mais propria, em razãõ do Clima, para ser transplantada para o Brazil.

VARIEDADES.

Segundo os papeis apresentados ao Parlamento Britânico consta que as Notas de Banco que andavaõ em circulação á 3 de Julho de 1813 montavaõ á 23,314,890*l.* á 10 de Julho do mesmo anno á 24,991,430*l.* A soma que circulava a 2 de Julho do presente anno era 26,304,308*l.*, e a 9 de Julho do mesmo anno 29,532,900*l.*—O producto liquido das rendas das alfandegas e sizas em o anno, que terminou a 5 Julho de 1813, montou á 58,967,864*l.* em o anno, que finalizou a 5 de Julho do presente anno, á 62,956,077*l.*

N. B. Os nossos leitores que se lembrarem da relação, que demos em o nosso No. 35 do numerario, que andava em circulação no primeiro de Março do presente anno, veraõ pela precedente conta, que no decurso de 4 mezes tem acrescido a soma de 3,915,347 libras esterlinas.

AO EDITOR DO TIMES.

Senhor,

A perda total de officiaes no exercito Austriaco durante a ultima campanha em mortos, feridos, e prisioneiros de guerra, segundo consta pela Gazeta de Vienna, parece ter sido 20 generaes, e 1,506 officiaes. A razão de 1,506 para 150,000, o supposto numero do exercito Austriaco em Campo, vem a dar em mais de hum por cento.

Eu passo agora a communicar-vos hum exemplo de huma guerra muito mais destructiva, do que aquella que tem tido a Austria.

De seis regimentos de infantaria, que usualmente formão a guarnição de Lisboa, ou perto de 9,000 homens e 300 officiaes que partiraõ das fronteiras de Portugal em Junho de 1813 debaixo do commando do Duque de Wellington, na conclusão da guerra a 12 de Abril passado, ou no dia

depois da batalha de Toulouse unicamente restavaõ em estado de poder servir cinco officiaes: 295 estavaõ mortos ou feridos, e mui poucos foraõ feitos prisioneiros de guerra.

A razao de 295 para 9,000 he quasi 1:30; de maneira que segundo este calculo, e suppondo a proporcao de officiaes ser a mesma em ambos os exercitos, a perda do exercito Austriaco devia ter sido 4,910; isto he tres vezes mais avultada do que foi.

Ora admittindo como huma factõ indubitavel que em todas as acçoens em Hespanha, Portugal, e França as tropas Portuguezas e Inglezas se tenhaõ travado igualmente; he evidente que a guerra Peninsular, e do Sul da França tem sido muito mais activa e sanguinolenta, que aquella que se fez na Alemanha e França desde a adherencia da Austria á Grande Alliança.

Eu sou com todo o respeito vosso, &c.

Hum constante Leitor

APPENDICE I.

CORRESPONDENCIA.

Recebemos da Ilha da Madeira a lista seguinte dos Snrs. Subscriptores, que tem querido auxiliar e promover a publicação dos *Annaes de Tacito*, traduzidos em linguagem Portugueza. Seriamos pois injustos e athe pouco agradecidos se não dessemos hum testemunho publico da nossa gratidão á tantas pessoas respeitaveis e illustres que com huma prontidão verdadeiramente patriotica nos remeterão a segurança do muito cazo e estimação que fazião dos nossos trabalhos literarios. Querendo consequentemente manifestar lhes o muito em que prezamos os seus generozos auxillios, e com muita particularidade os do Illmo. e Exmo. Snr. Governador e Capitaõ General daquella Ilha, debaixo de cuja protecção e auspicios se fizeraõ estas Subscrições, tomamos a liberdade de publicar os seus nomes, porque servindo nos isto de muita honra e de gloria, taobem estamos persuadidos que a dá aos Espiritos cultivados, e protectores das letras, que de tão boa vontade concorrem para esta nova aquisição da nossa Literatura. Alem disto este exemplo deve animar á enriquecer a patria com repetidas produções, assim como taobem deve servir de consolação e de esperanças para todos os que ainda não tinhaõ absolutamente desesperado de ver renascido entre nós o Seculo das letras, considerando agora na brioza protecção e acolhimento, que tantos homens benemeritos não se envergonhaõ de lhes dar.—Nota de hum dos Redactores.

SUBSCRIÇÃO,

Debaixo dos auspicios e protecção do Illmo. e Exmo. Snr. Luis Baltraõ de Gouvea e Almeida Lucena, Governador e Capitaõ General da Ilha da Madeira, para promover e facilitar a Impressão dos *Annaes de Tacito*, traduzidos na lingua Portugueza por hum.....desta Nação, residente em Londres.

A Subscripção he de 2,400 reis Cada Exemplar, e só paga quando este se entregar aos subscriptores.

Subscriptores.	Numero de Exemplares.
Luis Beltiraõ de Gouvea e Almeida	6
O Bo. Vigro. Apost. do Faial	2
O Corregedor Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque	2
O Juis de Forã, Joaquim Joze Nabuco de Araujo	1
O Juis dos Orfaons, Francisco Raimundo Curado de Menezes	2
Luis Antonio Jardim	1
Francisco Antonio da Ca. Da. Stokler	1
Vicente Antonio de Freitas	1
Antonio Rebelo Palhares	2
Nicoláo Tello de Menezes	2
Lucio Antonio Lopes Rocha	1
Joaõ Francisco Lopes Rocha	1
Viturio Lopes Rocha	1
Nuno de Freitas da Silva	1
Antonio Joze Monteiro	1
Joze Antonio Monteiro	1
Antonio Joaõ Roiz de Sza. Garces	1
Antonio Caetano de Freitas	1
Caetano Velloza de Castelbranco	2
Joaquim Pedro Cardozo	2
Jozé Pedro Cardozo (da cidade do Porto)	1
Antonio Joaõ da Silva Favella	1
Joaõ Pedro de Freitas Drumonde	1
Francisco Po. Xavier Olival	3
Miguel Ferreira Jardim	1
O Consul Geral da Russia	2
O Alumno do C da Russia, A. G. Guantch	1
Aires d'Ornellas Esmeraldo de Vascons.	4
Antonio Pio Fernandès	1
Agostinho Joze de Oliveira	1
Pedro Alexandrino de Gouvea	1
Joaõ Joaquim Pestana	1
Joaõ Joaquim Pestana, Junior	1
Alexandre Telles de Menezes	2
Nicoláo Caetano Pitta	2
Manoel Roiz Oliveira	1
Joze Joaquim de Vasconcellos	1
Joaõ Telles de Menezes	1
Manoel Ferreira Pestana, Junior	1
Gregorio F. Perestrello Camara	2
Thomas J. Perestrello Camera	1

Pedro de S. Anna	1
Joze J. Perestrello Camera	1
João Agostinho Pereira d'Agra. Camara	1
Rufino Cro. Pereira	1
Dr. João Angelo Curado de Menezes	1
João Licio de Lagos	1
Pedro Jobit	1
João Joze Bt. de Freitas	1
Francisco Januario Cardozo	1
Luis Ciebra	1
Joze Joaquim de Freitas e Abreo	1
Joze Joaquim Brazaõ	1
Joze Camillo de la Nave	1
Francisco Manoel Patrone	1
Domingos João d'Affonseca	1
Antonio Joaquim Ferreira Pestana	1
Joze Joaquim da Costa Nobrega	1
Felipe Joaquim Acciauly, Junior	1
Thomé João Pestana, Homem d'El Rey	1
Fr. Mathias de S. Boaventura	1
O Vigario do Estreito, Joze Fernandes de Andrade	1
O Vigario de S. Martinho, Simão Hilario da Silva	1
Francisco Vicente de Vascons. Severim Eitancour	1
Antonio Roiz de Sá	2
O Vigario, Francisco Antonio, Sa. Teixeira	1
João Joze Barboza du Bocage	1
O Pe. Clemente Alexandrino Salgado	1
Gaspar Pedro de Souza e Almada	1
O Vigario Joze Gomes de Andrade	1
Victor Porfirio de Borja	1
Mathias Correa de Azevedo	1
Carlos da Sa. Lopes	1
Joaquim Espa. de Frtas. Menzes	1
Antonio de Carvalho Esmdo	1
Thaumaturgo Souza Dromdo	1
Francisco Correa Heredia Aragaõ de Mello	1
Joaquim dos Stos. Frz.	1
Roque Caetano de Araujo	1
Manoel Joze da Silveira	1
O Pe. Gregorio Nazianzeno Mda. e Vasclos	1
O Pe. Januario Vicente Camacho	1
Francisco Ricardo de França	1
Joze Phêlps	1
Vicente Julio Fernandes	1
Joze Aleixo Falcaõ Vanzeller	2

APPENDICE II.

AO ARTIGO

POLITICA.

CAMERA DOS DEPUTADOS.

BUDGET FRANCEZ.

Paris, 23 de Julho, 1814.

O Abbade Montesquieu, Ministro do Interior, o Barão Luis, Ministro das Finanças, e Mr. Ferraud, Ministro de Estado foraõ introduzidos na Salla. O Barão Luis subio a Tribuna, e fez em nome de El Rey a Exposição do estado das Finanças do Reino.

“ Senhores, dice elle, nos vimos por ordem d’El Rey, expor-vos em seo Nome o estado das Finanças do Reino; propor-vos, que reguleis e determineis por huma lei as somas de receita e despeza do anno de 1814: deis as providencias precisas para o serviço de 1815; e assigneis os meios e os periodos para o pagamento das dividas contrahidas antes do 1 de Abril de 1814.

“ A nossa primeira attenção deve naturalmente derigir-se para as despezas de 1814. Vós tendes visto o terrivel precipicio que se manifestou aos nossos olhos. Aquelle nunca visto nem ouvido periodo apresenta hum quadro de illimitadas despezas e de huma completa estagnação de receita. Durante o primeiro quartel, a receita não chegou nem á quarta parte das despezas; e os atrazados, anteriores ao 1 de Abril montão, somente naquelle quartel, a mais de 230 milhoens. As medidas de economia ordenadas por El Rey, durante o segundo quartel, reduzirão as despezas quase á ametade. A receita prezumida do terceiro quartel taõbem

naõ pode ainda cobrir as despesas ; porem julgamos poder asseverar sem erro, que chegãõ a cobrir hum oitavo ; e nõ que respeita ao quarto quartel, esperamos obter quase hum quinto de excesso de receita, que servirá para a ajuda das despesas dos precedentes quartéis.

“ Reflectindo nas Finanças do Estado, a vossa primeira attençaõ deve dirigir-se á examinar o seo *deficit*, e depois á procurar os meios de o suprir.

“ O *deficit* do anno corrente esta necessariamente ligado com o illimitado sistema de despesas que existia no principio do anno, e que só gradualmente se pode hir diminuindo.

“ A estimativa das despesas ordinarias e extraordinarias, que entãõ estavaõ estabelecidas, devia requerer para o serviço do anno huma soma de 1,245,800,000.

“ Mas a evacuaçãõ do territorio, a paz, e as reformas economicas tem diminuido a estimativa dasdespesas necessarias á 827,415,000.

“ Primeira diminuiçãõ 418,385,000.

“ A soma por consequencia, de 827,415,000 francos, he aque nós vos propomos para fixar o Budget das despesas do anno de 1814. Este Budget geral he composto dos outros particulares formados pellos Ministros, que naõ podem deixar de comprehender nelles a soma de 331,275,000 francos, despesas feitas nos tres mezes anteriores á sua entrada no Ministerio. Hé esta ultima soma aque, junta ás prezumidas despesas dos nove mezes seguintes, faz avultar, o Budget de 1814, á cima dos meios provaveis que poderá subministrar este anno. Da qui rezulta logo hum deficit, para cujo saldo nós vos proporemos depois os meios convenientes.

“ Para este estado de deficit, vamos nós expor as vias e meios porque pode ser suprido.

“ O anno ja está muito avançado para se mudar o sistema de taxaçaõ. As suas ruinas saõ os unicos recursos que nos ficaraõ depois hum convulsãõ que tudo destruiu:—familias, propriedade, industria, e agricultura.

“ As taxas directas, apezar do quanto tem soffrido as propriedades que se podem taxar, podem avaliar-se em 1814, pelas *Centimes* tanto addicionaes como principaes, em, fr. 291,266,000.

“ Direitos de registo, de dominios, e bosques, em ; 114,715,000.

“ Total do Budget que nos vos propomos que determineis para as despesas do Governo em 1815. 618,000,000. ”

“ O Mapa da receita acima-mencionada vos será apresentado, se assim o julgardes conveniente. Elle foi cuidadosamente examinado e debatido no conselho de El Rey, e S. M. não quer que vos seja proposto antes de estar bem certo que não pode haver mais economia sem se por em perigo o serviço do Governo. O vosso dezejo assim como o de El Rey he, que as taxas que os vossos concidadaons e os seos Vassallos hajaõ de pagar, tenhaõ debaixo da garantia e responsabilidade dos Ministros huma applicação conforme ao motivo que as creou, e que, esta applicação de que annualmente se vos dara conta, e vos podereis examinar, traga consigo a evidencia e a prova de utilidade publica.

“ Estas contribuiçoens seraõ designadas para pagar punctualmente a annuidades e pensoens inscriptas ; para recompensar o soldado que taõ valentemente tem mantido a honra das nossas armas, e o Funcionario que tem servido o publico com integridade e zello ; para dar a o throno esplendor sem ostentação ; para segurar a universal administração de justiça ; para conservar em todas as partes do reino a policia que protege todos os individuos ; para providenciar a execução das leis ; para fazer obras publicas de huma geral utilidade ; para suprir as faltas do culto religiozo e da educação publica ; para soccorrer os hospitaes ; para auxilliar as Communs arruinadas ; para ter sempre em pé hum exercito digno da França e da sua gloria : para dar á nossa Marinha huma consistencia correspondente á nossa posição continental e as nossas relações commerciaes ; para suprir sem parcimonia, assim como sem prodigalidade todas as precisões da geral administração ; para animar as Sciencias, as artes, e as manufacturas ; e em huma palavra, para facilitar a execução de todas as medidas necessarias para promover ou consolidar a prosperidade do Estado.”

“ As Vias e os Meios que vos propomos para suprir as despesas do anno de 1815, saõ os seguintes :

“ Contribuiçoens directas	340,000,000
“ Registo, dominios, e bosques	120,000,000
“ Postas, Lotarias, minas de sal, direitos sobre a navegação, e receitas incidentaes	28,000,000
“ Contribuiçoens indirectas	130,000,000

“ Soma do Budget que propomos para 1815 618,000,000 ”

“ As Aliandegas não apresentaõ couza alguma bem determinada depois de 20 annos de guerra, e de hum ultrajozo sistema, de que nada se deve conservar. Ellas eraõ mais hum recurso fiscal do que hum verdadeiro meio de favorecer a nossa propria industria. Estes direitos tem a particularidade de serem só proprios de certas circunstancias quando estas os favorecem e pela mais pequena guerra ficaõ sujeitos á maior esterilidade. Assim não se pode nunca fazer grande conta com elles: e agora sera bom, Senhores, que vos determineis, se convirá conserva-los nos licores que usualmente se bebem, e que daõ hum recurso, difficil nente achado em outros quaesquer objectos, mas que ao mesmo tempo se faz indispensavel.

“ El Rey no seo retiro por muito tempo lamentou as vexações a que o povo estava condemnado pela arrecadação dos direitos consolidados; (direitos reunidos) e o seo primeiro cuidado foi annunciar a sua abolição pela boca do Principe da sua familia que o precedeo. Porem o Estado em que S. M. achou o Erario,—as immensas dividas atrazadas que existem,— tantos homens valerosos que devem ser pagos—tem obrigado imperiosamente El Rey a conservar para o Estado recursos proporcionados as suas necessidades. Mui uteis reformas se faraõ com tudo, proprias para aliviar o pezo de hum imposto que tem excitado tantos reclamaçoens; mas em quanto as nossas ideas se não combinaõ de sorte que vos passamos apresentar o plano de huma Lei, dezejamos que estas reformas sejaõ no em tanto o effeito de amigaveis communicaçoes antes de vir-mos por na vossa presença maduros resultados, dignos da Vossa approvação.

“ Depois de termos fallado do serviço de 1814 e de 1815 resta-nos derigir as Vossas attençoens para as dividas atrazadas.

“ A França, apezar de toda a sua riqueza, e da grande força dos recursos estrangeiros que acrescentou aos seus proprios, e a pezar de toda a sua colossal combinação de meios, não poude suportar a prodigioza massa das suas despezas. Assim os Budgets das receitas para os annos anteriores ao I de Abril de 1814 foraõ sempre inferiores ás suas actuaes despezas; e dali rezultaraõ todos os annos deficits, cuja accumulacão forma hoje hum total de 1,308,000,000 francos. Para extinguir esta divida enorme, a ultima, melancolica consequencia dos excessos da nossa revolução, nós devemos agora dar algumas providencias. Porem desta soma devemos deduzir o seguinte para a reduzirmos a sua presente realidade; —

“ Divida dos dominios extraordinarios, extincta pela confuzaõ dos tempos	214,000,000
“ Soma de seguranças, e differentes depositos, cujo capital está amortizado, e só produz o encargo de hum interesse annual	305,000,000
Total	549,000,000

“ Assim as dividas atrazadas, actualmante exigiveis, e para cujo pagamento he absolutamente necessario dar providencias, montaõ a 759 milhoens. Este he pois o grande encargo que temos, e de que nos devemos livrar com honra; isto he, com equidade.

“ Dezejando fazer aos Credores do Estado toda a justiça que elles merecem, e tem direito a esperar da boa fé Franzeza, temos imaginado huma especie de pagamento, proporcionado aos seus interesses e conveniencias. Julgamos por tanto que será para elles de huma grande utilidade o depositar mos ja em suas mãos seguranças, que possaõ representar sem ficçaõ o total das suas dividas, e que possaõ fácil e vantajozamente circular. Mas para que estas seguranças tenhaõ o devido credito he preciso determinar lhes huma evidente e solida hypoteca.

“ Para a execuçaõ deste objecto, os tres recursos seguintes nos parecerão dignos de vos serem propostos.

I. Os remanescentes do Budget de 1815, que se podem contar como certos pella moderaçaõ das despe as.

II. A alienaçãõ de 300,000 *hectares* dos bosques do Estado, e da propriedade das Communs, que ainda estaõ por vender.

III. Fundos nos 5 por cent. Consolidados, para áquelles Credores que preferirem esta especie de propriedade.

“ As seguranças, acima mencionadas, que se devem dar o mais prontamente possivel, consistiraõ em *Notas* do Tezoiro Real, emitidas por ordem, e pagaveis em tres annos ao contar da sua data, com o interesse de 3 por cent. desde aquella mesma data.

“ Ainda que este interesse he grande, não nos pareceo justo reduzi-lo a menos; porque segundo o giro dos fundos o credor poderia tirar os mesmos lucros do seo Capital; e quando nós o fazemos esperar pelo pagamento deste seo Capital he de toda a equidade que o indemnizemos com hum interesse igual ao que elle poderia ganhar por outra qualquer forma.

“ Os possuidores destas *Notas* poderaõ converte-las em

inscripçoens no Grande Livro dos 5 por cent. Consols., com o augmento do interesse dos quartéis vencidos depois da sua data; e se esta conversão se fizer depois do pagamento do primeiro ou segundo termo do interesse, será depois deste ultimo periodo que se principiará a contar o iuterresse nos fundos.

“ Se vos temos proprosto retardar a data da liquidaçãõ destas *Notas* athe o termo de tres annos, he porque nos pareceo prudente dar todo este tempo para estarmos bem certos de cumprir as nossas promessas. Com tudo temos todas as esperanças, que não será precisa todã esta demora, e que com os meios que vos temos pedido, poderemos reembolsar os credores antes do fim daquelle termo.

“ He em virtude destas anticipaçõens que nos abreviaremos a duraçãõ do alto interesse, que pelo receio de prejudicar os credores nós temos adjudicado ás seguranças que se lhes devem dar.

“ A lei das Finanças, deque vamos apresentar-vos o plano, autoriza este projecto de extincçãõ de divida. Mas apezar de toda a celeridade que se possa dar á estas liquidaçõens, não pre-umimos que possaõ ser ignaes no resto deste anno, e mesmo em todo-o de 1815, á todas as dividas que em todo este espaço se haõ de apresentar. Esta demora que he huma consequencia da natureza das couzas, nos darã facilidade para preparar e colligir com tempo os nossos meios de extincçãõ.

“ Dezejariamos bem de formar o estabelecimento de hum fundo de amortizaçãõ muito mais importante, se os recursos, que se lhe deviaõ aplicar, não fossem absolutamente precisos para satisfazer a divida atrazada exigivel. A divida ja constituida, cujos fundos estaõ taõ baixos, pede para seo melhoramento toda a força daquelle grande maquina, que ainda não foi bem executada em França, e da qual se conhece mais o nome do que toda a extensãõ da suas vantagens.

“ Os bons effeitos de hum bem combinado plano de hum fundo de amortizaçãõ, e seguido com perseverança, podem-se ver, comparando o vigor do credito de Inglaterra com a fraqueza do nosso. O credito de Inglaterra tem-se conservado invulneravel entre todos os seos perigos e trabalhos, apezar do augmento da sua divida. O credito de França tem-se enfraquecido em iguaes circunstancias, apezar da diminuiçãõ da sua divida. A fidelidade com que Inglaterra *cumpre a sua palavra*, he pois a cauza que tem produzido entre os nossos vezinhos hum fenomeno taõ diferente daquelle que nós apresentamos. Este principio originou em Inglaterra a idea de por ao lado de huma grande divida hum contrapezo que a diminuisse, e continuamente

marchasse á restabelecer o equilibrio. Sentimos muito não podermos introduzir na administração das nossas finanças hum igual germen de prosperidade, e propor-vos que se ponha de parte huma porção das nossas rendas ordinarias para a extincção da nossa divida constituida.

“ Este fundo, atacado de hum descredito que calumnia a sua bondade, recobraría confiança se as regulares e continuadas compras fizessem a sua circulação mais rara, e elevassem o seo preço actual ao mais perto possível do seo valor nominal : esta ressurreição do credito publico seria mais proveitosa para os pagadores das taxas do que para os credores do Estado.

“ Porem hum bom fundo de amortização não se pode estabelecer sem huma renda que exceda a que he necessaria para os gastos do Governo ; e este excesso, para merecer confiança, só pode justificar se por contas exactas. Nos temos calculado, cómo hum dos recursos para pagamento dos atrazados, o excesso que o Budget de 1815 nos houver de dar ; e quando nos propozermos o Budget de 1816, esperamos que ja então nos será mais facil designar outro novo excesso de rendimento, que nos habilitará para estabelecer hum fundo de amortização em bazes solidas para a nossa divida constituida.

“ Em huma palavra, todos os nossos esforços vão dirigir-se a por-vos em estado de poder assignar exclusivamente huma certa e determinada porção das rendas publicas para o pagamento do interesse dos fundos, e sua gradual e continuada extincção. Este he o unico e especial fundo, que nos dezejamos estabelecer sobre as ruínas de outros fundos especiaes, que tem só huma local e pequena utilidade, em comparação das grandes e geraes vantagens que temos calculado elle deve produzir. Não finalizaremos pois esta exposição das nossas finanças sem offerecer á vossa consideração a idea de hum plano que tanto interessa a nossa prosperidade.

“ Nos vos temos exposte, Senhores, a nossa situação financeira, tal como nos foi possível organizar. Ella está ainda mais extensamente desenvolvida na relação do Ministro de El Rey na repartição das Finanças. Esta relação vos será distribuida com a conta que o ultimo Governo mandou preparar para ser apresentada na ultima Sessão do Vosso Corpo.

“ Vós, Senhores, pela natureza da vossa missão conheceis muito bem os negocios do reino ; e El Rey, que para melhor os dirigir, conhece quanto he precisa a vossa concurrencia,

espera pois achar em vós todos os motivos de congratulação pelos bons resultados que haõ de ter as Vossas deliberaçoens sobre as medidas que S. M. vos propoem por nossa boca.”

Leo-se taõbem o plano de huma Lei sobre as Finanças, comprehendendo debaixo das formas legaes todas as particularidades que o Ministro mencionou na precedente exposiçaõ; a qual, assim como o plano, foraõ mandados imprimir, e distribuir se pelos Membros.

O Moniteur de 23 tem dois supplementos em que taõbem publicou—a conta apresentada a El Rey pelo seo Ministro e Secretario de Estado das Finanças sobre a situaçaõ em que ellas estavaõ no 1 de Abril de 1814, e sobre os Budgets dos annos de 1814 e 1815. Esta conta naõ faz com tudo mais doque expor miudamente os materiaes em que a Exposiçaõ, ja transcripta, esta fundada.

Nesta mesma Sessão, M. Fournier de St. Lary subio á Tribuna, e propoz que por honra da Naçaõ Franceza se pedisse a El Rey houvesse por bem querer declarar á Camera as dividas particulares que tinha sido forçado a contrahir nos paizes estrangeiros; e que ao mesmo tempo quizesse dar hum plano de huma lei para o mais pronto pagamento destas suas dividas, como dividas do Estado. A proposta deste Deputado foi fortemente apoiada, e rezolveo a Camera que na Sessão do dia 24 fosse tratada e de batida.

FINANÇAS DE FRANÇA.

Segundo os documentos annexos ao budget das despezas do anno 1815, a seguinte he a soma das quantias destinadas para os diversos ramos de serviço:—

Lista Civil	25,000,000
Familia Real	8,000,000
Camera dos Pares	4,000,000
Camera dos Deputados	3,200,000
Repartição da Chancellaria	20,000,000

Negocios Estrangieros	9,500,000
Dos do Interior	85,000,000
Repartição da Guerra	200,000,000
Da. da Marinha	51,000,000
Da. das Finanças	23,000,000
Divida Publica	100,000,000
Juro das Notas	8,000,000
Despeza das Negociaçcens	10,000,000
	<hr/>
Total	517,700,000

O excessor das receitas destinadas para o pagamento das dividas atrazadas he 70,300,000. Esta soma com as receitas presumidas fazem o total de 618,000,000.

Havendo ja transcripto o mappa das despezas das differentes repartiçoens no Governo de França para o anno de 1815, acrescentamos-lhe agora o seguinte do presente anno de 1814.

	libras.
Lista Civil	15,510,000
Familia Real	4,000,000
Antiga Lista Civil	172,000
Despezas do Governo Provisional	200,000
Senado e Camera dos Pares	4,000,000
Corpo Legislativo e Camera dos Deputados	3,500,000
Repartição da Chancellaria	19,800,000
Negocios Estrangeiros	9,158,000
Dos do Interior comprehendendo os	
Fundos especiaes	93,000,000
Secretaria de Guerra	446,022,000
Da. da Marinha	72,033,000
Policia Geral	1,000,000
Finanças	23,020,000
Divida Publica	120,000,000
Juro de Seguranças	6,000,000
Despezas de Negociaçoens	10,000,000
	<hr/>
Total	827,415,000

Segue-se outro Mappa para 1814, que Bonaparte tinha preparado no seo budget de 26 de Novembro de 1814.

Divida Publica	129,500,000
Lista Civil, e Princepes Francezes	28,300,000
Ministerio de Justiça	28,364,308
Negocios Estrangeiros	14,000,000
Dos. do Interior	58,440,780
Commercio e Manufacturas	7,795,776
Finanças	20,839,721
Thesoiro	10,000,000
Guerra, Pagamentos de tudo necessario	342,200,000
Administração da Guerra	331,000,000
Culto Religioso	16,706,710
Policia Geral	1,988,234
Despezas de Negociaçoens	12,000,000
Marinha	143,365,850
Fundos de Reserva	5,498,621
Total	<u>1,150,000,000</u>

SENHORES REDACTORES.

Londres, 2 de Junho, 1814.

Como hum pequeno Appendice ou Nota breve aos diferentes papeis que Vmces. tem publicado para provar a urgencia de por hum termo á relaxação que se introduzio nas Alfandegas de toda a nossa Monarquia, lhes offereço agora dois, e recentes exemplos do methodo contrario que se pratica nas Alfandegas Inglezas. E posto que não me atrevo a censurar semelhante rigor, nem creia que se podesse introduzir entre nós, *sem empenhos e excepçoens*, com tudo creio que o conhecimento exacto dos dois extremos do rigor e da devassidaõ pode facilitar a descoberta de hum meio termo conveniente.

As Mallas dos Correios de Gabinete não são izentas de revista. Na que trazia de França o Correio Nicola fizeraõ os Officiaes da Alfandega de Dover tomadia de hum corte de pano escarlata, e algumas varas de Cambraia que elle

trazia de encomenda, e foi necessario recorrer á Londres, e vir huma ordem dos Lordes do Thezoiro para se restituirem estes effeitos.

O Desembargador J. Alberto Jorge, de volta de França para Portugal passando por Dover, trazia entre os seus trastes de Viagem huma Caffeteira de prata e duas ou tres chicaras, supponho o que os Francezes chamaõ hum—*Necessaire de Voyage*—Apezar da insignificancia dos objectos e do longo uzo evidente dos mesmos, foi o Desembargador obrigado a deixa-los na Alfandega por não querer pagar os direitos, que sobre a prata lavrada e porcelana que vem de fora são prohibitivos, ou igualaõ quasi o seo valor.—Sobre a prata lavrada eraõ em 1809 os direitos de 3 sh. 8 din. athe 5, e 4 por onça; e sobre a porcelana estrangeira 66 por $\frac{2}{3}$ do valor em que era estimada: creio que hoje ainda são muito mais fortes.

Compare-se agora este sistema com o nosso, de que Vmces. ja tem feito menção em alguma parte do seo Jornal; com a nossa pratica, digo de dar livre de direitos de entrada ou de consumo o que cada hum emporta para seo uzo!

O consumidor, assaz rico para fazer o papel de negociante, he mais obrigado em consciencia á pagar direitos do que o miseravel que compra o que lhe he necessario pelo preço que o negociante estrangeiro ou nacional lhe quer vender, no qual preço ja vaõ por certo incluzos os direitos de Alfandega, ou os de Siza e Portagem, que elle miseravel comprador he á final quem paga.

Concluo, repetindo, que entre os dois extremos do rigor Ingles, e da relaxação Portugueza deve haver e deve achar-se hum justo Meio-Termo.

Sou de Vmes.

&c. &c. &c.

ESCRAVATURA.

EXTRACTO

De huma Carta escripta ao Editor do Antigalican Monitor.

SENHOR,

A imparcialidade com que vós tendes discutido nas vossas precedentes Gazetas a questão sobre a Escravatura, originada pelo artigo do ultimo Tratado de paz, e ao mesmo tempo tão judiciosamente tendes reprovado as pertençaens que o fanatismo e hum zelo interesseiro querem inspirar ao Governo Britannico, isto he, de o persuadir a que force as outras naçoens á huma immediata abolição do Commercio da Escravatura ; esta imparcialidade, digo, me anima á dirigir-vos algumas Observaçoes sobre os discursos, que os *Amigos dos Negros* fizeram em Free Masons' Tavern a 17 de Junho á respeito do primeiro artigo adicional do Tratado de Paz com a França.

Mr. Whitbread não hezitou em declarar nesta occasião que :—*elle antes preferiria huma guerra eterna, do que ratificar as estipulaçoens do primeiro artigo adicional do Tratado de Paz com a França, relativas ao Commercio da Escravatura.* Mas, em nome da humanidade, podem haver homens que ouzem fallar desta sorte ? Não he certamente ultrajar a humanidade o ter esta lingoagem ? E podem haver homens que prefiraõ ver a Europa inundada de sangue só para não verem alguns mil negros escravos ? Sera licito degolar hum povo numerozo, com quem nós temos relaçãoens mui estreitas, só pela idea, talvez quimerica, de melhorar a sorte de outros povos com quem não temos as mesmas relaçãoens, e que nem se quer nos pedem os favores, que nós tão anciozamente lhes queremos fazer ? E como he possível que tanto nos interessemos em abolir a escravatura dos habitantes de huma parte da Africa com quem não temos alguma conexão, e ao mesmo passo soframos, que os Piratas

que habitão a outra parte desta mesma Africa lancem algemas aos nossos *Alliados* e depois os vão vender ???

Lord Holland não preferio a continuação da guerra, porem declarou, que o Governo Britanico devia *ordenar* á Hespanha que abolisse o Commercio da escravatura. Mas com que direito se pode inculcar a maxima de impor leis a hum governo independente, qualquer que seja a organização deste governo? Julgara S. S. que Inglaterra tem este direito, só porque derramou parte do seo sangue, e despendeo parte do seo dinheiro para destruir a tirania de Bonaparte na Hespanha? Mas esta cauza era *Commum*, e todas as naçoens tinhão os mesmos interesses na guerra. E se me he licito dizer, os povos da Peninsula trabalharão mais do que ninguem para esta grande empreza. Elles preferirão a tirania de Bonaparte calamidades e desgraças que Inglaterra nunca soffreo; elles foraõ os primeiros, que deraõ o exemplo de huma vigorosa resistencia;—sim huma resistencia, que depois os outros imitarão com successo. Em huma palavra, os Povos da Peninsula, pela sua constancia invencivel lançaraõ os fundamentos da *Independencia* da Europa, e deraõ a Inglaterra tempo e occasiaõ de os poder auxilliar. E he pois o sangue destes *libertadores* da Europa, que alguns dos nossos politicos querem que se derrame para se por hum termo de repente a escravidão de alguns habitantes da Africa que nada tem feito em beneficio da Europa?

Mr. Wilberforce mostrou no seo discurso muito maior respeito, e opinioens mais prudentes do que os dois oradores ja citados. Elle concordou em que antes de passar como lei em Inglaterra a total abolição da Escravatura, muitos annos se gastaraõ na discussão deste negocio a fim de preparar a nação Ingleza por meios graduaes e suaves a adoptar estes principios. Concordou mais, em que não tendo as outras naçoens tido ainda os mesmos meios de informação e de instrucção que teve Inglaterra, era o dever da Commissão estabelecida para este fim instrui-las completamente a este respeito.

He pois evidente, que segundo estes principios de Mr. Wilberforce, a dita Commissão encarregada desta

empreza devia preparar as outras nações para adoptarem esta medida geral ; e para isto he preciso pôr em pratica tudo o que se fez em Inglaterra, isto he publicar muitos escriptos tendentes á este fim, e fazelos girar em diferentes linguas. Estes escriptos devem claramente mostrar os progressos que a agricultura, o commercio, a industria e a civilizaçãõ tem feito annualmente na Africa depois da feliz epocha da aboliçãõ da Escravatura, e ao mesmo tempo o quanto as Colonias Inglezas tem annualmente ganhado depois deste saudavel e generozo acontecimento.

Com tudo sete annos se tem passado depois da conclusãõ desta grande obra em Inglaterra e a Commissão, em lugar de adoptar estes principios liberaes, e Christãos, tem forçado pelos seus incessantes e violentos clamores o Governo Britannico á esquecer-se desta maxima, e a conceber a pernicioza idea de querer violentar as outras nações sobre este ponto.

As consequencias deste sistema, adoptado pelo Governo Ingles á instigações da Commissão, que por esta forma se tornou o instrumento da cobiçosa avariza dos Corsarios de Sierra Leoa, tem sido pois as tomadias de muitos navios de Vassallos de Soberanos Alliados, para o que, segundo se diz, tem sido preciso derramar algum sangue ! Quarenta navios Portuguezes, empregados neste Comercio, tem sido tomados sem alguma previa noticia com o pretexto de certos artigos do Tratado, ultimamente concluido em Inglaterra. Os proprietarios, perdendo os seus navios, perderãõ igualmente com elles ricas cargações, e huns delles ficaraõ reduzidos á huma modica fortuna, e outros á huma mendicidade absoluta ! Taes procedimentos devem produzir pois resultados mui differentes dos que espera a Commissão. As nações, que tem soffrido estas perdas por taes actos de injustiça, longe de verem nelles o effeito *do amor da humanidade*, antes os consideraõ como pretextos de roubo e de avariza, e como escandalozos attentados cometidos contra os imprescriptiveis direitos de todas as nações livres.

Taes são os sentimentos universalmente espalhados ; e se Mr. Wilberforce e a sua Commissão não mudaõ de

sistema, o resultado será : *que Inglaterra só virá a ter em pouco tempo por Alliados a povo da Africa ; e será entãõ huma couza, bem curioza de ver, se Inglaterra só com esta sua estreita alliança dos Africanos, adopta tao bem toda a sua Africana ignorancia.*

Tenho a honra de ser
Hum Constante Leitor.

A esta carta, que Mr. Goldsmith publicou na sua folha de 16 de Julho, 1814, acrescentou as reflexoens seguintes :—“ Nós temos inserido em a nossa Gazeta de hoje hum artigo muito bem escripto sobre o Commercio da Escravatura que nos foi enviado por hum Anonimo, porem muito bem informado por hum pondente, e que parece conhecer muito melhor o estado da questãõ do que todos os Demagogos e Methodistas de Inglaterra, que altamente gritãõ pela abolição da escravatura sem conhecerem como devem executar o objecto que tem em vista. Quando a guerra he contraria aos seos principios de politica ninguem mais fortemente a condemna do que elles, e a sua paciencia nos males da natureza he verdadeiramente evangelica ! porem se as suas mal formadas ideas de civilizaçãõ são contrariadas por alguns interesses estranhos, esquecem logo as suas maximas pacificas, e estaõ tao prontos para entrar immediatamente em guerra como qualquer da escolla de Napoleãõ ! será pois muito para dezejar que a paz da Europa não seja perturbada por tal especie de homens,—Por injormaçoens que temos, vindas de muito boas fontes, sabemos que as outras naçoens da Europa não estaõ preparados para acabar ja com a escravatura ; que não consentiraõ nisto, ao menos por algum tempo ;—e que não seraõ violentadas a dar este passo.”

(The Antigalican Monitor, and anti-Corsican Chronicle, July 16, 1814.)

ERRATAS

MAIS NOTAVEIS DO NUMERO XXXVII.

- Pag. 5, enferme, leia-se, enfermo.
6, arrango, leia-se, arranjo.
de huma, leia-se, he huma.
legitiize, leia-se, legitimo.
se real, leia-se, se realize.
Monteiros, leia-se, Mosteiros.
10. de via, leia-se. devia.
12, desta, leia-se, esta.
13, a cidades, leia-se, as cidades.
21, Saos, leia-se, se aos.
aciestem, leia se, aceitem.
28, a receber, leia se, e receber.
29, dividisse, leia-se, divide-se.
30, perciosos, leia-se, preciosos.
46, as subphosphato, leia-se, ao subphosphato.
47, Muritos, leia-se, Muriatos.
48, Agoa . . 933 90, leia-se, Agoa . . 933 00.
49, 5-17, leia-se, 5-15.
50, certos, leia se, certos.
51, pedra verde transiçaõ, leia-se, pedra verde de
transiçaõ.
52 arsenoso, leia-se, arenoso.
53, chrominio, leia-se, chromio.
55, libro, leia-se, livro
62, como a, leia se, com o
67, conhecidas, leia-se, conhecidos.
92, trouo, leia-se, trono.
118, ellas, leia-se, elles.
120, lancar-lhe, leia-se, lhes lança.
121, constitucion alista, leia-se, constitucionalista.
123, momotivos, leia-se, motivos.
125, estivem, leia-se, estiverem.
131, conferencia, leia se, conferencias.
136, pertos, leia-se, perto.
140, primeira, leia-se, primeiro.
142, Estes dos, leia-se. estes dois.
144, seraõ, leia-se, senaõ.
145, de dos, leia-se, dos.
143, gemera, leia-se, gemer a.
forcarnos, leia-se, forçar-nos.
148, com o, leia-se, como.

Resumo do Producto Liquido da Renda nos annos findos nos seos differentes quarteis.—Producto Total

	QUARTEIS FINDOS EM			
	10 Outubro 1812.	Janeiro 1813	6 Abril 1813.	5 Julho 1813.
Direitos d'Alfandega :	£	£	£	£
Dos . Consolidados .	1,257,053	1,679,52	1,146,231	866,694
Dos . Direitos Annuaes .	825,534	772,522	276,405	231,485
Dos . Taxas de Guerra .	892,545	871,066	823,322	640,635
Producto total das Alfandegas.	2,975,132	2,035,740	2,245,958	1,788,814
SIZAS :				
Siza Consolidada . .	4,684,184	3,422,040	4,197,979	4,075,582
Da . Direitos Annuaes .	113,305	205,229	54,406	82,238
Da . Taxas de Guerra . .	1,936,543	694,711	1,334,926	1,264,588
Total Producto das Sizas . .	6,734,030	4,321,980	5,587,311	5,422,208
Papel Sellado	1,298,939	1,272,977	1,280,092	1,316,934
Correios	345,000	346,000	352,000	335,000
Taxas Determinadas . .	549,680	2,404,227	665,508	2,402,812
Das . Sobre a propriedade .	4,491,354	1,856,273	4,370,491	2,147,318
Das . Territoriaes . .	143,934	429,067	150,921	438,640
Miscellaneas	84,351	103,230	82,601	144,254
Pensoens, Direitos Annuaes .	.	1,500	.	- - -
	6,913,258	6,413,274	7,101,613	6,784,958
TOTAL RENDA LIQUIDA	16,622,420	13,414,582	14,934,882	13,995,980

Os pagamentos, que a Irlanda e Portugal fazem á Inglaterra do juro das suas para o juro dos Empréstimos que se lhes tem feito, não estão

Whitehall, Secretaria do Thesouro, }
21 de Julho, 1814. }

SCRIPTUM.

a 5 de Julho de 1813, e 5 de Julho de 1814 e dos Direitos da Alfandega, e Sizas.

TOTAL no anno findo 5 Julho 1813.	QUARTEIS FINDOS EM				TOTAL no anno findo 5 Julho 1814.
	10 Outubro 1813.	5 Janeiro 1814.	5 Abril 1814.	5 Julho 1814.	
£	£	£	£	£	£
4,305,718	857,271	837,473	1,211,507	778,579	3,684,830
2,155,946	1,400,679	819,492	54,181	255,876	2,530,228
3,227,568	1,185,181	1,075,296	590,682	576,373	3,425,532
9,689,232	3,443,131	2,730,261	1,856,370	1,610,828	9,640,590
16,379,585	4,995,766	4,291,905	4,192,014	4,126,068	17,605,753
455,176	120,916	291,269	10,947	46,930	470,062
5,230,768	2,111,978	1,362,041	1,172,046	1,408,540	6,034,605
22,065,529	7,228,660	5,945,215	5,375,007	5,581,538	24,130,420
5,168,942	1,395,061	1,348,624	1,321,867	1,410,320	5,475,872
1,378,000	361,000	338,000	335,000	355,000	1,409,000
6,022,227	624,086	2,594,406	717,926	2,533,572	6,470,390
13,065,436	5,240,071	2,007,923	5,009,901	2,059,232	14,317,127
1,162,562	146,694	407,026	119,817	432,805	1,106,342
414,436	92,515	103,748	83,590	126,503	406,356
1,500	—	—	—	—	—
27,213,103	7,859,427	6,819,727	7,588,101	6,917,834	29,185,087
58,967,864	18,531,218	15,495,203	14,819,478	14,110,19	62,956,097

respectivas dividas, não entraõ nesta conta ; e as Taxas de Guerra destinadas incluidas no fundo consolidado, mas sim no artigo Taxas de Guerra.

S. R. LUSHINGTON.

Sabado 30 de Julho se derigio o Principe Regente ao Parlamento para finalizar a prezente Sessão, e em consequencia desta grande Cerimonia de Costume pronouciou o discurso seguinte :—

MY LORDS E SENHORES,

Naõ posso terminar esta Sessão do Parlamento sem expressar-vos de novo o quanto me he sensivel a continuacão da lamentavel indisposiçãõ de Sua Magestade.

Quando, por causa desta calamidade, as Redeas do Governo me foraõ confiadas, achei este Reino empenhado em huma guerra com quasi toda Europa.

Eu determinei seguir o mesmo Plano de Politica que Sua Magestade tinha adoptado, e no qual elle perseverou apezar de tantas e taõ arduas difficuldades.

O sempre firme appoio, e zelosos auxilio que recebi de vos, e de todos os vassallos de Sua Magestade, em geral; os consumados talentos do Grande Chefe, cujos serviços haveis taõ justamente reconhecido; e finalmente o valor, e intrepidez das Tropas de S. M. tanto de mar como de terra, me habilitaraõ, debaixo dos auspicios da Divina Providencia, para superar todas as difficuldades, com as quaes tive que lutar.

Tenho a satisfacão de contemplar o pleno cumprimento de todos aquelles objectos para cuja adquisiçãõ a guerra foi emprehendida ou continuada; e os esforços, sem exemplo, que fez este Reino, combinados com os dos Alliados de S. M. conseguiraõ libertar a Europa da mais terrivel e oppressiva Tyrannia que jamais pezou sobre ella.

A Restauracão de tantos dos antigos e legitimos Governos do Continente offerece o melhor Prospecto da Permanencia desta Paz, que eu conclui, juntamente com os Alliados de Sua Magestade. E podeis confiar que os meus esforços, no proximo Congresso, teraõ por alvo

o completar o equilibrio da Europa, que ja principiou a fixar-se, com taõ bons auspicios; e que procurarei promover, segundo os principios de justiça e imparcialidade, todas aquellas Providencias, que parecerem mais bem adequadas para assegurar a tranquillidade, e felicidade de todas as Naçoens, empenhadas na ultima guerra.

Vejo com magoa a continuação de hostilidades com os Estados Unidos da America.

Naõ obstante a Aggressão não provocada do Governo daquelle Paiz, e as circumstancias que a acompanharaõ, dezejo com animo sincero a restauração da Paz entre as duas Naçoens, debaixo de condições honrosas para ambas. Mas em quanto se não obtiver este fim estou persuadido, que sentireis comigo a necessidade de aproveitar-me dos meios que hoje se achão á minha disposição para proseguir a guerra com dobrado vigor.

Senhores da Camara dos Communs, Eu vos agradeço os Recursos que com liberalidade destinastes para as urgencias do presente anno.

As circumstancias que acompanharaõ a conclusão da guerra na Europa, e a necessidade de manter por algum tempo, sobre o continente, hum corpo de Tropas á soldo Britannico, fizeraõ inevitavel a continuação da Nossa Despeza Externa. Podeis, com tudo ficar certos da Determinação em que estou, de coarctar as despesas do Reino e mais breve que a nossa situação o permittir.

MY LORDS E SENHORES,

He para mim hum prazer particular o poder vos assegurar que por toda a Europa, se faz inteira justiça á varonil perseverança que, no meio das convulsoens do Continente, sustentou este Reino, contra todos os Designios e ataques dos seus Inimigos; augmentou os Recursos, e dilatou os Dominios do Imperio Britannico; e veio a ser nos seus Resultados, taõ proficua ás outras Naçoens como á nossa propria.

Os vassallos de Sua Magestade não podem deixar de sentir vivamente as grandes vantagens de que elles tem gozado; e estou convencido que attribui-

las haõ, depois da Providencia, aquella Constituiçãõ, que, por espaço de hum seculo, tem sido o objecto da minha Familia manter illesa, e por meio da qual os Povos deste Reito tem gozado da maior liberdade interna, e mais verdadeira gloria externa, do que ainda coube em sorte á outra alguma Naçaõ.

O
INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

SEPTEMBRO, de 1814.

Condo et compono, quæ mox depromere possim....HOR.

ECONOMIA POLITICA.

PESCARIAS DO ALGARVE.

(Carta Continuada da pag. 193, do No. XXXVIII.)

CONFUTACÃO

DA TERCEIRA DEMONSTRAÇÃO,

Sobre o projecto de tornar o Algarve á sua antiga decadencia.

Dizia-se na primeira Memoria que—“ a Companhia tem cauzado prejuizos á industria de todo aquelle Paiz nas grandes sommas, que tem arrancado a mesma Com-
VOL. X. Z

panhia dos maõs dos seus habitantes : o que não aconteceria, se ficassem todos os interesses no Algarve, como succedia antiguamente—e por isso—os milhoens recebidos pela Companhia, e extrahidos para fora do Algarve, hê outro tanto roubo ao seu adiantamento a sua prosperidade e ao augmento da sua industria e populaçãõ.”—Pará o Author d’esta Memoria confutar, as propoziçoens que, acabaõ de referir-se, deveria mostrar que, ou as sommas produzidas por áquellas Pescarias, não eraõ extrahidas para fora do Algarve ; ou que, ficando n’aquelle Reino, de modo algum aproveitavaõ ao bem do mesmo Paiz, ou a sua prosperidade, industria e populaçãõ. Porem esta não he a logica do Author, elle toma, como materia principal o que era hum incidente, de que o Author da primeira Memoria tinha usado, como de hum simile, que somente se verificava no projecto, que tinha, de que ficassem os lucros das Pescarias no Algarve, depois da Companhia, *assim como ficavaõ antes da mesma*. O que sem duvida lhe serviria, e seria de maior vantagem, quanto tem sido maiores os interesses.

“ Assim persuadiaõ (diz o Author) os Francezes a felicidade futura de Portugal...em quanto hiaõ elles mesmos absorvendo todo o succo da Naçaõ.”—Eis aqui a primeira resposta deste grande Jurista*. Perguntará eu a este Author, quem saõ esses que, pertendem absorver o succo dos Algarvios? Seraõ os povos que, requerendo as Pescarias, se promettem utilidades e vantagens para se arruinaem? Se as sommas que, tem (bém apezar da Companhia) ficado no Algarve, produzirão fructos de bençaõ, como o Author affirma, por que razaõ maiores lucros, isto hé : ficando todos no mesmo Paiz, deveriaõ produzir sómente fructos de maldiçaõ. Fariaõ os Algarvios maõ uzo desses novos, ou maiores lucros, tendo-o feito bom, d’aquelles mesmos, que até agora perceberaõ? Mas eu respondo por elle, os Povos do Algarve pertendem absorver o succo dos seus mesmos trabalhos, aquelle da Companhia, figurado nos lucros das Pescarias : que hé o *succo*

* Tal se inculca o Author quando diz—principios de Direito que aprendi.—

de que necessitaõ, e os campos carecem para fertilizarem.

“ Sem hir mais longe (diz o Author) perguntara se o estado anterior ao da Companhia, qual o d'essas Arremataçoens, em que se diz, que ficava tudo no Algarve, hé a uuil situaçaõ, a que se dezeja que o mesmo Algarve torne? Nunca lembrou ao Author da primeira Memoria comparar o systema antigo, com o da Companhia, se não para mostrar que, guardada a proporçaõ, e comparando-se interesses com interesses, ou os lucros, com os lucros, ficavaõ mais no Algarve, quando nenhuns sahiaõ do Paiz, do que no tempo posterior, quando saõ poucos, os que não vaõ depozitar-se em mãos extranhas. Porem o Author desta Memoria suppoem, inventa, ou imagina que, na primeira Memoria se pertendia reduzir as Pescarias ao *estado de nullidade*, e n'esta falsa suppoziçaõ, empenha se em a vantajar a Companhia e os interesses que, da mesma resultaõ aos particulares e a todo o Algarve, tornando-se feliz, pelos salarios, doze por cento, e sustento dos Pescadores, os quaes não só (diz o Author) se mantinhaõ das mesmas utilidades o resto do anno; mas ainda remanecia, para se applicarem a outros objectos de *industria e de commercio**:—pelos interesses da mãõ d'obra, nas manufacturas das redes, tamiças, cordas, embarcaçoens, construcçaõ de Armazens, e

* Os Pescadores em quanto trabalhaõ nas Armaçoens, vencem diariamente os salarios de 70 até 140 reis, segundo os sitios e idades. Porem estes mesmos salarios diminuem á proporçaõ do maior numero dos Pescadores, pois elle cresce, segundo as protecçoens, e quanto mais se augmenta, mais se prejudicaõ os Pescadores, que segundo a creacaõ das Armaçoens, se julgaraõ necessarios, e segundo os serviços feitos á Companhia, se reputavaõ com bom direito ao Salario por inteiro. Se tem havido huma excepçaõ, foi unicamente n'este anno, talvez por temer a Companhia, ser disso mesmo arguida. Graças á imprensa, ao tempo e ás circumstancias. Eis aqui a generozidade da Companhia. Mais os 12 por cent taõbem saõ divididos pelos extraordinarios, pertencendo por isso, menos a cada hum. Ora tendo pertencido a cada Pescador no rateio dos doze por cento de 2,500 reis ate 30 ou 40,000 reis; será alguma d'estas quantias e ainda a de 50,000 reis, sufficiente para manter a familia do Pescador o tempo de 9 ou 10 mezes, e restar ainda para *se applicarem a outros objectos de industria e de commercio*? Que impostura! Que absurdo!

utensilios*—pelos productos da negociação do Atum; prestando-se a Companhia a fiar-lhes, o que comprão para exportarem e revenderem†.

Como porem toda esta ostentação tem por fundamento, huma falsa suppozição, negada esta, desvanece-se absolutamente toda a força do argumento, ainda quando fosse verdade tudo quanto menciona.

“ O Systema de serem os Pescadores interessados nas Armaçoens (diz o Author d'esta Memoria) sempre foi e hade ser ruinoso aos mesmos Pescadores e destructivo da felicidade d'aquella Provincia ou Reino‡.”

* O Author d'esta Memoria trabalha neste, e em outros muitos lugares por inculcar, como beneficios recebidos da Companhia, as pagas dos trabalhos, e maos d'obra, e tudo o mais que, a Companhia faz, com o fim unico do seu interesse, e pertende que os Algarvios reconheçam semelhantes beneficios. Lembra-me responder-lhe o que tornou o Lavrador á Doninha quando esta lhe rogava o perdaõ da morte, por lhe ter feito o beneficio de lhe dezimar os ratos—Se tu (lhe diz o Lavrador) fizesses isso por minha cauza, eu te ficava obrizado, e te perdoaria a morte, mas como trabalhas so por sua utilidade, não queiras imputar-me ou vender-me esse beneficio, pois he hum serviço vao e imaginario—

... faceres si cauza mea

Gratum esset, et dedissem veniam supplici :

Nunc quia laboras, ut fruaris reliquii,

Quæ sunt rosuri, simul et ipsos devores,

Noli imputare : vanum beneficium mihi. PHEDRO.

† Nisto mesmo interessa a Companhia, e mais ainda algum dos seus membros, como co-negociantes, com os Algarvios, que prestaõ fianças idoneas para serem admittidos a lançar.

‡ Eis aqui huma Profecia Economico-politica, desmentida pelo facto de mais de 150 annos, em que as Pescarias, n'aquellas circumstancias prosperaraõ, e só decabiraõ, quando neste negocio entraraõ Negociantes, com vistas iguaes ás da Companhia. De mais o Author deveria não ignorar que, das causas da ruina antiga da industria Portugueza, foi sem duvida a mais poderosa, a cooperação activa de hum Governo extranho pelo espaço de 60 annos, empregada na sua destruição, principalmente naquella das Costas, de cujo abatimento resultava maior firmeza a conservação do Governo, pois se quebravaõ as forças de muitos milhares de individuos Marinheiros e Pescadores; assim se acabou a pesca do bacalhãõ no banco da Terra Nova; e se debilitou consideravelmente aquella do Atum no Algarve, que tinha outrora chegado a tal auge, que apesar de todos os esforços em a destruir ainda em 1620 rendia de direitos para a Fazenda Real 14,000,000 reis. O Liv. Grand. de Lisboa. Tract. 9. cap. 2. Memor. d'Academ. Será o Systema de serem os Pescadores

Perguntára a este Author, por que razão antes da Companhia e quando interessavaõ os Pescadores nas Armaçoens, ouveraõ tempos em que a matança do Atum parecia prodigioza? Porque razão n'esses mesmos tempos, dando-se as mãos os ramos de industria nacional, entrando o das Pescarias, hadava o Algarve na abundancia; e hia fazer a felicidade dos seus concidadaõs, alem dos seus limites, nos generos, que para elles transportava?

E se existiraõ essas epochas felizes, por que razão se hade julgar que, o Author da primeira Memoria não dezeja aquellas epochas felizes, mas sim outras epochas desgraçadas? A mesma Companhia tem tido temporadas em que nada tinhaõ, que invejar os antigos Algarvios*; assim como os modernos ambicionavaõ sempre certas epochas felizes†, semelhantes áquellas, de que os antigos gozaraõ.

“As Armaçoens daõ agora grandes lucros‡, que a Companhia reparte com os Accionistas: e por consequencia estes lucros hiaõ ficar nas mãos dos habitantes§. Eis aqui o que o Author suppoem dito, pelo da primeira Memoria, e a que chama—*sofisma de illuzão*.”

interessados nas Armaçoens o que foi ruinozo aos mesmos Pescadores e destructivo da felicidade do Algarve? Que paradoxos!

* Saõ os primeiros 17 annos, em que o Author diz que, a Companhia teve grandes perdas.

† Aquellas em que morria muito mais peixe, apezar de ser contra a opiniaõ do Author.

‡ Aqui confessa o Author (talvez inadvertidamente) os grandes lucros que a Companhia reparte. E deixa quazi todos no Algarve!

§ Em huma nota, n'este lugar, diz o Author.—“Desta maneira foi sem duvida illudida a sinseridade e virtude do Excellentissimo Bispo, actual Governador interino do Reino do Algarve...pode porem esperar-se, fazendo justiça ás suas virtudes, que mude de sentimento.” — Que falsidade! O Excellentissimo Bispo convencido das verdades, que de perto conhecia, não podendo conter dentro no peito a effuzão dos seus beneficos sentimentos, a respeito d'aquelles Povos, e principalmente da parte desgraçada d'elles; pertendeo coadjuvar a cauza geral do Algarve, a fim de se obstar a hum tropel de males, que da mizeria rezultaõ. Hé de esperar que, á vista mesmo d'esta Memoria, não só prezista no seu primeiro intento, mas ainda cresça e se augmente no seu Coraçãõ *aquelle sentimento* taõ digno de hum Prelado, como o hé de hum Gover-

Se mudando o nome das coizas, ellas mesmas se mudassem, teria o Author avançado muito, chamando a huma verdade clara, sofisma de illuzão; porque a pouco mais se reduz a sua demonstraçoã. Suppoem primeiramente o Author que, as Armaçoens passã a ser administradas por hum pequeno numero de Capitallistas; doque tira por concluzaõ que, *seria sempre* mais vantajozo ao Estado repartir por oito centos, ou mais Vassallos (que he a Companhia) o que iria ficar na mã de poucos Armadores. Eis aqui huma nova logica. Concluir-se-ha daqui, que, se os Accionistas fossem todos do Algarve, *naõ hiaõ ficar todos os lucros nas maõs dos seus habitantes?* Acresce que, quanto o Author afirma he certissimamente falso. He falso, o pertender-se, que seja pequeno o numero dos Capitallistas, que interessem nos lucros das Armaçoens*; e he taobem falso que, sejaõ oito centos os Accionistas, que hoje entre si repartem os lucros das Pescarias†.

“Mais (diz o Author da Memoria) a experiencia tem mostrado que podem haver muitos annos de perda successiva...” eisahi os Povos metidos na desgraça, em que estiveraõ antes da Companhia. Quem dice ao Author que, esses novos Accionistas, ou esses Algarvios que, haõ de concorrer para os fundos do novo estabelecimento, naõ poderaõ soffrer essas perdas, como as soffreo a Companhia? Em a nova ordem de coizas, naõ será necessario que algum delles pertença á classe d’esses grandes Proprietarios, Capitallistas, ou Negoclautes para soffrerem essas imaginadas perdas. Quanto mais que toda a força da resposta se funda em que—extinguindo-se a Companhia volta a pesca aos

nador. O indispor a todas as auctoridades contra os Povos do Algarve he o que se ve de mais trivial nesta Memoria, he o que pertende (esperamos que sem fructo) o seu Author, ou antes a Companhia.

* O que se vera adiante, quando fallarmos do novo Plano.

† Esqueceo-se o Author de que tinha dito que, nas oito centas Acçoens da Companhia entravaõ vinte e Sete Algarvios (hoje saõ menos) e noventa e nove fora do Algarve. Saõ ao todo cento e vinte seis. Seraõ logo oito centos? Mas o Author confunde Acçoens com os Accionistas, quando lhe convem o parecer grande o numero destes. Ao mesmo tempo que ha Accionista, que tem mais de 20 Acçoens.

particulares do Algarve—o que he huma falsidade, pois os Povos, requerem que, sejaõ particulares do Algarve aquelles Reaes Pescarias, mas não que, alguns particulares do Algarve gozem privativamente dos seus lucros e interesses.

“ A Companhia (continua o Author) promove melhor aquelle estabelecimento—porque só ella he generosa, promove o augmento da industria Nacional, *sem que os Povos se queixem**...e só tem solidez, credito, animo, generosidade, *interesse* no conceito publico† e patriotismo‡.” Não me consta que, a actual Companhia, fosse dotada de algum dom particular, pelo qual lhe sejaõ privativas semelhantes qualidades e predicados. Mal dos outros estabelecimentos, que não tivessem a honra de serem dirigidos e administrados pela Companhia das Reaes Pescarias do Algarve. Sera por ventura por ser (como diz o Author) esta Companhia Regiamente formada? Muitos outros estabelecimentos ha que, tem essa mesma dignidade, e nunca se arrogaraõ esse dom exclusivo de alta administração. Os Algarvios requerem que, a mão Regia forme, e firme o estabelecimento que, pertendem; pode-se logo esperar que, elles por essa razaõ, sejaõ taobem succedidos na sua administração, como o tem sido a Companhia. A respeito dos mais predicados os Algarvios sempre, com boas razoens os disputaraõ á Companhia.

Cabe aqui responder á pergunta do Author, sobre o verdadeiro intento da primeira Memoria, ou dos Povos do Algarve, quando inquire “ Se o estado anterior ao da Companhia he a util situação, a que elle dezeja que o mesmo Algarve torne.”

O limitarem-se as Pescarias ou os seus interesses aos Povos do Algarve—serem elles, os que formem

* Isto na occaziaõ, em que os Povos se queixaõ do pouco augmento da industria, não só no ramo das Pescarias, mas em todos os mais, em razaõ da privaçaõ dos fundos, vem bem a tempo!

† Entendido isto que: no *conceito publico*, so a Companhia tem o *interesse*, he certissimo.

‡ Patriotismo! Patriotismo!! Totum mundum et ipsam Olyssi ponem appello.

humã sociedade excluziva, que succeda a Companhia —concorrerem todos para o fundo d'ella sem distincção alguma entre o Maritimo e Lavrador, a fim de se generalizarem os lucros por todo aquelle Reino, e não serem privativos dos grandes Proprietarios—Promover-se a industria do Paiz, principalmente a Agricultura, animando-se aquella; e dando as maons aos lavradores, para que vigore, e se augmente esta—Fazer que, este ramo de industria (das Pescarias) de baixo de humã boa direcção alente os outros e se dem as maons para a prosperidade geral, de que o mesmo Estado tirará maiores vantagens—Conservarem as mesmas Pescarias Reaes a sua natureza, e sendo do mesmo modo consideradas e protegidas pelo Estado, como até agora o tem sido a Companhia; eisaqui quanto dezeja não só o Author da primeira Memoria, mas os Povos do Algarve, e eisaqui as bazes do Plano, que offerecerão a S. A. R. A vista disto, ainda se dirá que, se pertende reduzir o Algarve a humã sociedade de pobres e desgraçados? Que se intenta que, o mesmo Paiz torne á alguma das tristes epochas antigas? Dir-se ha que, o Author da primeira Memoria adopta por melhor o Systema anterior á Companhia no tempo da sua infelicidade? Affirmar-se-ha ainda que, são alguns particulares Maritimos ou lavradores, que requerem as Pescarias para se enriquecerem? Que hum pequeno numero de Capitallistas ambiciona a extenção da Companhia para arrematarem e administrarem as Pescarias? Sera por ventura o fim intentado n'aquelle Plano o tornarem as Pescarias as maons de 6 ou 8 Algarvios? Attentar-se-ha finalmente em humã tal pertençaõ contra a utilidade publica? São notaveis desvarios! Mas de todos elles foi capaz a cabeça esquentada do Author desta Memoria.

Naõ posso deixar de lembrar (segundo a fraze do Author*) que hé possivel que o Author desta Memoria, corrompido pelo vil interesse, seja capaz de pos-

* Naõ posso deixar de lembrar, que he possivel haver, quem tenha interesse na ruina da Pesca do Atum e Corvina do Algarve; e que taõbem he muito possivel que, tornando esta Pesca a seis ou oito Particulares Algarvios, possaõ ser corrompidos, e vender o interesse geral da Nação pelo seu interesse particular. Memoria.

tergar a honra e a verdade, e vender por pouco a sua reputação. Que he muito possivel que, ambicione taõbem as Acçoens da Companhia, ou que esta reparta com elle dos seus lucros e interesses, contra os daquelle Reino e da Nação. Perdoe-me o Author da Memoria esta lembrança (he semelhante a que elle teve*) mas ella he nascida do muito, que da aconhecer a abundancia do seu Coração, pelas imposturas que, contra os pobres Algarvios com mordacidade vomita.

Dizer o Author da Memoria que, ja mais a dita Pesca podera ser de consideração, entregue ás maons de algum Cidadão particular; diz huma verdade que os mesmos Povos conhecem, como das suas pertençoens se manifesta. Affirmar que, sómente de huma sociedade, isto he de muitos individuos, se pode esperar aquelle interessante resultado, taobem he certo; porem que, esta sociedade deva ser a prezente Companhia; que na mesma Companhia rezida exclusivamente o poder de fazer, com aproveitamento a dita Pesca; he hum absurdo intoleravel. As forças e intelligencia que, existem na Companhia, podem achar-se em outra semelhante sociedade, e quando esta for composta sómente de Algarvios, ou for o Algarve todo, o que componha esta sociedade†, sera sem duvida a de maior utilidade para o bem publico e do Estado, e por isso ella deve ter preferencia‡ á outra qualquer

* “Perdoe-me, (diz o Author desta Memoria) esta lembrança que he derivada da palavra *emmissarios* de que elle uzou (Author da primeira Memoria) para criminar a actual Companhia.”—Isto justifica o nosso modo de proceder.

† “Attenta certamente contra a utilidade publica todo aquelle que se empenhar em extinguilla.” Esta censura que, o Author fulmina, contra, os que pertendem a extincção da Companhia, com maior razão deve ser imputada á quem impedir esta sociedade, pertendida pelos Algarvios. Mais pertender a extincção da actual Companhia propondo-se a utilidade do Estado e o geral de huma Provincia, não he attentar contra o bem publico, he sem antepor este ao bem particular da Companhia.

‡ Por isso que o Monopolio he em geral contrario ao direito dos Cidadãos—Le Monopole est donc en général contraire aux droits des Citoyens. Deve seguir-se que, quando se admittir, deve ter a preferencia aquelle Monopolio que mais for analogo á Liberdade dos Cidadãos, isto he aquelle que, admittir maior numero de Cidadãos; quer dizer que, deve preferir huma Provincia inteira a alguns individuos particulares; todo o Algarve aos poucos da Companhia.

que, roube aquelle Reino e ao Estado huma grande parte da sua felicidade.

Hé verdade que o Soberano olha (como diz o Author) o interesse commum e geral dos seus Vassallos: e he taõbem esta a razaõ por que os Povos confiaõ em que, subindo as suas supplicas ao Real Trono de S. A. R. mereceraõ a contemplaçõ de hum Soberano que, tem em maior conta os interesses de huma Provincia ou Reino, do que os de alguns poucos de Negociantes; e que avalia em menos a diminuiçã das suas grandes fortunas, do que a desgraça de huns Povos e o pouco adiantamento de huma Provincia inteira.

CONFUTAÇÃO

DO QUE SE DIZ CONTRA HUMA NOTA INSERIDA N'ESTE
LUGAR PELOS SNRES. REDACTORES.

He bem de suppor que, á vista da falta de principios das imposturas e das cavilaçoens, de que se acha cheia (bem como o resto) a resposta do Author da Memoria n'esta parte, digaõ os Snres. Redactores, a respeito do mesmo Author, o que já diceraõ de outro, fallando de igual assumpto "sustentar o contrario he ser inimigo do seu Paiz e do seu Soberano; he ser ao menos muito ignorante: detestamos os primeiros; para os segundos, temos o mais profundo desprezo; as censuras de escriptores taes fazem o nosso mais completo elogio."

Creio com tudo que, apezar de todo o sangue frio, com que se olhar para este montã de paradoxos, elle não deixará de ferver á vista do atrevimento que a par da ignorancia por entre elles transpira.

Nos estamos persuadidos (dizia a nota) que a Companhia he de certo huma das cauzas mais poderozas da pobreza do Algarve, que devia ser talvez a mais rica Provincia de Portugal*.

* " Dizemos (continua) que devia ser talvez a mais rica, porque tem

“Naõ sabemos” (diz o Author da Memoria) “como comparaõ esta pobreza, se com o estado anterior a Companhia, se com o estado de perfeiçaõ possivel que, imaginaõ, sem determinalla.*

He certamente necessario ter as vistas bem curtas para naõ ver que, a comparaçaõ n'aquelle lugar se institue entre o Algarve privado das sommas, que absorve a Companhia, e a mesma Provincia ou Reino abundante e florescente, no cazo de se lhe naõ vedar e quazi estancar a fonte de riqueza, que nasce nas suas Costas. Que se compare aquella Provincia, sem a actual e estranha Companhia, gozando livremente e só os Algarvios dos lucros e interesses das Pescarias e por isso rica, com o Algarve debaixo do jugo da mesma que especula sobre a desgraça dos Povos, extrahindo-lhes a vida e origem das suas riquezas, e porisso pobre. Eisaqui a primeira comparaçaõ, que tanto hé clara no mesmo enunciado das proposiçoens, quanto na sua materia hé verdadeira. “No primeiro cazo (diz o Author da Memoria) hé huma falsidade conhecida; porque o Algarve depois da Companhia tem florecido em riqueza, cultura, industria e povoaçãõ, andando a par sem duvida das outras Provincias mais ricas de Portugal.† Tinha o Author da

vinhos, legumes excellentes, carne boa ou má para si, e extraordinaria abundancia de peixe; falta lhe algum paõ e algum azeite (em qualidade naõ em quantidade) porque a *Agricultura esta bem longe do estado de extensaõ e operfeioamento, de que he susceptivel n'aquelle pequeno, mas lindo Reino*. Naõ poudo deixar de copiar por extenso esta passagem para melhor se conhecer a sem razaõ do Author da Memoria.

* Os Authores da nota suppozeraõ ou julgaraõ sabida, o que se tem escripto modernamente sobre a *decadencia da Agricultura no Algarve e do modo do seu melhoramento*, e porisso naõ determinaraõ o estado de perfeiçaõ possivel da prosperidade do Algarve. Porem o Author da Memoria o ignora, e hé necessario que, lhe digamos que, leia as Memorias da Academia Real das Sciencias.

† Mostra o Author da Memoria em 1. lugar ignorancia crassa de historia de Portugal, pois devirá saber que, do Algarve em outros tempos se exportavaõ generos da primeira necessidade, que era o superfluo do consummo do Paiz. Que nos seus Portos entravaõ muitos Navios, pois só de Tavira sahiaõ 70 navios, que importavaõ e exportavaõ generos segundo o circulo do negocio do mesmo Paiz. Memor. de Acad. Por consequencia em tempos anteriores á Companhia houveraõ épocas muito felizes em a culnra, industria, e povoaçãõ. Hoje em relaçaõ daquellas, hé o tempo da decadencia. *A grande decadencia (diz a dita Memoria)*

Memoria mais de huma vez affirmado que, a Companhia tem sido de grande utilidade para o Algarve, em razão das *sommas consideraveis*, que ficão no mesmo Paiz, deduzidas do Commercio de exportação, das mãos d'obra, e dos Salarios dos Pescadores. Se porem a Companhia, influe na provoação, hé sem duvida pelo motivo das ditas somas; mas o Author havia asseverado que, a maior abundancia de numerario não produzia o augmento da povoação, e que outras eraõ as cauzas do seu augmento; segue-se que a maior abundancia de numerario hé, e não he a origem da maior população. Que a maior população hé, e deixa de ser resultado da maior abundancia de numerario! Que contradicoens! Primeiro absurdo da resposta do Author. Já dicemos, qual tinha sido o fructo e resultado do numerario deixado pela Companhia no Algarve, e que outra tinha sido a origem da prosperidade d'esses objectos de felicidade geral; á vista do que hé intoleravel, o querer este Author attribuir á Companhia exclusivamente todo e qualquer augmento daquella Provincia! Não será isto falsidade! A outra comparação que, se forma na mesma nota, hé a do estado actual do Algarve, a quem faltaõ alguns generos; com o da prosperidade que, podia o devia obter, se os interesses da Companhia ficassem naquella Provincia ou Reino. A differença entãõ hé, não só clara, mas evidente; assim como hé da maior exactidaõ o affirmar-se que, a Companhia, foi sempre a cauza de não ter acontecido o augmento daquella mesma cultura, de que necessita o mesmo Paiz, pois se acazo os lucros da Companhia, em lugar de se depositarem nos cofres em Lisboa, se espalhassem pelo Algarve, e pelas mãos dos lavradores, teria crescido o seu augmento, e prosperado em proporção dos maiores interesses.

Esta a razão porque se dice que, a Companhia era

em que se observa a Agricultura no Reino do Algarve tem muitas cauzas Phisicas. Em 2. lugar da bem a perceber a falta de conhecimento da industria e cultura local das Provincias, pois se esta andasse a par das outras mais ricas Provincias de Portugal, como diz o Author, não, se lhe proporiaõ as outras para modelo e exemplo. *Devem pois os Lavradores do Algarve praticar n'esta parte o mesmo que os da Provincia de Tras os Montes e Alemtejo, e terãõ Prados naturaes em abundancia.* Dita Memoria,

huma das cauzas mais poderozas da pobreza do Algarve. Será isto acaso, (como diz o Author) imputar a Companhia o que não toca a sua repartição? Será criminar a Companhia, porque não opera directamente sobre a Agricultura? Dir-se há por isto que, hé da sua competencia, da sua jurisdicção, o influir directa e immediatamente na mesma Agricultura? Não será hum dezacordo, hum desvario, ou hum paralogismo premeditado, o deduzir daquelles principios semelhantes concluzoens? Mas o Author da Memoria respondera—eu imponho e he quanto intento, e quanto basta. Sem duvida parece ser este o seu unico fim; porque querendo imputar aos Proprietarios do Algarve a falta do augmento da Agricultura, elle afirma que, os mesmos administraõ mal os terrenos, applicando-se unicamente a plantaçaõ das vinhas, figueiras e pomares, cuja producçaõ hé incerta dependendo do favor de muitas Estaçoens... em quanto se esquecem do trigo, milho, e legumes. Estas imputaçoens devem merecer taõ profundo desprezo quanta he profunda a ignorancia, com que ellas se asseveraõ. O Author da Memoria mostra não ter noticia alguma dos terrenos do Algarve e do seu Clima.* Hé a maior sandice que se pode considerar, o decidir-se da especie de arado, que convem a qualquer terra, só por se ouvir dizer, que há terra, sem o conhecimento da natureza dos terrenos e das plantas, que lhes convem: *non omnia fert omnia Tellus: Hic segetes illic veniunt filicius uvæ.* Ignora o Anthor da Memoria que, a practica de hum Paiz por absurda que pareça, não hé as mais das vezes a peor, e commummente se vê ser a mais conveniente.† Para o Author da Memoria

* Parece incrível, mas hé hum verdade incontestavel que o clima do Algarve tem huma differença consideravel, a respeito das outras Provincias de quem dista ápenas dois grãos para o Sul. O que certamente he dividido em huma grande parte ao abrigo da Serra, á sua situaçaõ e expoziçaõ. Mas isto sómente conhece e sabe quem observa de perto o Algarve; e não o Author da Memoria que, talvez nem de longe o sandasse. Por essa razaõ discorre da cultura do Algarve, como daquella das Provincias a que está acostumado.

† En estas pocas palabras se encierra la baze de toda la agricultura e manifestan el atolondramiento ó la ignorancia daquelles hombres que dicen, apenas han mirado la tierra de la especie de arado que le conviene... sin conocer la naturaleza del terreno... la practica de em

nos convencer do contrario, deveria povar-nos que a Figueira poderia ser substituida pelo trigo, milho, ou legumes com igual ou maior proveito; que dos mesmos terrenos, em que se faz huma plantação de Figueiras, nada mais se utiliza, do que o fructo, que ellas produzem. O Author da Memoria nunca vio, e nem ao menos ouvio dizer que, semelhantes plantaçoens, ou se faziaõ de ordinario em terras improprias para aquellas sementeiras; ou se acazo ellas lhes convinhaõ, sempre se semeaõ, entre as mesmas linhas e fileiras das ditas arvores, as referidas plantas cereaes e leguminosas. Doque se convence a falsidade de semelhante imputação assim como fica claro que, a falta daquelle augmento se deve *unicamente* á falta de forças, que só entaõ cobrarão os Algarvios, quando *espalharem pelos suas campos as cinzas da Companhia*. O Author da Memoria fas se cargo de responder em particular a tres artigos—Atum, Sardinha, e Peixe salgado—e mostrar que, n'estes mesmos ou tem sido util a Companhia aos Povos; ou a sua decadencia de modo algum se deve attribuir á Companhia.

QUANTO AO ATUM.

“Este artigo” (dizia se na nota) “por si só bastaria para tirar da miseria a maior parte dos habitantes do Algarve, se o seu producto alli ficasse.”

Estas propoziçoens contem verdades eternas que, nunca poderaõ ser contestadas, menos que, se não prove, que o producto das Pescarias, ficando no Algarve, faria miseria da maior parte dos seus habitantes. “Se o Atum (diz o Author da Memoria) por si só basta a tirar da miseria a maior parte dos habitantes do Algarve, porque não sortio esse effeito nos annos anteriores á Companhia? Como tem a Companhia feito milhares de desgraçados, se todos esses, que d’antes o eraõ se levantaraõ da miseria, se todos, os que hoje trabalhaõ nas armaçoens estaõ ricos e abundantes, tem

paiz por absurda que parea no es las mas vezes la peor, y communmente se ve ser la mas conveniente. Semanar. de Agricultura e Artes pag. 5.

barcos em que traficaõ resto do anno : Fazendas que cultivaõ, e commercio, em que se entretêm?" Com mais clareza nunca ninguem mentio.

Seria util que, o Author da Memoria nos fizesse hum catalogo d'esses miseraveis que, da mã d'obra das Armaçoens, ou do trabalho, do seu braço, tiraraõ por fructo a riqueza, a abundancia, a Fazenda, e o Commercio. Os Algarvios naõ os conhecem, porem naõ admira porque semelhantes entidades só existem na mente do Author. Se isto fosse certo, naõ haveria hum só homem Maritimo que, trabalhasse nas Armaçoens, porisso, que, enriquecendo todos, naõ restaria pobre, que a esse trabalho se sugeitasse. Naõ seria necessario que, os miseraveis Pescadores, se sugeitassem a passar fomes, frios, e a andarem contrangidos nas Chavegas da Companhia, a fim de terem o direito de entrarem nas Armazoens; direito que adquirem pela promessa, que lhes faz a Companhia, para os escravizar. A chaõ-se elles por ventura no fim de muitos annos cõm huma fortuna mais brilhante? Diga o a tenda onde o *credito* he a paga usual e sempre certa.

Dado porem, e naõ concedido que a Companhia tire alguma gente da pobreza, ainda assim fica verdadeira aquella propozicaõ, pois certamente se tiraria da miseria maior numero de habitantes do Algarve, ou a maior parte d'elles, se o producto do Atum alli ficasse. Mas (diz o Author) porque naõ sortio esse effeito nos annos anteriores á formaçaõ da Companhia? Eu queria mais exactidaõ e boa fé n'este Author para naõ uzar de tergiversaçoens; para naõ referir, o que se diz do beneficio que, rezultaria ao Algarve do actual producto do Atum ao tempo anterior á Companhia: isto hé restrictamente áquelle tempo, em que naõ havia hum semelhante producto, bem como taõbem foi pouco algum tempo depois da Companhia como o mesmo Author confessa. Ficando logo evidente que, ainda quando naõ sortisse esse effeito, nos annos anteriores á Companhia, devello-hia produzir depois pelos maiores interesses se todos elles ficassem no Algarve. Tudo o mais quanto o Author da Memoria afirma a este respeito, he fúndado sobre

aêpotheze falsa de se pertender que, as Pescarias se reduzaõ ao estado de nenhuma producçaõ e porisso se deve desprezar, pois já mostramos que, a extincçaõ da Companhia seria huma verdadeira vantagem para as Pescarias e para a industria do Paiz, verificando-se o Plano, que os Povos apresentaraõ, e dirigiraõ a S. A. R.

Infelizmente (continua a nota) tem-se feito a desgraça de milhares de Vassallos, para enriquecer tres ou quatro homens! Quem seraõ (diz o Author da Memoria) estes tres ou quatro homens? Qual hé a riqueza, que chega as suas mãos para enriquecellos? Qual hé a que sahe do Algarve?

O Author da Memoria não entrou certamente no espirito da nota. O numero de tres ou quatro, he para designar o pequeno numero, dos que sobre maneira se aproveitão; em comparaçaõ dos milhares de Algarvios, que podiaõ ao menos sabir das mãos da indigencia. O mesmo numero multiplicado dez ou mais vezes, nunca poderá deixar de ter hum semelhante resultado, com tanto, que, os lucros das Pescarias não fiquem n'aquelle Reino, e a cauza d'elles sahirem do mesmo Paiz, sempre será huma verdadeira e poderosa cauza da sua desgraça. Quanto mais, que se verifica mesmo a risca serem tres ou quatro, os que enriquecendo-se principalmente com o producto das Pescarias, fazem a desgraça de milhares de Algarvios*; pois elles com particularidade concorrem, para que o Algarve se prive d'aquelles lucros, que, podiaõ fazer a sua felicidade: absorvendo a maior parte dos interesses: influindo para que do Algarve seja hum pequeno numero de Accionistas: alem de grandes gratificaçoens *por serviços relevantes*.

A quarta parte dos Accionistas (diz o Author) são habitantes do Algarve. Isto alem de não infringir a

* Os Caixas geraes ou Directores em Lisboa; que devem ser tres, como consta da 2. condiçaõ das que vem juntas ao Alvará de 15 de Janeiro de 1773, que as approvou. Da condiçaõ terceira cousta deve ter cada Director dez Acçoens e dahi para cima. Pela condiçaõ 20. tem os caixas geraes sobre a compra e venda da Companhia tres por cento annualmente para dividirem entre si, de commissão. E não seraõ 3 os grandemente interessados?

questão; he huma impostura e falsidade. O Author da Memoria tinha dito pouco antes, que eraõ 153 Acçoens, as que pertenciaõ aos Algarvios; sendo porem o numero total o de 800 Acçoens, não vem a ficar no Algarve (segundo os seus mesmos principios) nem ainda a quinta parte. A mesma proporção seguem, ou ainda com maior differença, os Accionistas. Dir-se-há á vista disto sem falsidade, que a quarta parte dos Accionistas são habitantes do Algarve?

Naõ será isto ser discipulo da Escola de mentir, Senhor Author da Memoria?

O fel de tão amargas expressoens (diz o Author) vai derramar-se sobre o producto liquido, que vem em fim a repartir-se pelos Accionistas. Eis aqui o que respondemos ao Author, quando pergunta, qual hé a riqueza, que chega as mãos dos Accionistas, para enriquecellos, hé o producto liquido que, por elles se reparte, alem do que alguns por differentes titulos ou motivos interessaõ; só com a differença, de que o Author, o quer reduzir a muito pouco, e nos o julgamos muito consideravel, segundo o modo, que indicamos para elle se calcular. Qual hé a riqueza que sahe do Algarve? Tinha o Author perguntado asi mesmo. Eu não me occupara em fallar, do que o Author diz a este respeito, sem que venha a propozito; se não fosse a grande contradicção que, nisto mesmo se encontra.

“O que sahe do Algarve (diz o Author) na producção das Pescarias hé os 20 por cent. para a Coroa: a Decima dos lucros; o Maneio ou contribuição, e os Donativos dados ao Estado. Tem a Companhia d’esde a sua creação dispendido na laboração, experiencias e tentativas 1,475,746,511 reis o que tudo tem ficado no Algarve. Passa-se a ver o documento No. 12: e nelle se encontra o seguinte.”—

“Desta totalidade ficaraõ no Algarve em despezas . . . entrando taõbem os Direitos a Sua Alteza Real; Decima do lucros, Donativos ao Estado e despezas do *Escriptorio de Direcção* de Lisboa 1,475,746,511 reis.” Eis aqui incluindo-se na mesma quantia, que o Author diz, fica no Algarve, aquellas parcelas, que elle mesmo pelo documento affirmo, se extrahem para fora

do dito Reino. Não hé isto sahirem e ficarem no Algarve as mesmas sommas? Se aquellas quantias avultadas sahem do Algarve; e como ficadõ no mesmo Reino? O absurdo he claro, e a contradicção manifesta. “Deve acrescentar se (diz o Author) o lucro, que os Algarvios tem tirado do commercio do Atum, pelo favor e animação, que a Companhia lhe tem dado.” Quando mesmo fosse certo tudo quanto elle affirma, não hé a Companhia, aquem elle deve aquelle beneficio. He sim a Companhia, que deve aos Algarvios as grandes utilidades que do mesmo negocio e commercio tem tirado. A Companhia dá o peixe ou Atum aos Algarvios pelo preço, que lhe hé conveniente, elles o *esfarrajaõ*, salgaõ, pagaõ direitos; exportaõ; pagaõ despezas e vendem; tudo debaixo das vistas da Companhia*; tendo sómente de lucro o excedente do preço da compra e de todas as mais despezas, que hé muito pouco, contingente, em muitos occazioens nenhum, e algumas vezes perdem. Quando a Companhia sempre lucra, regulando na sua origem os interesses que, pertende, e contando com os trabalhos dos Algarvios, que todos se empregão em utilidade da Companhia. Ora não allegando o Author da Memoria coiza alguma, em que ou se não contradiga, ou não falte á verdade; e sendo por outra parte incontestavel que, para fora do Algarve se extrahem avultadas sommas, ou lucros, que alli podiaõ ficar, hé logo claro que, hum pequeno numero, qual o que elles enriquecem, hé a cauza da desgraça de milhares de

* A Companhia abona os Compradores com tanto que, estes negociem no Algarve, ou em Lisboa debaixo das vistas d'ella: reputando-os como seus feitores, de sorte que, se os Compradores intentaõ fazer especulações para fora do Reino, já a Companhia não abona nem fica por fiadora. Daqui se conhece a consideração, em que a Companhia tem os compradores, que por carecerem de fundos, se sujeitaõ ás leis, que lhes dicta a Companhia. Assim como se conhece, quaes sejaõ as fortunas dos compradores. Onde está a riqueza tirada do Commercio do Atum? Onde a abundancia, os Capitaes, as Fazendas? Se os Algarvios esão abastadissimos de fortunas (como diz o Author) pela grangearia do Atum: Por que necessitaõ de taes abonações? Por que hé o seu commercio taõ precario? No mesmo que a Companhia parece fazer beneficio aos Algarvios, ella o faz a si mesma, pois de outra sorte não acharia, quem lhe comprasse a Pescaria, pelo preço que ella determina e taxa.

vassallos, aquem podiaõ aproveitar, com maior utilidade, daquella Provincia, da industria nacional, e do Estado.

“ Sabe isto o Soberano ! Acaba a nota. Nos respondemos pelo Author da Memoria—esperamos que o saiba apezar dos contrarios esforços da Companhia.”

QUANTO A SARDINHA,

E PEIXE SALGADO.

O Author da Memoria mostra a decadencia d'estas duas fontes consideraveis de industria e riqueza nacional: os modos de as melhorar: e que seriaõ de grande vantagem para todos o para o Estado, se a cazo se obtivesse o seu augmento e perfeiçãõ. Porem entre os remedios para o melhoramento esqueceo-lhe o mais obvio, facil e efficaz a saber—o ficarem os lucros da Companhia no Algarve repartidos pelos mêmios Pescadores, a fim de terem forças capazes de vencer qualquer obstaculo, com o que certamente se animariaõ, a intentarem maiores, se bem que mais custozos, avances. Isto hé o que se dizia na nota, por quanto he evidente ; que a Companhia, sendo a cauza da privaçaõ dos mencionados lucros, o vem taõbem a ser do pouco augmento de cada hum dos ramos da industria nacional e da conservaçaõ de milhares de vassallos na pobreza, na mizeria, e na desgraça.

Nunca se dice que a Companhia era obrigada a pescar a Sardinha, salgar a Pescada ; o Pargo, o Goraz e o Cachucho ; e quanto a este respeito diz o Author da Memoria he fora de propozito, quando naõ seja pedantismo.

“ Tanto foi (diz o Author) a falta de consumo na Hespanha que arruinou finalmente a Pesca da Sardinha, em consequencia de Ley de Carlos III. de 1773, que sendo alli alliviados os Direitos em 1778, tornou logo a florecer ate o anno de 1780, em que tornou a suscitar-se o gravame. Eis aqui a cauza da ruina da Pesca da Sardinha reduzida unicamente a Ley de

Carlos III. de 1778. Em 1774 segundo o mesmo Author, foi insinuado á Companhia pelo Governo que animasse esta Pesca. Do que se segue que, ou se insinuou á Companhia, que vencesse hum obstaculo que, não estava ao seu alcance, qual a Ley de Carlos III., ou a cauza da pouca pesca da Sardinha não era a dita Ley. Será acazo o gravame dos impostos em Hespanha, o que impedirá a pescar a Sardinha, que hé necessaria para o consumo do Paiz? Por que razão a Companhia não conserva chavegas nos sitios da antiga Pesca*? Pois sendo só ella a Pescadora; grande a pescaria; e o consumo certo teria grandes utilidades. Responderá o Authór que, a Companhia conserva tres barcas para pescar a Sardinha, assim hé, mas em outros lugares; e estas mesmas longe de concorrerem para a fortuna dos Pescadores, são outras tantas cadeias ou algemas, com que se prendem os pobres á sua mesma desgraça, cujos trabalhos lhes são pagos com a esperanza de entrarem no anno futuro nas Armaçoens, pelo que, se sacrificão a morrer antes de fome, do que a tomar outro rumo, se acazo falha a Pescaria das chavegas.

Duvidar-se-ha ainda, que a Companhia não seja huma cauza poderosa do pouco augmento dos ditos ramos de industria e riqueza nacional? Não são as Pescas e Salgaçoens feitas pelos Pescadores para que elles necessitaõ de barcos, redes, sal, e de fazerem avultadas despezas? Não exigem ellas no cazo de maior abundancia e muitos empates, grandes fundos? Que aconteceria pois se acazo os lucros do Atum chegassem ás mãos, dos que podem influir no augmento d'aquelles dois objectos de grande importancia? Certamente o prosperarem. Se porem a Companhia obsta, a que elles fiquem n'aquelle Reino; quem será a cauza d'aquella decadencia ou pouco augmento? Fique para o Author da Memoria responder.

* Há muito poucos annos que, passando huma grande veia de Sardinha por aquella Costa, não houve, quem a pescasse. Não hé da insinuaçãõ feita á Companhia, que olha só para os seus interesses, mas sim da animaçãõ dos Pescadores, que se podião esperar felizes resultados.

Tenho-me talvez adiantado, em responder, ao que o Author da Memoria reflexiona, sobre a nota inserida pelos Senhores Redactores; espero mo relevem, na certeza, de que naõ o amor do oiro, mas sim o da verdade me abalançou a isso, o que nunca impedirá e menos desdourará, do que os mesmos Senhores podem dizer com mais lustre e mais dignidade.

QUARTA CONFUTAÇÃO.

SOBRE O DISFARÇADO INTENTO DE FORMAR OUTRA COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO PARTICULAR A' CUSTA DA RUINA DOS POVOS.

“ São todos os Povos do Algarve (dizia a primeira Memoria) que pertendem esta *graça* das Pescarias: são os Povos, e hé o Algarve, em cujas costas se fazem as mesmas Pescarias, e aquem devem primeiro utilizar, que rogaõ esta *merce*. São hum Povos que, tendo-se distinguido sempre, pelo seu character, e Patriotismo, deraõ nas circumstancias mais criticas, as maiores provas de valor, e lealdade, offerecendo para a feliz restauração do Reino os seus bens * as suas pessoas † e

*Naõ sabemos (diz o Author em huma nota) o que deraõ os Algarvios em particular para a organisação do exercito,—alem dos dinheiros publicos, que nisto se emprezar õ. Pois saiba o Senhor Advogado que o Algarve concorreu, com muito mais, doque a Companhia; que todos os Algarvios, alem dos trabalhos pessoais concorreraõ por Frequezias, com tudo quanto poderaõ, em proporção a sua grandeza, o que se prova por documentos authenticos, e si va de exemplo a Frequezia de Bologneme, huma de mais pequenas do Algarve, que contribuiu com 1051½ alqueires de trigo: 224½ dios de Sevada: 31,450 reis, em dinheiro cujo documento tenho a vista. Entaõ concorreria com alguma coiza o Algarve para a Restauração?

† Em huma nota (diz o mesmo Author ou Advogado da Companhia) —isto mesmo fizeraõ todas as outras Provincias do Reino—Negaõ por ventura os Algarvios, o que fizeraõ as outras Provincias? E porque

as suas proprias vidas. He o Reino do Algarve esvaído pela Companhia que reclama o seu sangue para ainda cobrar alentos. São os Povos do Algarve que se offerecem, conseguindo a *Graça* das Pescarias, a augmentar as mesmas Pescarias, na introducção de Armaçoens* volante, que se propoem augmentar, &c."

"Semelhantes expressoens (lize o Advogado da Companhia) não nasceraõ dos Coraçõens dos Povos, mas sim, e tão sómente da boca de huns poucos de ambiciozos."

Já fizemos ver, quaes eraõ o intentos dos Algarvios em semelhantes pertençaens: dicemos, quaes eraõ as bazes, em que fundavaõ o Plano que offereceraõ a S. A. R. e mostrámos que, huma voz geral fora a que dirigira ao Trono semelhantes rogativas; isto era quanto bastava para convencermos de falsas as referidas imputaçõens.

Mas como este Author considera em particular as differentes classes dos Povos, para excluir a cada huma d'ellas, dos seus efficazes votos sobre a extincção da Companhia; mostraremos que, não só hé falso, quanto affirma, mas que os Povos dezejaõ e appetecem cor-

as outras fizeraõ muito seguesse que o Algarve, não fez outro tanto ou mais?

* As Armaçoens volantes e de tiro (diz o mesmo Author) que antigamente, se chamavaõ—Assudares—naõ he invenção nova, antes sim o primitivo modo de pescar. Em primeiro lugar ninguem diz que este modo de pescar, hé novo, mas sim que, os Algarvios se propoem a fazer uso d'elle, ao que a Companhia se tem resistido, não por, outro motivo senão, pelo alto principio da Economia politica do Author—*que hé mais util he mais vantajosa pouca, do que muita pescaria*—que dizer para a Companhia; porque para o todo da Nação, sendo ella huma das quatro columnas do Estado, não se deve debilitar. La Negociacion, la pêche, le Commerce, et les manufactures, qui sont les quatre colonnes de l'Etat, on ne doit les affoiblir. *Memoir. de I. de Wit.*; allegada pelo Author da Memoria. Em segundo lugar estas Armaçoens volantes ou de tiro, nunca foraõ aquellas a que se chamavaõ antigamente—Assudares e aque os modernos chamaõ *cerros*, que eraõ humas Armaçoens portateis cada huma das quaes occupava 3 barcos, e constava de 3 redes de linho: com a primeira e de malhas mais largas cercavaõ os cardumes dos peixes; por dentro d'esta deitavaõ outra mais espessa, e apertando as, lhes metiaõ a ultima chamada—*sacada*—e nella tiravaõ as pescarias, que ordnoriamente era Sardinha, Cavalla, e outros peixes miudos, em que se fazia grande negocio, utilizava o publico, e á Coroa interessava.

dialmente a extincção daquelle estabelecimento, em quanto se estende a fóra do Algarve.

A Classe dos Pescadores não o pede certamente (diz o dito Advogado) porque tem sempre pugnado pela sua conservação, acordando (documento 14, 15, e 16.º) em seus Compromissos que, não approva semelhantes requerimentos, como contrarios ao seu verdadeiro interesse, e bem geral da Nação." Esta mesma classe dos Pescadores que, o Author da Memoria affirma, que sempre pugnára pela conservação da Companhia, hé aquella mesma, que pelos seus Compromissos de Tavira, Faro, e Lagos clama pela sua extincção: protesta contra os documentos, que se juntaõ n'esta Memoria: todos se irritaõ sobre as suas falsidades: indignaõ-se contra huns taes documentos, que são claramente effeitos da illuzão, aliciação, e medo: elles finalmente juntos, e tendo a vista esta Memoria, attestaraõ uniformemente que, quanto se dizia na Memoria a respeito do beneficio que a Companhia cauza aos Povos do Algarve: ás Pescarias do Atum: e aos Campos daquelle Reino, hé falso: que ella he contraria aos seus intereses, e ao bem geral daquelle Paiz e do Estado: e que elles renovaõ os seus votos e requerimentos sobre a sua extincção. Tenho a vista os Acordaõs dos Compromissos, pelos quaes se mostra bem claramente a falsidade das propozicoens, que acabamos de ver proferidas pelo Author d'esta Memoria.†

* Esta citação hé falsa, porque neste numero só se acha huma attestação do Doutor Francisco Xavier da Silveira e Silva entaõ Corregedo r de Faro, &c. &c.

† Copiarei hum por todos: em melhor occasião se transcreveraõ os outros, e seja aquelle de Compromisso, em quem mais o Author da Memoria confia.

Nos Juiz e Mezarios actuaes da Real Caza do Compromisso; Mestres de Navego e Pesca, e mais pessoas da Corporação Maritima desta Cidade de Faro, abaixo assignadas—Attestamos e se necessario hé, juramos aos Santos Evangelhos em como a Carta e attestação feitas em nome d'este Compromisso pelos Officiaes, que entaõ serviaõ, Mestres de Navego e Pesca, e mais pessoas da Corporação Maritima as quaes fazem os documentos Nos. 14 e 15, com que instruo Foheto intitul do—Memoria sobre as Reaes Pescarias do Reino do Algarve, impresso em Lisboa no prezente anno, não foraõ assignadas pela mesma Corporação com perfeito conhecimento, do que n'ellas se dizia; mas sim annuiraõ os assignados aos rogos do Capitão Pedro da Ponte, que, na mesma Corporação tinha

Ficando sempre na certeza, de que elles não foraõ obra de extorçaõ, mas sim que a persuazaõ dos seus

toda a influencia e foi elle quem apprezentou aquellas ditas attestaçoens, para serem assignadas pelos Officiaes e pessoas que, nellas se mostraõ; por quanto para isso taõbem tinha sido convocado por hum dos Accionistas seu intimo amigo e pessoa alem de rica, com grande influencia e respeito na Corporaçãõ Maritima de quem esta dependia muito, para serem alguns dos seus individuos empregados no Serviço das Armaçoens; sendo o mesmo Pedro da Ponte hum dos empregados no lugar de Escrivãõ da Armaçoõ desta Cidade, que levado dos seus interesses não teve duvida trahir a Compomisso, deque era Escrivãõ; seduzindo o a assignar aquellas attestaçoens nos seus differentes tempos, e deque o Juze e Mezarios que, enãõ serviãõ, não fizeraõ maior cazo; porque nunca pensaraõ o mal lozo fim para que, se-lhes pediõ, apesar de *repararem em que de Lisboa e dos respectivos Directores da mesma Companhia viera a copia das sobreditas attestaçoõ e carta por mão de hum dos Accionistas, como a todos foi notorio, depois de guardar se nisto por muitos tempos, hum invisivel segredo.* E para que esta verdade conste em todo qualquer lugar, não temos duvida declarallo assm, pela sciencia, que temos, por sermos alguns de nos h-je os mesmos Officiaes que n'aquelles tempos serviamos nesta Casa, e visto que nada tememos da jurisdicãõ do dito Pedro da Ponte, já falecido, nem daquelle seu amigo que como interessado na continuacãõ das Reaes Pescarias, não teve duvida igualmente em trahir a mesma Corporaçãõ Maritima e ate mesmo os interesses dos Povo do Algarve. Em contrario por tanto das referidas attestaçoens de-laramos que estamos sobejamente convencidos de que as mesmas foraõ fabricadas pelos Directores mencionados, que soberãõ opproceitar-se do dito Pedro da Ponte, como instrumento necessario para os suas assignaturas—*Que não foraõ pessoas intrigantes e mal intencionadas, as que tem feito propostas em nome dos Algarvios, ao sim as Camaras, os Compromissos, e a Nobreza e Povo deste Reino da Algarve, quem tem requerido a S. A. R. sobre este objecto, que nunca perderãõ de vista, como hum dos ramos mais interessantes ao mesmo Algarve.* Estamos finalmente muito convencidos que, a existencia da Companhia dos Reaes Pescarias he muito prejudicial ao Povo do dito Reino, e com especialidade aos Maritimos, tanto porque os lucros e beneficios, que resultaõ de huma tal Pescaria aproveitaõ apenas a muito poucos Algarvios-Accionistas de 10 e mais Aççoens; como porque os Maritimos Pescadores, alem de lhes ser necessario valerem-se de muitos empenhos para serem acomodados nas Armaçoens, no seu tempo competente, recebem huma utilidade muito precaria, havendo apenas hum ou outro anno, em que ganha cada hum o sustento de dois mezes a tora daquelle tempo que empregãõ nas Armaçoens, o que necessariamente assim hade succeder, não só por outras razõens que, por ora aqui senaõ a pontaõ por não fazer mais longa esta attestaçãõ, mas porque, devendo ser empregado certo numero de homens nas Armaçoens, a Companhia, ou os seus Directores, para poderem satisfazer aos seus afilhados, e muitos empenhos admittem muito numero de homens, diminuindo no Salario de cada hum tanto quanto possa preencher o pagamento diario, ao numero que excede; que por todas estas razõens não há hum Algarvio, e menos Maritimo (a não ser algum apaixonado) que não aborreça a continuacãõ da dita Companhia; e por isso mal poderiamos dizer o contrario nas attestaçoens documentos Nos 14 e 15 ditos, se não tivessem concorrido os motivos allegados, pois que a nossos sentimentos a este respeito são bem differentes dos que, se divisãõ no

verdadeiros interesses e patriotismo, foi quem conduziu os Maritimos as cazas dos Compromisos, sendo necessario admitir a muitos para os satisfazer, e evitar que todos assignassem para se não fazerem immensos os attestados.*

Dir-se há ainda que, a Classe dos Pescadores não pede a extincção da Companhia? Avançar-se ha, que huns poucos de ambiciosos maquinaõ a sua ruina? Não será antes a ambição de huns poucos, quaes os da Companhia, que pretende perpetuar a sua conservação? Não estará antes a ambição da parte da Companhia, cujos Directores se tem perpetuado nos seus lugares (por serem de grande utilidade) contra as mesmas condições da Companhia? †

Passemos as outras classes. “A classe cultivadora (diz este Advogado) e indus-riosa tira da Pesca no estado actual todas as sommas, que se espalhaõ com animo e generosidade, ‡ para que a laboração das Armaçoens

figurado discurso das referidas attestações. Pelo que fizemos passar a presente por nos ser pedida, que assignamos em presença de hum Tabelião Publico de Notas em Faro e Meza da Real Caza do Compromisso de 23 de Agosto de 1813.

Antonio Pedro, Juiz interino. Joze Correa Belles, Escrivão. Manoel Encarnação, Recebedor. Joze dos Santos, 2. Eleito. Joze do Carmo, Eleito mais velho. Manoel Gregorio, 3. Eleito. (Segue as mais assignaturas que são 46)—R. conheço todos os signaes retro e supra assim como os de Cruz, como todos os mais, serem dos mesmos contheudos, ao que dou fé. Faro 30 de Agosto de 1813.—Em test. meuho de ver. de—O Tabelião—Joze Antonio Thomas—Da mesma sorte se expressão todos os outros. O que supposto: Seraõ huns poucos de ambiciosos os que requerem? Sera na consideração de todos util a Companhia?

* O grito geral do Povo de Olhão era *queremos todos assignar, queremos desmentir a tal Memoria*—Correrão ao Compromisso, assignarão d'entre elles 43, os de maior representação. Que tal foi a impressão! Seria este o effeito que esperava á Companhia quando lhes remetia generosamente a Memoria? A! vista destes attestados, não recabira com mais razão sobre a Companhia a sensura de *prenderem a liberdade* daquelles pobres e incautos Pescadores; doque sobre o Exmo. Bispo do Algarve quando manda ouvir as Camaras, a fim de saber, se era do seu agrado da Nobreza e do Povo. Porém o Author acha que, fazendo as vezes de Advogado, tudo se lhe deve relevar.

† Estas Eleições (dos Directores) serao feitas de 3 em 3 annos. Terceira condição da Companhia.

‡ Eis aqui o beneficio da Doninha: esperamos que succeda o mesmo á Companhia, que acontece a Doninha depois de allegar serviços imaginarios—*improbam Letho dedit.*

seja activa ; bem como fortes e seguros os seus utensilios.* Em fim a classe dos Capitallistas e Negociantes tem o interesse do Commercio entaõ quem pode queixar-se ?”

Eisaqui hum modo de impor, cujo artificio, com a mesma facilidade, com que se conhece, se desfaz e desvanece. Todos vem que, aquellas mesmas utilidades, que se pertendem fazer privativas da Companhia, dever-se haõ sempre a qualquer estabelecimento que regular a mesma Pesca. Todos sabem que ao Atum ou a Pescaria devem os Negociantes o interesse que tiraõ do seu commercio. Logo que tem a Companhia de particular, para lhe servir de fundamento a esse aparatozo edificio de alta generozidade ? Pagar o suor alheio : eisaqui ao que o Author e a Companhia chamaõ generozidade !

Entaõ quem pode queixar-se ? Pergunta o Author ! Queixao-se e com razao todos os Povos, cujas fortunas cresceriao (na extincção da Companhia actual) na proporção da maior prosperidade do Paiz. Queixao-se realmente todos os Povos do Algarve, como já vimos nos Acordaõdos Compromissos, e vemos taõbem nos Acordaõs das Camaras, lavrados, com audiência de todos elles, nas differentes classes, que os compoem † Eisaqui quem se queixa ; e eisaqui convencida de impostura e falsidade a affirmativa, de que huns poucos de ambiciozos saõ os unicos, que requerem, e supplicao á S. A. R. a Graça das Pescarias,

“ Em que esvae a Companhia (continua o Author) o sangue do Povo do Algarve ? Qual hé o que tem perdido para que deva recobrallo ?”

A respostá está saltando aos olhos—hé o sangue que, em grossas veias tem corrido para fora do Algarve.

De toda a producção (acrescenta o Author) do

* Cuida taõ pouco a Companhia nos utensilios das Armagoens, que algumas dellas n'este anno perderao, e deixaraõ de matar muitos milhares de Atuns por ser-m lançadas com as redes velhas, que o peixe com facilidade rompeo, perdendo a pescaria em todo o tempo do concerto. Seraõ estes os fortes e seguros utensilios ?

† Estes seraõ transcriptos na Memoria promettida.

Atum sómente sahe para outros Vassallos, que não sejaõ Algarvios tres partes do producto liquido, tendo ficado no Algarve desde a formação da Companhia—1,594,830,378 reis. Já mostramos com toda a evidencia que, huma e outra proposição hé falsissima: aquella porque nem ainda a quinta parte das Acçoens pertence aos Algarvios; esta porque naquelle calculo entraõ sommas consideraveis, que todas sahem do Algarve*. E haverá quem sofra eleia a sangue frio huma repetição tal de falsidades? Mas isto não hé o mais. O Author da Memoria avança ainda maiores absurdos quando, fingindo que, são os poucos ambiciosos, e não os Povos, os que requereraõ as Pescarias, invectiva contra elles, e contra os Apadrinhadores da primeira Memoria, imputando a hum e outros os grandes crimes que, *se suscitão na sua imaginação*; e occultando debaixo de hum grosso véo de imposturas o medonho aspecto dos seus intentos terriveis, sinistros, e contrarios aos verdadeiros interesses de toda huma Provincia e do Estado. Não hé a ambição dos Apadrinhadores da primeira Memoria, não ne o vil interesse particular, o que fez por em publico as razoes e justos motivos que os Povos tinhaõ para supplicarem a S. A. R. a Graça das Pescarias; he sim a ambição da Companhia; e he o vil e sordido interesse que moveu a mão e a penna do Author d'esta Memoria, para lançar nella monstruozas incoherencias, falsidades, e imputações indignas, para illudir, e occultar, aos que de menos perto os averiguaõ, os factos e as razoes das coizas. He a Companhia, a que pertende perpetuar-se sobre mesmo a ruina e desgraça daquelles Povos; antepoendo os interesses de alguns particulares, que a compoem, ricos e Negociantes, aos interesses geraes e verdadeiros de todo aquelle Reino—ella intenta em beneficio proprio prejudicar o publico—

* Documento No. 12. Consta que a producção total das Armaçoens até o fim do anno de 1812 tem sido 1,936,051,511 reis. Desta totalidade ficaraõ no Algarve em Despeza das Armaçoens, edificios de Villa Real; Feitorias: Donativos: Ensaio de Pesca: Projecto de Pescaria secca, Gratificaçoens nas Fabricas das Armaçoens, Pesca do Góral; *entrando toobem os Direitos a S. A. R. Decima dos lucros; Donativos ao Estado; e despezas do Escritorio da Direcção em Lisboa* 1,475,746,511 reis. Eis aqui conhecida a falsidade. Onde se encontra a quantia pelo Author referida? E mesmo a que se acha, fica toda no Algarve?

ella quer conservar a huns na indigencia, e escravizar a outros para melhor segurar, sobre a fraqueza dos Povos, a sua estabilidade. A Companhia oppoem-se certamente ao augmento da Agricultura, privando dos meios, os mesmos Povos; e as intenções justas, e rectas determinações de S. A. R., que no tempo presente, mais que nunca, tem sido fervorosas, em recommendar aquelle augmento; entretanto procura por todos os meios a sua conservação já figurando-se Provincias, quem aproveitaõ os lucros (que ella percebe) e ja bemfeitora, generosa, e utilissima para os Povos do Algarve. Deste modo se figuravaõ os Francezes protectores e bemfeitores dos Portuguezes, quando debaixo daquelles termos aparatozos lhes tiravaõ as suas fortunas, privavaõ dos seus bens, e lhes arrancavaõ o paõ das proprias maõs. Perdoe o Author da Memoria este parallelo; porem este me foi suscitado, por aquelle que, elle instituo, sem razãõ alguma, entre os Povos, que obtendo as Pescarias, se promettem grandes vantagens em beneficio do mesmo Estado: e os Francezes que, prometiãõ e persuadiaõ a felicidade de Portugal,—em quanto, (como diz) hiaõ elles mesmos absorvendo todo o succo da Nação—Os Povos naõ absorvem o succo da Nação, mas sim o fructo dos seus trabalhos, que pertendem fazer refluir na industria geral do Paiz, e em particular da Agricultura.

“Resta ultimamente dizer (finaliza a primeira Memoria) se os habitantes do Algarve tem fundos sufficientes, para pèrfazerem o Capital necessario, para o costeamento e ainda soffrem os prejuizos, que acontecerem.” Daqui conclue o Author da Memoria, com a sua logica costumada, a existencia de hum projecto solapado de dezorganizaçãõ, de grande estrago e ruina das Pescarias. Nós ja mostramos a nenhuma força e nullidade dos raciocinios do Author a este respeito, por isso que, saõ fundados em principios falsos: de serem hum poucos de Algarvios máos e ambiciozos, os que requerem as Pescarias; sendo alias todo o Algarve, cujo projecto he claro, e os Povos o manifestaraõ a S. A. R. todas as vezes que, dirigiraõ ao Trono as suas supplicas. Os mesmos Povos quando rogaraõ a S. A. R. a mercê e Graça das Pescarias, pediaõ, he verdade, se dignasse tomar em consideraçãõ os dis-

tinctos e exemplares serviços, que aquelle Reino tinha feito a S. A. R. na grande obra da Restauração.

Mas (diz o Author da Memoria) “ S. A. R. não deve certamente aos Algarvios mais, que aos outros Povos seus Vassallos ” Este Advogado forma, para prova disto, hum paralelo entre o Algarve e as outras Provincias do Reino, e escurecendo os grandes e singulares feitos dos Algarvios, elle exalta os dos outros Povos fazendo sobresahir e realçar d’entre todos o da Capital, a quem pertence o mesmo Author e a Companhia.

Eu não pertendo instituir parallelos odiozos, quando tendem ao fim de denegrir o merecimento alheio, isto he só privativo de almas pequenas; eu pezo em balança fiel os serviços de todas as Provincias, dou a cada huma o lugar que lhe compete na escala das que mais se distinguiraõ; todas tem serviços de que se devaõ e possaõ lizongear na presença do seu Soberano; não he sobre a ruina do credito bem merecido, que os Algarvios pertendem levantar o pedestal ás suas brilhantes acçoens; he sobre factos verdadeiros, publicos e justificados que elles fundaõ a sua gloria*, apregoadá pela opiniaõ publica, eterno monumento dos seus illustres feitos. Nunca os Povos tiveraõ em vista semelhantes parallelos, e nem os podiaõ ter, por quanto não se tratava de tirar a alguma das outras Provincias, possessaõ ou coiza, em que se defraudasse a utilidade publica de quaiquer d’ellas; mas somente tem pertendido fazer valer os seus serviços em comparação dos de huma pequena porçaõ de *Accionistas* da Corte e Negociantes Ricos, os quaes se tem serviços que allegar na feliz epoca da Restauração, são certamente os de immoveis expectadores. Porem muito de propozito foi que, o Author da Memoria confundio a Companhia com as Provincias, os *Accionistas* com os Povos d’ellas, para participarem do merecimento, de que carecem, e parecer que a conservação da Companhia he util a huma ou muitas Provincias extranhas do Algarve; quando unicamente o he a bem poucos de

* Apesar de que o Author e outros zollos desta cattergoria com mordacidade a pertendaõ dislustrar.

individuos da Capital, que vem a sangue frio e com a maior indifferença a ruina e desgraça das Provincias.

Naõ posso dispensar-me de referir n'este lugar as palavras notaveis (dignas de semelhante Author) com que finaliza este montão de imposturas*; a saber: "estao certamente de muito maõ partido (os Algarvics) por que de nenhum modo podem entrar em parallelo, com aquelles (Accionistas extranhos do Algarve!) que purificarão o Amor e lealdade ao seu Soberano pelo soffrimento dos males e pela constancia em suportallos."

Se todos os Povos levados d'estes principios, para fazerem o maior serviço ao seu Soberano (na consideração do Author) se limitassem a soffrer os males, e não corressem ás Armas para quebrarem as cadeias, que os subjugava, e restituirem o Reino ao seu Amado Principe, não estariamos sem duvida ainda hoje sujeitos ao invasor e oppressor que cruelmente nos tiranizava? Não he isto advogar a cauza Franceza?

Naõ f z lembrar que he possivel e mesmo provavel *haver quem nisso tenha interesses*, e que athé o dezeje, persuadindo aos Povos que, he melhor, e de mais valor o serviço passivo, do que o activo em semelhantes circumstancias? Que he mais digno da contemplação de S. A. R. o que soffreo, do que aquelle que, empunhou a espada, manejou a espingarda, accendeu o murraõ, levantou o Estandarte Portuguez, e sacudiu o jugo! Perdoe o Author—*mas de tudo desconfio* e mais que nunca temo†.

Quem poderá roubar aos Algarvios a gloria de animarem com o seu exemplo as outras Provincias; de serem os primeiros que fizeraõ tremular as Quinas Portuguezas: apelidando o Augusto nome de S. A. R. no meio mesmo das baionetas inimigas? Quem primeiro do que elles, insultou o poder collossal do inimigo

* A opiniaõ publica fará a justiça que sempre fez, e apesar de tudo ahinda faz, a respeito da firmeza de character, patriotismo e mais virtudes, que se attribuem aos da Companhia e se negaõ aos Povos do Algarve.

† Saõ os mesmos termos, de que, com summa injustiça e sem razão tuz este Advogado, contra o Author da primeira Memoria.

‡ Frazo retorquida ao Author desta Memoria, que se cõvence.

(aquem todos senão dobravaõ o joelho, abaixavaõ a cabeça) rasgando e lançando aos pes em publico e na presença dos inimigos os seus Diplomas? Não foraõ elles os primeiros que, animados do espirito de Patriotismo que sempre os caracterizou, correrã as Armas, debaixo do Estandarte da Naçaõ, e tendo a frente hum digno General, hum commandante cuja voz electerizava igualmente o soldado para a defeza da Patria como animava ao Paizano a confiança e a cada hum fazia entrar na ordem dos seus deveres, conservando ou restabelecendo o socego publico, segundo o pedia o diverso estado das coizas e a alteraçã politica; para quem rivalizava nos Coraçõens dos Povos o amor, com o respeito; a quem tanto obedeciaõ em publico como a seu General, quanto no particular amavaõ como a Pay; (não foraõ os Algarvios, digo, que debaixo das ordens de hum tal commandante, se arremeçaraõ sobre os inimigos, abriã as barras; limpã as costas; livrã as Povoaçõens; e arrojarã aquelles barbaros alem das Serranias? Não deraõ elles a liçaõ rara e nunca assas louvavel, do modo de sacudir o jugo sem a effuzã do sangue?)

Parece-em, que estou ouvindo dizer ao Author—*mas não soffreraõ*—Quanto maior louvor não merecem os Povos pela razã de prevenirem, acautellarem, e obstartem os males antes, do que soffrellos! “S. A. R. (diz o Author da Memoria) não se illude com *cavillações, falsidades, e quimeras.*”

Eu o confesso, e esta he a razã, porque os Povos estaõ intimamente convencidos, de que, tendo S. A. R. hum perfeito conhecimento, do que obrã os Povos do Algarve na ditoza epoca da Restauraçaõ, se não hade illudir certamente com as *cavillações*, com que se pertendem offuscar feitos taõ memoraveis.

Que sabendõ S. A. R. perfeitamente que devem merecer hum lugar mais distincto nas Suas Reaes intençoens os votos e serviços dos Povos de huma Provincia, do que o interesse, e egoismo de alguns particulares; se não hade illudir com as *falsidades*, com que, se intenta persuadir que, estes devem prevalecer, e ter maior valor, do que aquelles. Que querendo efficazmente o Soberano a propriedade e augmento de qualquer Provincia, não deixará de resolver-se a

favor do partido, que mais pode influir no mesmo augmento, qual o de conceder a Graça das Pescarias aos Povos, não se deixando illudir com *as quimeras*, com que se projecta engrandecer a utilidade da Companhia. Que finalmente, estando persuadido o nosso amado Principe, de que a Graça feita a Companhia, com que a beneficium, a pode fazer a outrem; não se illudirá com *as cavillaçoens, falsidades, e quimeras*, com que debaixo de pretextos frivolos, pretende perpetuar-se; mas sim fará que esta torrente de beneficios se espalhe por todo aquelle Reino; participem todos da paternal effuzaõ do Seu beneficio Coraçãõ; e caia sobre aquelles Povos o orvalho da Sua beneficencia, com que se fertilizem os Campos, se anime a industria, florea o Commercio, augmente-se a populaçaõ, e a abundancia cresça em utilidade geral do Reino e do Estado

Não perdendo de vista o Author da Memoria ou o Advogado da Companhia, o projecto incendiario de mover a intriga e indispor o Principe Regente Nosso Senhor contra os seus Vassallos, em quanto lhes imputa a pertençaõ de atacarem a Soberania; e não confiando tudo no artificio que tras empregado desde o principio da Memoria, elle pretende completar aquelle fim, uzando do estratagemma criminozo de prevenir o Soberano, contra os laços, que, elle diz, lhe armaõ os seus fieis Vassallos, em quanto finaliza “quebrando S. A. R., e rompendo os laços que, a ambiçaõ e o Egoismo* (quando não concorrem outros estimulos mais funestost†) continuamente lhe armaõ.”

Que attentado! que arrojõ punivel! que descarado atrevimento!! Eis aqui porque eu dizia, que levando-se ao Author da Memoria mesmo em conta—o não afiançaõ a rectidaõ dos raciocinios—ainda resta materia superabundante para merecer julgar-se, como hum Vassallo criminozo na presença do seu Principe; perigozo entre o Soberano e os seus Vassallos; incen-

* Tudo se verifica na Companhia, e no Author, a quem ella comprou com o seu dinheiro a fim de apregoar os seus louvores; e para (como diz certo Author) *fazer vacilar quando não possa ganhar a si a opiniaõ publica.*

† Também lhes ajustaõ.

diario entre os Povos ; e sediciozo entre todos Monarca, Vassallos, Povos, e Provincias*.

S. A. R. porem que, conhece muito bem a lealdade dos Povos do Algarve, certamente hade ser servido de dar o pezo, que merecem, ás imputaçoes sinistras que se lhes accumulãõ n'este Memoria ; que tendo em consideraçãõ as vantagens que rezultaõ do beneficio confiado aos Povos, quando elle se encaminha a felicidade geral ; e á vista dos irrefragaveis Direitos da Soberania, sem duvida fara o uzo delles em utilidade dos Povos, que lhe pedir e dictar assim a recta razãõ, como a bondade, e magnanimidade do Seu Regio Coraçãõ.

Tenho sido mais extençõ, do que prezumi ; porem a importancia das coizas, e o amor da verdade, e do bem publico que, sempre preferi ao particular, ainda mesmo por genio e educaçãõ ; sem ser persuadido por pessoa alguma, e muito menos arrastado pelo vil interesse pessoal ; me moverãõ a fazer patentes os sentimentos, de que estou possuido ; da rectidãõ dos quaes o publico decidirá como Juiz inexoravel, recto, e imparcial.

Advirtõ em concluzaõ que toda esta questãõ se reduz ás simplisissimas proposiçoens seguintes: 1. se a Administraçãõ das Pescarias nas mãos dos Povos do Algarve entre os quaes se repartissem os seus lucros, seria de maior proveito e utilidade para aquelle Reino. 2. Se esta utilidade seria geral, ou particular de alguns Algarvios. 3. Se a dita Administraçãõ seria funesta para as mesmas Pescarias. 4. Se acazo n'ella interessaria mais o Estado.

A primeira proposiçãõ naõ necessita de demonstraçãõ.

A Segunda á vista do Plano fica demonstrada.

A terceira parece taõbem naõ necessitar de muita prova, porque as luzes daquella ou outra Administra-

* Parecerá a alguem que faço as vezes de declamador, porem respondendo, o que dizia certo Author fallando de outro assumpto—Oxala eu tivesse a eloquencia de Cicero, para que podesse refutar com mais vigor taõ inauditos paradoxos—*Quid declamatoris, inquit, personam, agis ? Ulinam Tulliana præditus eloquentia essem, ut validius resellere tam inuulita paradoxa possem.*

ção, não se restringem aos da Companhia, e as diligencias e efficacia serão sem duvida maiores em aquelles que, as manejaõ, traficaõ, e interessaõ no seu augmento; que conhecem de perto, e perfeitamente as Costas, os Mares, e a Pesca*; do que naquelles que, apenas mandaõ, sem saberem o que, e como devem mandar.

A quarta proposição he hum rezultado necessario da prosperidade total do Algarve; tanto nas Costas, como nos Campos e em toda a industria do Paiz, pois o interesse do Estado está na razaõ directa do augmento da felicidade geral dos mesmos Povos.

Os Senhores Redactores se dignaraõ admittir esta carta no seu Periodico, se a julgarem digna disso, e até de riscarem, emendarem, e substituirem, o que lhes parecer; pois o Author tem a docilidade de estar por tudo, na certeza, de que os seus intentos teraõ por fim o beneficio publico, e cauza geral. Pelo que desde ja lhes rende da sua parte e da dos Povos as devidas graças o seu

Muito attento Venerador e C.

J. V. &c.

LITERATURA PORTUGUEZA.

Vamos occupar desta vez parte do Artigo—Literatura Portugueza—do nosso Jornal com as producçoens do nosso amavel e honrado Compatriota o Pe. Francisco Manoel, que ainda depois de contar 81 annos de

* Toda esta intelligencia reside nos Povos: os Algarvios saõ os mesmos que, trabalhavaõ nas Armaçoens, quando ellas rendiaõ para a Coroa de direitos 40,000 reis, rezultado de huma matança, muito maior do que a prezente; pois valendo naquelle tempo o Atum a 3,000 reis a duzia, e hoje (no tempo da Companhia) pelo menos 12,000 reis (tem chegado a 40 e 50,000 reis) deviaõ produzir de direitos as Armaçoens pelo menos 54,000,000 reis. Quando perceber a Coroa semelhante utilidade? Logo he porque a matança he hoje menor.

idade vive em França, não cessando de trabalhar por dar nome e fama litteraria a sua Patria, apezar de todas as ingraticidões que della recebeo. Este velho Nestor da nossa Poezia e Literatura tem sempre direito a tomar hum assento mui distincto entre todos os nossos litteratos, porque alem do seu mui real e relevante merecimento, nunca tem cessado na mesma terra estranha que lhe deo abrigo, de ser hum verdadeiro e zeloso defensor da sua Nação e de quanto lhe pertence. Ninguem melhor do que o nosso Poeta podia fallar sobre Horacio, á quem tão felismente, e tantas vezes, tem imitado nas suas Odes moraes, e outras muitas igualou na força da Poetica Inspiração e do Estro. Assim á ninguem melhor também podia dedicar esta sua Composição do que ao illustre e sabio Traductor Portuguez de Horacio, o Snr. Antonio Ribeiro dos Santos, á quem a Patria he devedora desta, e de outras muitas riquezas litterarias. A pequena peça poetica, que se segue ao Discurso, pertence igualmente ao nosso Vate anciao, e não deixa de ter sal, e novidade. Delle temos ainda huma pequena novella, original, e de assumpto Portuguez, que também publicaremos em os Nos. seguintes. Se muitos Leitores não acharem porem nella todo aquelle interesse, que de ordinario costumão excitar as produções deste genero, ao menos alli acharão a Classica pureza do nosso bom estilo e lingoagem; e será hum modelo ou hum estimulo de mais para continuarmos a ser Portuguezes em nossos livros e Escriptos, assim como tão afortunadamente o continuamos a ser em a nossa Politica Independencia.

O titulo da dita Novella he:—Acontecimentos de Dom Sebastião de Souza, e de Donna Elvira Suares:—Offerecidos ao meo bom e honrado Amigo, Francisco Joze Maria de Brito. Versalhes, 23 de Julho de 1813.

DISCURSO

A CERCA DE HORACIO, E SUAS OBRAS.

Dedicado ao illustrissimo Desembargador do Paço Antonio Ribeiro dos Sanctos, agradecendo-lhe o prazer que me deu a leitura da sua Traducção das Odes de Horacio.

A perfect judge will read each work of wit
With the same spirit, that its Author writ.
POPE'S *Essay on Criticism.*

10 de Março de 1809.

N'um quadro, que nos affigurasse hoje a antiga Cidade Roma, não só quereríamos deparar com os mais nomeados sitios, como o Fóro, o Campo Marcio, a Via Sagrada, que aos triumphadores do Orbe encaminhava ao Capitolio; mas ainda rastrear os de mais somenos brados; até inquiriríamos onde éra a rua dos que vendião perfumes, em cujas tendas iaõ parar as obras dos ruins Authores*. Nas vidas mesmas dos grandes Capitaens, dos Poetas, dos Philosophos, ao passo que as vamos lendo, vamos tambem com disvello, notando toda a particularidade, ainda que tenue seja, com tanto, que ella lhes toque; dado que nenhuma instrucção, nenhum engenho encerre; opinando, que nas cousas grandiozas, nada possa mesquinho ser; e que, nos homens famigerados, tem seu preço, ainda o que menos diz respeito ao que os fez tam conhecidos.

* in vicum vendentem thus, et odores
Et piper, et quidquid chartis amicitur ineptis.
Horat. lib. 4. ep. 1.

Ora, se tanto prazer nos vem de sabermos ainda as mais indifferentes noticias desses, que de si deixaraõ egregio nome; certo que naõ nos descontentará inteirarmo-nos das opinioens e costumes d'um homem, como Horacio, e termos desse Poeta hum retrato fiel, d'hum Poeta que mais que nenhum outro deu no alvo da sua arte, entresachando o util com o doce; que abastado de delicado engenho, de juizo solido, e abundante sciencia, querido de Principes, (sem *ser vil*) soube assasonar os seus versos com moralidade, e graça, dando-lhes foro de Cartas Socráticas* em Poesia.

Esse retrato tira-lo hemos nós das suas mesmas Obras, lidas e contempladas com attenta vista, e mostraremos qual o systema fora da sua Philosophia, qual o theor da sua vida, quaes as suas opinioens, como litterato, e taes concomitantes individuaçoens, que nollo tornem, quanto possivel seja, presente e vivo, Poéta tam amavel.

No Consulado de Cotta e Manlio†, 688 annos depois de fundada Roma, 63 antes da Era Christam nasceu Quinto Horacio Flacco, em Venusa pequena Cidade, nas rayas da Appulia, e da Lucania‡. Seu Pae (filho de Escravo forro) vivia d'hum fazendinha, e d'hum officio de Cobrador de direitos§. Dado que fosse Horacio em baixa condiçaõ nascido, e n'hum pequena cidade nada menos foi educado como os mais nobres Moços, o eraõ, na mesma Roma. Pois que seu Pae tanto-lhe naõ quiz dar o ensino, que n'hum pequena terra como Venusa, tomavaõ os da sua sphaera, que antes elle mesmo o conduzio a Roma, onde com

* Socraticæ docuere chartæ. Horat. lib. 4. ep. 1.

† O nata mecum Consule Manlio. Lib. 3. od. 21.
Tu vina Torquato move Consule pressa meo. Epod. 13.

‡ ——— Sequor hunc Lucanus, an Appulus anceps.
Nam Venusinus arat finem sub utrumque colonus.
Lib. 2. Satyr. 1.

§ Nec timuit sibi ne vitio quis verteret olim,
Si præco parvas, aut ut fuit ipse, coactor
Mercedes sequer
Lib. 1. Satyr. 6.

Orbilio estudou Grammatica, e logo a lingua Grega, e taes prendas e disciplina*, humas traz outras, quaes competir podiaõ a filhos de fidalgos: que por tal o julgaria (diz elle mesmo) quem lhe reparasse nos ricos trajos, e na comitiva de escravos, que o seguia†.

E sempre em companhia dos Mestres, que ao filho dava, encontrariéis com o boni do Velho para lhe dobrar para o bem o animo ainda tenro; como bem enteirado de que huma boa educaçaõ é a mais ricca herança que a seu filho pode hum Pae deixar‡. As ideas, que se concebem e se vaõ formando em nós, nesses primeiros annos, saõ as somentes que tem de produzir para o vindouro a nossa felicidade; saõ regras de que depois a Razaõ usa para o que tem de fabricar; e se não hé bem destorcida a regra, nunca a fabrica hirá direita. Da praxe he que tirava o Páe todo o ensino, que ao filho dava; por modo que quando este d'esse mostra de si no Foro, e concorresse com os homens, se não visse, como a muitos acontece, estranho no Mundo; assim lhe ía appontando (como a talho lhe

* Vamos com tento á cerca das taes disciplinas; que não saõ d'essas que coçaõ o az de copas: saõ das de que falla Cicerõ no 1. de Oratore; *redundet oportet et efflores: at oratio omnibus doctrinis, omnibus disciplinis.*

† Quinctus Horatius Flaccus Venusinus, patre, ut ipse
Quidem tradit, libertino, et exactionum coactore.

Sueton. in vit.

‡ Non equidem insector, delendaque carmina Livi
Esse reor, memini, quæ plagosum mihi parvo
Orbilium dictare

Lib. 2. epist. 1.

Romæ nutriti mihi contigit, atque doceri
Iratu Graiis quantum nocisset Achilles.

Lib. 2. epist. 2.

Causa fuit Pater his, qui macro pauper agello
Noluit in Flavi lulum me mittere, magni
Quò pueri magnis e centurionibus orti
Lævo suspensi loculos, tabulamque lacerto
Ibant: Oc onis referentes idibus æra
Sed puerum est ausus Romam portare docendum
Artes, quas doceat quisvis eques atque Senator
Semet prociatos, vestem servosque sequentes
In magno ut populo si quis vidisset, avita
Ex re præberi sumptus mihi crederet illos.

Lib. Satyr. 6.

cahiã) os vicios, ou os defeitos deste, ou ja daquelle; e logo os males, e perdiçoens, que por elles se gran-geavaõ; naõ o adestrando tanto com maximas e preceitos que essa idade mal acolhe; quanto com exemplos, que saõ o manjar* que mais se lhe accomoda.

Se porem foi tam venturoso Horacio em lhe ser deparado hum Páe, que se empregou (assim o deveraõ todos os Páes) como em capitalissimo negocio, na educaçaõ de seu filho; forçoso nos he tambem dizermos, que foi naõ menos venturoso o Páe, em descobrir no filho taõ entranhavel gratidaõ, que no maior auge da sua fortuna, a manifestou a todos, e ainda a transpassou á posteridade. Pelo tanto renunciado houvera ao Tribunato militar, e á Cadeira Curule, e a quanto lhe podesse á sua prosapia contribuir, para illustra-la.

A boa educaçaõ que seu Páe lhe dera em Roma, succedeu o estudo da Philosophia, que foi apprender a Athenas†, onde os que entam professavaõ as doutri-

* ——— insuevit pater optimus hoc me
 Ut fugerem exemplis vitiorum quæque notando.
 Quem me hortaretur, parce, frugaliter, atque
 Viverem contentus eo, quod mi ipse parasset.
 Non ne vides, Albi ut male vivat filius? ut que
 Barrus inops? magnum documentum, ne patriam rem
 Perdere quis velit, &c. Lib. 1. Satyr. 4.

† Adjecere bonæ paulo plus artis Athenæ:
 Scilicet ut possem curvo dignoscere rectum;
 Atque inter sylvas Academi quærere verum.
 Lib. 2. epist. 2.

Nec timuit, sibi ne vitio quis verteret, olim
 Si præco parvas, aut (ut fuit ipse) coactor
 Mercedes sequeretur. Nec ego essem questus, ab hoc nunc
 Laus illi debetur, et a me gratia mayor.
 Nil me poeniteat sanum patris hujus: eo que
 Non, ut magna dolo factum negat esse suo pars,
 Quod (non ingenuos habeat clarosque parentes,)
 Sic me defendam. Longe mea discrepat istis
 Et vox et ratio: num si natura juberet
 A certis annis ævum remeare peractum
 Atque alios legere ad fastum, quosunque parentes
 Optaret sibi quisque: meis contentus onustos
 Fascilius et sellis, nolim sumere: demens
 Judio vulgi, sanus fortasse tuo: quod
 Nollem onus (haud unquam solitus portare molestum.)
 Lib. 1. Satyra 6.

nas de Plataõ, de Aristoteles, de Epicuro, e de Zeno convidavaõ a Romana Mancebia a vir instruir-se na Sapiencia Grega. Accrescei-lhe ainda, que a suavidade do clima, a commodidade dos negocios, a hospitalidade, e polidez desse Povo inventor de quanta belleza ha hi nas Artes, os Edificios Publicos, o Odeo, o Propileo, o Templo de Minerva, com os quaes tinha Pericles afformoseado essa Cidade, e de cujos ainda hoje vemos os soberbos remanescentes, acareavaõ os homens de toda a qualidade, que fugindo ao bulicio do Mundo, queriaõ dar-se a huma vida mansa e comoda, a virem allí estabelecer sua morada. Poucos mezes toda via pode Horacio applicar-se, entre tantas, e tam eruditas delicias, aos Philosophicos estudos.

Morto, por Bruto mormente e Cassio, Julio Cesar, o unico que cabal fosse para governar entam, e reduzir, á conveniente regra, o estado, em que se via Roma*, (foi heroica a intençãõ, mais infantil o presuppuesto) desceu toda a authoridade ás maõs de Marco Antonio, Consul collega do Dictador, nesse mesmo anno, homem insigne por seus vicios, e por suas virtudes†, muito experiente na arte militar, e naõ no vicio nas politicas astucias, grande homem, quando o amor, ou o vinho o naõ toldava, nada exceptuando, que o levasse a seus intentos‡. Soube, de primeiro, enganar a Cicero, conseguir, que todos os actos de Julio Cesar se confirmassem, que minguasse a reputaçãõ dos Conjurados, e a do Senado para com o Povo; e se conferisse a Lepido (intimo amigo de Cesar, e que na Gallia Narboneza tinha a seu mando, naõ sei quantas Legioens) o summo Pontificado, que pela morte de J.

* Ferunt dicere solitum non tam sua, quam Republicæ interesse ut salvus esset. Se jam pridem potentia gloriæ que abunde adeptum: Rempublicam, si quid sibi eveneret, neque quietam fore, et aliquando deteriori conditione civilia bella subitaram.

Sueton. in Jul. Cæs.

† Acta illa res est animo virili, consilio puerili.

Cicer. ad Athie. lib. 14. epist. 21.

‡ N'huma que elle mandava a hum fulano que acariar pertendia para seu apaniguado, vem as palavras seguintes. *Quid concupiscis tu vide; quid quid concupiveris certe habebis.*

Cesar ficou vago. Reforçou-se de amigos, e de Soldados veteranos, e derivou para si só toda a authoridade da Republica: dispunha de tudo a seu prazer, ante os olhos mesmos dos dous Pretores Bruto e Cassio Cabeças de Conjuração, que confiados na bondade da causa, faltos de exercito, e faltos de dinheiro, não lhe sabiaõ pôr anteparo algum. A Dolabella, que ao morto dictador succedeu no Consulato, fez que lhe d'esse o Povo a Provincia de Syria, que tocara a Cassio; e a Macedonia, destinada a Bruto, tomou-a elle para si; tirando della as Legioens, que ahi se achavaõ aquarteladas, foi invadir a Gallia Cisalpina, Provincia de Decimo Bruto, que, (vistas as cousas, como ellas entam iaõ) assentou ficar-lhe muito a commodo, pois se achava nos confins da Italia.

Nessa envolta de negocios, Octavio filho adoptivo, e herdeiro de J. Cesar, apenas, em Appolonia, soube a morte de seu Páe, trespassou-se a Italia a se appossar da paternal herança. Baldado lhe foi pedir della conta a Marco Antonio, que apoderando-se dos thesuros, e appontamentos de J. Cesar, que logo que este morreu, lhe poz nas maõs Calpurnia, não só não dava ouvidos ao Mancebo Octavio, mas ainda zombava delle, pela affouteza, com que sem patrocínio, sem adjutorio algum, se vinha arrostar com elle, quando sentado na Curul Cadeira, e no meio de seus soldados.

Entam se achegou Octavio a Cicero, em quem vislumbra já a inimizade contra Marco Antonio; e tomando-o pelo fraco, lhe disse, que delle, em tudo, e por tudo depender quera, pondo-se a sombra da sua eloquencia, e da sua authoridade: e em tanto mandou prometter montes de ouro aos Veteranos, que militado haviaõ sob seu Páe J. Cesar, e que se achavaõ desparsidos pela Italia, no cazo que vingar quizessem a morte do seu General, e tambem a Republica. E com tal geito dispoz a tecida trama, junto com os conselhos de Agrippa, de cujo Ayo o ladeara, desde a primeira adolescencia, Cesar; que assim pela authoridade de Cicero, que o roborava no Senado, como pelas Legioens dos Veteranos, que se vinhaõ juntando em favor delle, marchou, no anno seguinte, e com elle os Consules Hirtio, e Pansa, contra M. Antonio

declarado já por inimigo do Estado) que entam sitiava em Modena á Decimo Bruto; e marchou, como Protector da Republica, e da Liberdade.

Sabidas são de todos as batalhas, que pelejadas foraõ nas abas de Castel franco, onde ficaraõ mortos os dous Consules, Hirtio e Pansa; e ainda o terceiro combate, em que Octavio obrigou a M. Antonio a levantar o asedio de Modena, e a refugiar-se perdo dos Alpes á sombra de Lepido, que commandava na Gallia Narboneza, em quanto Numatio Planco ficava com o resto, e com duas Legioens occupava as Hespanhas M. Asinio Polliaõ. Nem Octavio lhe foi no alcance; antes voltando a Roma os olhos, a ella se encaminhou; e como, por bem, lhe não outorgassem a Ovaçaõ,* em razaõ de sua pouca idade, escorando-se nas suas Legioens, os obrigou, posto logo na frente dellas, a que lhe conferissem a Consulato, que era vago, pela morte de Hirtio e Pansa.

Recados de P z enviados foraõ a M. Antonio, e a Lepido. Quem tolhia que se não dessem as mãos para vingarem a morte de Divo Julio, que do Céu a requeriã? Já se lhe dedicavaõ Templos; e seu Flamen era já elle M. Antonio; e o Cometa† que se vio poucos dias depois da morte do Dictador, esse Astro Julio, era a alma delle, que aos Céos subia; e que assim convinha tomar vingança nesses impios, que mattaraõ um Varaõ sacro e divino; tanto mais que condemnados os tinhaõ já tanto o Senado, como o Povo padroeiros da Republica. Ora sabem todos qual foi o Congresso d'entre Bolonha, e Modena, que proscripçoens dalli lavravaõ, e como tocou a Lepido a Hespanha, e a Gallia Narboneza; a M. Antonio, a Gallia que Cæsar conquistara, e a Cisalpina; e a Africa, mais a Sardenha a Octavio: não entrando nessa repartição a Italia, da qual os Triumviros todos juntos se davaõ, não como Patronos, mas sim como defensores. Assentou-se mais nesse Congresso, que pessariaõ M. Antonio e Octavio, com as suas Legioens á Grecia, onde combateriaõ com Bruto e Cassio, que nesse

* Triumpho somenos, que se fazia a pé, e com menos pompa.

† Esse mesmo que appareceu depois em 1680.

tempo se achavaõ nesse pays, inteiramente addicto a facção Pompeya, onde acarearaõ muitissimos amigos, e juntaraõ dous poderosissimos exercitos, e onde, com as armadas, que lá tinhaõ, dominavaõ os mares.

Filho, e mattador de J. Cesar, Bruto de Seita Stoica, de genio taciturnio, mas altivo, varaõ de egregia fama, mas de virtude duvidosa, tinha querido, antes de se pôr em Campo, tentear o pays, e prevenir os animos; por tanto se demorou um pouco em Athenas, onde alistou, e levou comsigo os filhos das principaes familias de Roma, que em Athenas studavaõ, a entre elles a Horacio, que pelo seu Engenho, seria muito de seu grado, e que contava entam 23 annos, sem noticia alguma da guerra, em que nunca nunciára; convidando-o com o mando d'uma Legião, que se compunha entam de dez cohortes, e formava 5,000 infantes. Nesse posto militou sob Bruto com dous annos, talando terras, pondo tributos, como fazia Cassio, com o qual, apenas se unio, já reforçado, quanto melhor tinha podido, deliberaraõ a guardar, em Philippos, os Triumviros, que tinhaõ atravessado o mar; apoderados d'um formozo e fortalecido Campo, que escolheraõ abastecido de tudo; nem eraõ inferiores aos Triumviros mais que na qualidade do exercito e na fama d'hum General, como M. Antonio. E desse modo, pela calamidade dos tempos se vio Horacio máo grado seu, envolto, (como elle mesmo diz) no rodopelo da guerra civil, e sob Bruto brandir as armas, que tinhaõ de fraquear ante o nervoso pulso do Augusto Octavio.*

Da segunda batalha de Philippos, que decidio aquella guerra, não sahio Horacio com sobejo credito; pois que, na frente mesma da sua Legião se descartou do broquel; (o que na milicia antiga era ignominia grande) e fugio. O mesmo dizem que acontecera ao Poéta Alceo, que na Lyrica o tinha precedido; o mesmo a Demosthenes, na famoza batalha de Cheronia; e como houve quem lhe lançasse em rosto

* *Dura sed amovere loco me tempora grato
Civisque rudem belli tulit estus in arma
Cæsaris Augusti non responsura lacertis.*—Lib. 2. Ep. 2.

essa fugida, respondeu com um verso, que entam corria pela bocca do vulgo.

Póde inda pelejar, quem fôge agora.*

Nem Horacio tratou de dourar hum feito, que não soffria desculpa, e incapaz de se encobrir: antes o confessou entam ingenuamente, e mais ainda quando depois escrevia a Augusto, que não nascera para guerras a progenie dos Poetas. † Finalizada a guerra civil, e com a batalha de Philippos, á vontade (dos Vencedores,) se composeraõ as couzas do Imperio; e Horacio vendo perdido, pela proscricção, o seu patrimonio, recorreu ás Musas, de cujas desconhecido não era, pois que entre as suas composicoens, se depara com huma Satyra, ‡ escripta em tempo que meneava as armas. “A Pobreza o aguilhoou a compor versos, e pela via do Parnasso se lançou a acertar com as commodidades da vida.” §

Tarde, como todos sabem, e mui tarde se a balançaraõ os Romanos ao estudo das lettras, entranhados como andavaõ no rumor das armas, e conquista do Universo; fito primario em que desde a fundação da primitiva Roma, tinhaõ cravada a vista: só depois das primeiras guerras Punicas, he que principiaraõ a ler os Poetas Gregos, mormente os dramaticos, a ver telos, e a imitalos. ||

* Tum Demosthenes orator ex eo prælio salutem fuga quæsit, &c.

† Tecum Philippos et celerem fugam
Sensi relicta non bene parmula.—Lib. 2. Od. 7.
Milite quamquam piger et malus, utilis urbi.—Lib. 2. Ep. 1.

‡ Proscripti Regis Rapili pus atque venenum.—Lib. 1. Sat. 7.

§ Unde simul primum me dimisere Philippi
Decisis humilem pennis, inopem que paterni
Et laris et fundi; paupertas impulit audax
Ut versus facerem.—Lib. 2. Ep. 2.

|| Serus enim Græcis admovit acumina Chartis,
Et post Punica bella quietus quærere cæpit
Quid Sophocles et Thespiis et Eschilus utile ferrent.
Tentavit quoque, rem si digne vertere possit:
Et placuit sibi natura sublimis et acer:
Nam spirat tragicum satis, et feliciter audet;

Livio Andronico foi o primeiro, que no engenho dos Romanos, accomodou ao seu gosto de tragedia Gregos atavios : seguirão-no Accio, Cecilio, Paccovio, Nevio ; a poz elles Terencio, ennobrecido co'a familiaridade de Lelio, e do primeiro Scipião Africano fez pizar o Tablado Romano ás Comedias de Menandro trajadas á Latina. Tambem Lucilio, com esses mesmos varoens familiarizado,* sabio com a Satyra, composiçãõ inteiramente Romana, dado que de Sal Grego assazonada.† Tinha Plauto (hum pouco antes que Terencio fosse as delicias das pessoas cultas) excitado risadas do vulgar povo ; e tinha Ennio tirado da Romana Tuba as primeiras vezes, rusticas sim, mas altas, mas sonoras, e em certa maneira dignas dos Scipioens, alteroso assumpto do seu Canto. Reservado porem ficou para a Era de Augusto, ver alçada ao Supremo grão e Poesia : a essa Era è que coube ouvir, nos máis mimosos versos, suspirar Tibullo os seus ternissimos amores ; a lardear Ovidio quanta facilidade, quanta flexibilidade, quanta fecundidade podem as Musas dar ; tinha Virgilio de se avisinhar mui perto de Homero, correr parselhas com Theocrito, e deixar longo espaço traz si a Hesiodo ; tinha Horacio de acarear em seu engenho todas as qualidades dos Poetas Lyricos, que por alem de dous

Sed turpem putat inscite metuitque lituram.
 Creditur ex medio quia res arcessit, habere
 Sadoris minimum : sed habet Comedia tanto
 Plus honoris, quanto veniæ minus : aspice, Plautus
 Quo pacto partes tuteter amantis ephebi ;
 Ut patris attenti ; lenonis ut insidiosî, &c. &c.—Lib. 2. Ep. 1.

* Quin ubi se a vulgo, et scœna in secreta remorent
 Virtus Scipiadae, et mitis sapientia Laeli,
 Nugari cum illo, et discincti ludere, donec
 De eo queretur olus, soliti, &c.—Lib. 2. Satyr. 1.

† Eupolis atque Cratinus, Aristophanes que Poetae
 Atque alii, quorum comœdia prisca virorum est,
 Siquis dignus erat describi, quod malus, aut fur,
 Quod mœchus foret ; aut sicarius, aut alicui
 Famosus, multa cum libertate notabat
 Hinc omnis pendet Lucilius, hosque secutus,
 Mutatis tantum pedibus numerisque, &c.—Lib. 1. Satyr. 4.

seculos bem aventuraraõ a Grecia; cujos foraõ os máis egregios Stezíchoro, Archiloco, Sappho, Alceo, e Pindaro, de todos elles Principe. Das prendas deste Supremo Poeta, do divino enthusiasmo, que o investio, e máis particularmente da caudalosa veia do seu spirito, deu Gabriel Chiabrera á Italia hum transumpto, e melhor o déra ainda o Lazzarini, se á felicidade de seu engenho viesse unida a applicaçãõ ao estudo: tam bem lá apparece em Inglaterra não tenue copia, na Ode de Jaques Gray, Vate ardente, phantasioso, harmonico, e sublime. Ora bem que Horacio proteste que não ousa calcar os profundos vestigios de Pindaro, pelos julgar muito arriscados*, não deixa de Pindarisar ás vezes, e tocar certas metas de sublime, que talvez não teria tocado o Grego Cysnet†. Denotava que com a delicadeza de Sappho tinha temperado a plenidaõ de Alceo, quasi adubando (como se faz ao vinho) o carrascaõ d'hum com a doçura de cutro. Que assim soube o Lorenzini unir a caudaloso das dantescas águas, a limpida veia do Sórگا†, com o que tal pôsto se grangeou no Pindo, que não facil empenho fôra hir junto delle tomar assento. Nem a seguir a Alceo, nem a Sappho se abalançou Horacio, nos assumptos que ambos emprenderaõ, nem nas maneiras

* Pindarum quisquis studet e mulari,
Jule, ceratis ope Dedalea
Nititur pennis, vitreo daturus
Nomina ponto.—Liv. 4. Od. 2.

Novem vero Lyricorum longe Pindarus princeps; spiritus magnificentia, sententius, figuris, beatissima rerum verborumque copia, et veluti quodam eloquentiæ flumine, propter quæ Horatius eum merito credidit nemini imitabilem.

Quintilian. Lib. X. Cap. 1.

† Vid. Od. 1. lib. 3.—Odi profanum vulgus, &c.
Od. 3. lib. 3.—Justum et tenacem propositi, &c.
Od. 27. lib. 3.—Impios parræ recinentes, &c.
Od. 4. lib. 4.—Qualem ministrum fulminis, &c.

Da qual J. Cesar Scaligero, que não era dos estremecidos por Horacio, dizia: "*Tota vero cantione hac et se ipsum et totam Græciam superavit*;" e tambem sabemos, que esse mesmo Scaligero daria o Reino de Aragaõ por conseguir-se Author da Ode.

Quem tu Melpomene,
Multa Dircaem levat aura Cycnum, lib. 4. od. 2.

† Petrarca.

de que usaraõ ; mas sim lhes tomou de tal modo o andamento, e porte, o cheio de estro, a valentia dos conceitos, que naõ como imitador delles (de feito que os seus inimigos lhe achacavaõ) porem se demonstrou dalli Poeta original e Princepe naquelle genero*. E por certo, quanto á gravidade das sentenças com que enobrecceu as suas Odes, quanto á bem-parecida desordem, com que nellas caminha, quanto as metaphoras animadas com que as abbrilhanta, e á curiosa felicidade, e (digamo-lo d'huma vez) á essa gracioza desenvoltura, que lhe veio ingenua na indole, Horacio, entre os Poetas Lyricos do Lacio, merece a Corõa, e os louros. Unico lhe podemos, com Quintiliano chamar ; tanto elle acima de todos os outros se levanta !

A Mecenas o apresentaraõ dous Poetas amigos seus, Vario, que entam se dava á Epica†, e Virgilio empenhado nesse tempo em campesino Canto‡. Vinha Me-

* Eoliis fidebus quentem
Sappho puellis de popularibus,
Et te sonantem plenius aureo,
Alcæe, plectro. Lib. 2. Od. 13.

—et Alcæi minaces,

Stesichorisque graves Camænæ. Lib. 4. Od. 9.

Cave, cave ; namque in malos asperrime

Parata tollo cornua

Qualis Lycambæ spretus infido gener. —Epod. 6.

Libera per vacuum posui vestigia princeps
Non aliena pressi meo pede. Qui sibi fidet
Dux regit examen. Parios ego primus ambos
Ostendi Latio, numeros animos que sequestus
Archilochi, non res et agentia verba Lycamben.
Ac ne me foliis ideo brevioribus ornes
Quod timui mutare modos et carminis artem,
Temperat Archilochi Musam pede mascula Sappho,
Temperat Alcæus : sed rebus et ordine dispar,
Nec socerum quærit quem versibus oblinat atris,
Ne sponsæ laqueum famoso carminis nectit.
Hunc ego non alio dictum prius ore Latinus
Vulgavi fidicen. Juvat immemorata ferentem
Ingenius oculis que legi manibus que tenere.

Lib. 1. Epist. 19.

† Scriberis Vario fortis et hostium
Victor Mæonii carminis alite.—Lib. 1. Od. 6.

—forte epos acer

Ut nemo Varius ducit.—Lib. 1. Sat. 10.

‡ ————— Molle atque facetum
Virgilio annuerunt gaudentes rure Camænæ.—id. ib.

cenar d'hum nobilissima familia da Toscana, varão sabio, prudente, regalaõ, e amavel, nas cousas politicas braço direito de Octavio, como nas militares o era Agrippa, soldado de fortuna, valoroso nas armas, e que pode sem risco seu, vir a ser, em breves annos a segunda pessoa do Imperio. Agasalhou Mecenas cortesmente á Horacio, mas com poucas palavras, segundo seu costume; nem passou graõ tracto de tempo, que o não alistasse na pauta dos seus Amigos*. Facil he de imaginar que o congraçou com Octavio, contra quem tinha militado Horacio; de modo, que se abafassem esquivas lembranças, fechando a bocca aos passados successos. A verdade foi, que de dia, em dia o amava Mecenas mais; e mais que nunca frequentava Horacio aquella Caza, onde concorria a flor de Roma, onde era sabido que nada valiaõ ambitos, nem enredos; onde nem mais opulencia, fazia sombra aos outros, e cada hum achava alli a praça que competia ao seu merecimento†.

Alem das prendas do engenho, e do coração, que da turba vulgar tanto sobre levavaõ a Horacio, nelle descortinou Mecenas outras que ditosamente lh'o davaõ mais a querer. Entre os principaes disvellos desse homem de bem, e de agudo juizo, laborava nelle a vontade de amansar o animo de Octavio, que bem que erudito fosse desde menino em toda a Litteraria doutrina, como adoptivo filho de J. Cesar sempre lhe resoavaõ nos ouvidos os nomes de Pharsalia, d'Utica, de

Nulla et enim mihi te fors obtulit. Optimus olim
Virgilius, post hunc Varius, dixere quid essem,
Ut veni coram, &c. — Lib. 1. Satyr. 6.

* Ut veni coram singultim pauca loquutus
Infans namque pudor prohibebat plura profari
Non ego me claro natum patre, non ego circum
Mè Satureiano vectari rura caballo,
Sed quod eram narro; respondes (ut tuus est mos)
Pauca, abeo: et revocas nono post mense, jubes que
Esse in amicorum numero, &c. Lib. 1. Satyr. 6.

† — Non isto vivimus illuc
Quo tu rere modo; domus hac nec purior ulla est
Nec magis his aliena malis. Nil mihi officit unquam
Ditior hic, aut est quia doctior; est locus unicuique suus.
Lib. 1. Satyr. 9.

Munda, e aos olhos se lhe affigurava de seu Pae o excessivo poderio ; e de seu proprio genio pendia para a crueza. Dobremos folha quanto ás proscricções, em que se ostentou máis cruel, que o mesmo M. Antonio ; e á clemencia, que demonstrou, á cuja Séneca chama *saciada crueldade* ; todos noticia tem do ditto do mesmo Mecenas quando vio o comprazimento, com que no tribunal sentenciava á morte e lhe bradou.— *Ergue-te dahi, verdugo*.—Tinha para si que nada contribuiria melhor a torcer para a mansidão o animo de Octavio, e appontar-lhe as verdadeiras veredas da honra, e da virtude, como a boa doutrina, trajada principalmente com a linguagem das Musas ; e em Horacio creu que acertara com seu presupposto, como já acertara com Virgilio, a quem commettido havia * a splendidissima Obra das Georgicas, não menos opulenta de Formosa Poesia, que adubada de san moralidadet ; e donde proviesse arredar de mais em mais Octavio de derramamento de sangue civil. Querem alguns que Virgilio, seguindo essas maximas dictasse, depois da batalha de Actio, o seu Poema, que tanto tem de politico, como de Epico ; pois que nelle a Caza Julia, que prende em Eneas, e á qual tinhão prometidos os Deoses o Imperio do Mundo, verificava todos os seus Oraculos em Octavio ; nesse poema crível he que insinuava Virgilio ao Povo Romano, que não resistisse contra a sua propria Dita ; que assaz lhes mostrara o Tempo que estragos, que perdiçoens lhes tinhão resultado do abuso da Liberdade, quando Republica ; que se lhes vinhão offerecer na sujeição á Cazia Julia os fructos do pacifico remanso†.

Naõ e facil de imaginar que effeitos se produzem, n'hum Povo de alto spirito, quando maximas taes lhes são insinuados em trajos de vivas cores. Para as insinuar assim não era Horacio menos adequado que Virgilio : bem o atinou Mecenas ; e bem he de suppor

* — Tua, Mecenas haud mollia jussa. Georg. 3.

† Vid. Blackwell's Memoirs of the Court of Augustus.

‡ Hic vir, hic est, tibi quem prometti sapius audis.—Æneid. 6.
VOL. X. 2 C

que para desviar o animo de Octavio, lhe mandotr compor a Ode 14 do 1. Livro, que e á metaphora, mais formosa que ategora sahio de humana pluma*. O que pore m he certo, por ordem de Mecenas he que escripta foi a Ode 3, do Livro 3. Ode, que requereu para a descifrar todo o acumen dos nossos Criticos modernos. Ora o motivo della foi, que corria fama, que ja tivera J. Cesar em seu conceito, transferir de Roma a Alexandria, ou a Troya, o assento do Imperio, pois que do Troya tirara a familia Julia a sua nascente; e temiaõ os Romanos que quizesse Augusto preencher as ideias de seu Páe Divo Julio Cezar; ideia que traria com sigo a ruina de Roma, e de toda a Italia, como nas eras de Constantino veio a acontecer. Para manhosamente desviar Octavio dessa tençaõ escreveu Horacio, essa Ode, que lida sem esta previa intelligencia, he toda escuridades e desordem.

Depois que disse que nada há hi, que poder tenha de turvar o varaõ constante e justo em seu proposito; e que esse he o trilho, por onde os Heroes sóbem a gozar honras Divinas; e que assim he que Romulo as alcançou; acrescenta, mas não levava Juno á bem que entrasse no consorcio dos Deoses, huma progenie de Romano sangue; somente consentio na consideração de que já de Troya apenas se viaõ as ruinas; arremessa-se dahi a huma longa digressão em que diz que seraõ os Romanos Senhores do Universo, com tanto que insultem armentios aos sepulchros de Priamo e de Paris; que tres vezes, obra de Phebo, se ergaõ Troyanos muros, tres vezes os demoliraõ os braços dos seus Gregos. Mas onde o sizo tens, oh Musa, que os arcanos dos Deoses patenteando vast? La vislumbra

* © Navis, referent in mare te novi
Fluctus; quid agis? fortiter occupa
Portum, nonne vides ut
Nudum remigio latus?
Et malus celeri saucius Africo.
Antenuæ que gemant? ac sine funibus
Vix durare carinæ
Possint imperiosius
Æquor, &c. — Lib. 1. Od. 14.

* Justum et tenacem propositi virum, &c.
Dum Priani Paradis que busto

onde quer ferir a flecha da intenção do Vate ; ou antes a intenção de quem lhe encommendou essa Ode insigne.

Dessa maneira se hia alimentando de mais em mais a amizade de Mecenas para com Horacio ; e a seita de Epicuro que ambos seguiaõ, naõ servia a resfria-la. Que andava em moda ella entam em Roma, e a tinha la cantado Lucrecio em versos taes, que só dos de Virgilio podiaõ conceber receio : abraçada a tinhaõ já o Divo Julio Cesar, comedido Epicureo, Oppio, Balbo, Hirtio, e Pansa, Mário e Mamurra, muitos dos quaes, depois de enriquecidos com os despojos da Europa, da Asia, e de Africa por elles subjugadas, e terem obrado as mais egregias façanhas, vendo-se entrados em annos se entregaraõ à eruditos ocios, a promover a arte de plantar jardins, afformosear os edificios e dar a todas as porçoens da vida elegancia, splendor, e delicia, e assemelha-la quanto neles coube á que os Numes desfructavaõ*. Vida era essa, a que o quasi inimitavel L. Lucullo abriu exemplo, quando vencedor de Tigranes e Mithridates, lhe intentou em vaõ roubar os louros o invejoso Pompeo. Entam sob o Consulado de Cicero, em que triumphou do Oriente, desamparou o Fóro, e forenses lidas, para se retrahir ao Campo, onde fabricou as grandiosas Quintas, cujos remanecentes ainda hoje, com pasmo saõ contemplados. A magnificencia, que elle em todo o genero prodigou pãssou a

Insultet armentum, et calculos feræ
 Celent inultæ : stet Capitolium
 Fulgens, triumphatis que posset
 Roma ferox dare jura Medis, &c.
 Ter si resurgat murus ahenæus,
 Auctore Phæbo, ter percat meis
 Excisus Achivis, &c.
 Quo, Musa, tendis ? Desine pervicax
 Referre sermones Deorum, et
 Magna modis tentare parvis. — Lib. 3. Od. 3.

* Cneus noster locum ubi Hortos edificaret (Balbo) dedit.
 Cicero de Atticum.

Et Mamurræ divitiæ placent, et Balbi Horti et Tusculanum. Idem primus Cn Marius ex equestri ordine, Divi Augusti amicus invenit nemora tonsilia intra hos 80 annos. — C. Plin. Lib. 22.

Vir doctus Oppius, in libro quem fecit de silvestribus arboribus.
 Macrob.

ser proverbio ; e quem ha abi que ignore o que foi de Apollo o celebre Sallaõ. Alli tinha enfileiadas as mais formosas statuas, os mais preciosos retabolos junto com as mais copiosas e escolhidas Livrarias, e estas francas a todo o Litterato, ou simplesmente curioso. Nunca as Musas agazalhadas foraõ em mais elegante nem mais magnifica, hospedagem ! Foi estendendo Lucullo a vida, no gremio dessas delicias, conversando com homens doutos, escrevendo os Commentarios das guerras que guerreara e cultivando as Gingeiras, que das regiões do Ponto trouxera a Italia. Dessa mesma escola era o Epicureo Mecenas, sobre cujas maneiras e ademanes sempre fagueiros sempre requebrados, unica falha desse grande homem cahiraõ mais d'huma vez os moitejos de Octavio. E ora de que seguisse, em Philosophia, Horacio essas mesmas bandeiras, sobejas provas, nos seus mesmos escriptos se achaõ ; e dado que outras passagens se encontrem, que o denotem por Academico* ou de outra qualquer seita† ; em maior quantia saõ as que no-lo denunciaõ rematado Epicureo‡. E o que ainda mais nos faz hé a conformidade que milita

* Adjecere bonæ paulo plus artis Athenæ :
 Scilicet ut possim curvo dignoscere rectum.
 Atque inter sylvas Academi quærere verum.—Lib. 2. Ep. 2.
 An tacitum sylvas inter reptere salubres
 Curantem quid quid dignum sapiente bono que est.

Lib. 1. Ep. 4.

† Quid verum atque decens curo et rogo, et omnis in hoc sum
 Condo et compono quæ mox depromere possim
 Ac ne forte roges quo me duce, quo lare tuter
 Nullius addictus jurare in verba Magistri
 Que me cunque rapit tempestas defecor hospes,
 Nunc agilis fio et mentor civilibus undis,
 Virtutis vere custos, rigidusque Satelles :
 Nunc in Aristippi furtim præcepta relabor,
 Et mihi res, non me rebus submittere conor.—Lib. 1. Ep. 1.
 Virtus est medium vitiorum utrinque reductum.—Lib. 1. Ep. 2.

‡ — Credat Judæus Apella,
 Non ego ; namque deos didici securum agere ævum
 Nec siquid mirum faciat natura, deos id
 Tristes ex alto cœli demittere tecto.—Lib. Satyr. 5.
 Me pinguem et nitidum bene curata cute vides
 Quum ridere voles Epicuri de grege porcum.—Lib. 1. Ep. 2.

entre os preceitos de Epicuro, e as maximas de Horacio. Aquelle publicou com os preceitos, e este com o exemplo, que se não deve entremetter o sabio* nos publicos negocios; e ambos lhe aconselhaõ que abhorreça as torpezas dos Cynicos†, que ponha o peito a esquivar de si a pobreza‡, e que memoria deixe, com alguma Obra de engenho§ nem alardeie aqui e alem o que disse ou fez||; e que seja amador dos Campos¶,

E pedra quadra aos tiros da Fortuna.

Tanto o Poéta, como o Philosopho sustentaõ, que não saõ (como os Stoicos** sentiaõ) iguaes todas as culpas; e não cabe ao Sabio pôr seu cuidado, no que tocca ao jazigo seu††.

(Continuar-se-ha.)

* Diogen. Laert. in Epicur.

† Id. ibid.

Alter Mileti textam cane peius et angue
Vitabit clamydem, morietur frigore, si non
Rettuleris pannum, refer et sine vivat ineptus.

Lib. 1. Ep. 17.

‡ Diog. Laert. ib.

Sit bona librorum, et provisæ frugis in annum
Copia: ne fluitem dubiæ spe pendulus horæ.

Lib. 1. Ep. 18.

§ Diog. Laert. ib.

Exegi monumentum ære perennius.—Lib. 3. Od. 30.

|| Diog. Laert. ib.

Non recito cuiquam, nisi amicis, id que coactus
Non ubivis, coramve quibuslibet, &c.—Lib. 1. Satyr. 4.

¶ Diogen. Laert. ib.

O rus quando ego te aspiciam, &c.

Lib. 2. Satyr. 6.

Urbis amatorem Tuscum salvere iubemus

Ruris amatores, &c.—Lib. 1. Ep. 10.

** Diog. Laert. ib.

†† Id. ib.

Absint inani funere nœniæ
Luctus que turpes et quærimoniæ
Compesce clamorem, ac sepulcris
Mitte supervacuos honores. Ib. 1. Od. 20.

ATTENÇÃO!!!

Quanto o anno he mais de safra em Versaria,
Tanto he mais escoimado em Poezia.

Fabula de Anaxarote, por Lazaro de Coima,
Cant. 3. Est. 23.

Crês paradoxo o meo Citado Texto !
Pois he verdade summa. Peza-a affoito
Nas Cuias da Balança judiciaria.
Quantos Poetas contas na ditoza
Era, que Vio a Iliada e a Odyssea ?
Quantos na do Camoens ? S'os quatro ou cinco.
E hoje que ha milheiros de versistas,
Quantos Camoens nos contas ? Ouve hum sonho,
Em que Apollo me fez grande honraria
De tratar me esse ponto por miudo.

APOLLO.

Quando eu da Poezia obtive o louro
Nos Cabeços do bifido Parnasso,
Disseme Jove . “ Toma esta Bocêta,
“ Que encerra minas de estro sublimado.
“ Delle em cheio te abasta, e abasta as Musas ;
“ E ainda há de sobra com que á frouxo prendes
“ Quem bem te contentar. Mas com tal geito,
“ Que o des cada era com medida justa.
“ Se o das desmesurado, a deos Bocêta . . .

“ Escapa-te das mãos, e vai-se ao Fado,
“ Que essa sina lhe impoz, quando a Compunha.”
Disse Jove, e partio. Fiquei chofrado,
(Por certo) de ouvir tal. Tomo huma Tripode
Das muitas que, cada anno, caprichava
De me offerecer a Grecia; e mui de assento
Encosto o cestovello n’huma banca.
De bruço a face na hospedeira palma,
E ponho-me a cismar no que ouvi a Jove.
Inda hoje cismaria, e cismaria
Sem achar soluçãõ ao presuppõsto,
Se Mercurio não vem, que me estremunha
Do profundo cismar; o diz zombando;—

MERCURIO.

“ Que tens, Phebo? que taõ amazorrado,
“ Taõ soturno te vejo? Engrinaldou-te
“ Co’as pontas de Vulcano a tua Cloris?
“ (Que tambem ca’ nos Deozes cahe o raio!
“ Algum novo Phaeton deo solavancos!
“ No flamigero carro?

APOLLO.

Entaõ lhe exponho
O Cazo porque cismo. As gargalhadas
Desfecha á rir por tempos esquecidos....
The que a calmando o vendaval do rizo,
Despede da aurea bocca o alado accento :...

MERCURIO.

“ Aqui trago.... (hes felis) o teo remedio;
“ Nem que eu o advinhára! Aviou-mo Jove;
“ Este Canudo, com que a Deosa Moda

- “ Assopra o crespo á rendas e á beatilhas, *
 “ Que eu, com ella brincando, e galhofando,
 “ Do arteiro toucador, (sem que ella o sinta)
 “ Mui subtil lhe sizei, em dom t’o deixo.
 “ Dirte-hei sua virtude : que eu hum dia,
 “ Conversando com o Fado, a alcancei delle.
 “ Abre cada era a versejal Bocêta,
 “ Chupa, enche de estro o vaõ do tal cannudo,
 “ Sopra entaõ, dando aos foles das bochêchas,
 “ (Que com sopros se inspiraõ os Poetas !)
 “ Verás esse estro voar pelo ar patente,
 “ Qual plumbea péla que dispara o bronze,
 “ Hir-se encovar nos téstos de algum vate ;
 “ Lá, desenvolvido em chama, dar-lhe tratos,
 “ Athe que em labaredas de Poesia
 “ Lhe arrebente, lhe estoure. Mas repara,
 “ Que se harto Poeta entaõ in, ar o Mundo,
 “ Esse estro, (que os vislumbra e os conta) esbrôa-se,
 “ N’outros tantos estrinhos, quantos vates ;
 “ (Como hum quebrado espelho em espelinhos :)
 “ E se Poetrastos mil, se vê milhentos,
 “ Logo, tornado em miudinha areia,
 “ Sobre elles choverá chuvinha de estro,
 “ Taõ miuda, que de si nem sinal deixe.”

Acordei :— Metitando no tal sonho,
 Achei, que ha sonhos, que verdades valem.

*Camoens, Cant. 6. Est. 21.

Em o nosso No. passado publicámos a traducção da Carta seguinte, a qual traducção nos tinha sido remetida por hum dos nossos Correspondentes. Agora porem que podemos haver o Original, que foi publicado em hum dos Jornaes de Paris em 1802, julgamos taõbem util o inseri-lo em o nosso Periodico, a fim de dar mos á maior auctenticidade possivel á hum Documento, que vinga a gloria Portugueza de todas as injustas e mal fundadas pertençoens estrangeiras á cerca de nossa prioridade indisputavel nas arriscadas e largas Conquistas da Africa.

Lisbonne, ce 20 Octobre, 1802.

Je ne crois pas, mon cher ami, que la gloire de nos anciens Portugais ait beaucoup souffert des atteintes qu'ont voulu lui porter le P. Labat et tous les écrivains modernes qui ont mis au jour les prétentions des habitants de Dieppe à la priorité de la navigation sur les côtes de l'Afrique au-delà du fameux Cap de Non et des Canaries.

Tant que l'accusation n'a pas été formelle, le silence, à mon avis, étoit la seule arme qui convînt à la bonté de leur cause. Le public savant a fait justice de ces prétentions; et si M. Golberry (auteur *des Fragments d'un voyage en Afrique*) et sur-tout M. J. B. L. Durand (auteur du *Voyage au Senegal, &c.*) s'étoient contentés de les rapporter sans les convertir en "faits historiques, prouvés d'une manière si claire, si authentique, qu'il fût généralement reconnu que la gloire et l'honneur des ces premières découvertes appartenoient aux Français et non aux Portugais;" si ces deux auteurs, d'ailleurs très estimables, et dont le public appréciera sans doute les travaux autant qu'ils le méritent, avoient porté de ces voyages vrais ou fabuleux des Normans le jugement qu'en a porté M. Robertson dans son *Histoire de l'Amérique* (édition de Paris 1780, traduction, liv. 1. fol. 101,) nous nous serions fait

un scrupule de les interpellier, et nous eussions respecté même leur amour-propre.

Il suffit, à la gloire de nos ancêtres et de l'immortel infant D. Henri, que "la navigation, au commencement du quinzième siècle, ne fût pas plus avancée qu'elle l'avoit été avant la chute de l'empire romain (Robertson, *ib.*)" Mais, lorsqu'entraînés par un zèle exclusif (s'il est permis de le dire) pour l'honneur de leur pays on voit l'un et l'autre de ces deux estimables auteurs passer d'une proposition hasardée à une autre plus hasardée encore, jusqu'au point de traiter de "préjugé trop généralement reçu l'opinion qui attribue aux Portugais les premières découvertes modernes de l'Afrique, et d'assurer qu'en 1364 les Normands découvrirent la Guinée, dont l'Europe ignoroit la situation (*Fragments d'un voyage en Afrique* de M. Golberry, chap. I. fol. 36,)" un plus long silence de notre part seroit une insulte aux mânes de nos ancêtres; ce seroit un aveu tacite que nous ne méritons pas de jouir des fruits qui nous restent encore de leurs glorieux travaux.

M. M. Golberry et Durand ne doivent pas être surpris de se voir sommés de remplir l'engagement qu'ils ont contracté envers le public, ni embarrassés de produire les preuves de ce qu'ils ont avancé avec tant d'assurance. Quand une fois ils ont jeté le gant, ils s'attendoient sûrement à le voir ramasser.

Ce n'est pas dans une des premières capitales du monde connu, ce n'est pas sous les yeux d'un corps de savants le plus nombreux et le plus complet qu'aucune nation, soit ancienne, soit moderne, puisse se vanter de renfermer dans son sein qu'un pareil procès peut rester long-temps indécis; et nous voyons sans crainte notre cause portée devant ce tribunal: car nous comptons pour le moins autant sur la capacité que sur la générosité de nos juges. Il n'est point d'étranger qui ait fait quelque séjour à Paris qui ne concoure volontiers avec moi à cet hommage rendu aux savants français, et qui ne le considère même comme un faible tribut de la vénération et de la reconnaissance qu'il leur doit.

D'ailleurs la génie entreprenant, la courage et la

hardiesse que ses habitants ont montrés en tout temps et dans tous les genres de travaux utiles à l'humanité, ont acquis à la France un dépôt de gloire accumulée assez riche pour qu'elle puisse dédaigner avec raison de l'enrichir encore aux dépens des autres nations, et pour qu'elle désavoue le zèle de ceux de ces enfants qui lui feroient tort en croyant la servir.

A juger en effet par le ton d'assurance avec lequel M. M. Golberry et Durand remettent au jour des prétentions mille fois combattues, et depuis long-tems réduites à leur juste valeur, on seroit tenté de croire qu'ils ont fait dans l'histoire du quatorzieme siecle des découvertes plus importantes et plus avérés que celles que les Normands devoient avoir faites en Afrique. On se tromperoit cependant; les deux auteurs ont compté sur notre discrétion autant que sur notre docilité. C'est sur leur parole que les Portugais doivent désormais croire, ou cesser de croire à la gloire de leurs ancêtres. Mais, malheureusement pour M. M. Golberry et Durand, l'infaillibilité en matiere de fait ou de raisonnement est passée de mode.

Ainsi, assurés comme nous le sommes (les Portugais) du silence des grands historiens français sur les voyages des Normands en Afrique, forts du témoignage unanime de tous les historiens contemporains et de tous ceux qui les ont suivis depuis l'origine de ces découvertes jusqu'à nos jours, nous serons long-temps encore persuadés (n'en déplaise à M. M. Golberry e Durand) que c'est au génie et à la persévérance de l'infant D. Henri, que c'est aux travaux des Portugais, qu'il a dirigés sans interruptions pendant un demi-siecle, que c'est à ses propres connoissances, à ses recherches, et à celles de tous les savants nationaux ou étrangers, qu'il a consultés, qu'il a invités à son academie de Sagres, que l'Europe moderne doit tous les progres qu'elle a faits dans la navigation et dans la géographie, et, par la suite, peut-être même tous ceux qu'elle a faits dans les sciences et dans les arts. En effet, si l'on s'accorde généralement à regarder le milieu du quinieme siecle comme l'époque de la renaissance des lettres en Europe, l'on est bien revenu de l'opinion que attribuoit cet effet merveilleux à la chute de l'empire de Constantinople, et à l'émigration

que s'en suivit des Grecs en Italie, puisqu'il est démontré que ceux-ci, n'ayant fait aucune découverte depuis Ptolomée, ne s'étant guere occupés que de belles-lettres, et de questions théologiques, ne pouvoient transmettre aux Italiens que leur ignorance dans les sciences exactes, et la traduction de quelques ouvrages des anciens Grecs. Qu'on se rappelle donc toutes les causes qui à cette époque ont pu concourir à donner à l'esprit humain l'essor si remarquable qu'il a pris, et on trouvera que nulle n'étoit plus capable d'opérer ce phénomène que la chute du système des anciens sur les parties habitables de notre globe, et la réforme de toutes leurs idées géographiques, opérée successivement par les découvertes des Portugais, faites au commencement et pendant tout le cours du quinzième siècle.

Toute l'Europe a partagé avec ces premiers navigateurs la surprise et l'admiration qu'ils ont éprouvées à la vue des premiers habitants de la zone, regardée comme inhabitable, et que les anciens supposoient dans un état de conflagration qui rendoit impossible la communication entre les zones tempérées des deux côtés de l'équateur. Tous les historiens contemporains font foi de cet évènement mémorable, et de la secousse rapide et électrique qu'il communiqua à toute l'Europe. Les hommes instruits de tous les pays suivirent dès-lors attentivement les progrès du prince Henri : un nouveau champ s'ouvrit aux méditations des savants, une nouvelle carrière à ceux qui aiment les périls et la gloire ; et tandis que les uns reculoient les bornes de la géographie et de l'astronomie, les autres venoient s'associer aux travaux des Portugais, et se former à l'école qui produisit également Barthélemi Diaz et Améric Vespuce, Gama et Colomb.

Ce grand mouvement fut donc donné par l'infant D. Henri, et c'est à ce titre que la postérité s'est accoutumée à le regarder comme le premier philosophe auteur du grand système des découvertes, comme le premier promoteur de la grande révolution de l'univers.

A la vue de ce tableau fidele, mais imparfait, de la gloire de ce prince immortel, que deviennent toutes ces prétensions de priorité des habitants de Dieppe ?

La navigation, le commerce au Sénégal, au Petit-Paris, au Grand-Dieppe; les comptoirs et les forteresses sur la côte de Guinée subsistoient déjà, disent-ils, en 1355; et l'Europe l'ignoroit en 1415? ...

L'Europe croyoit encore la zone torride inhabitable, et la ville de Dieppe, seule savoit tout le contraire, et gardoit le secret! ... Les Maures, les Portugais, les Espagnols regardoient encore, en 1415, avec effroi le cap de Non, situé à 29 deg. latit. n., en face des Canaries, comme le *non plus ultra* de la navigation; et les Normands n'ont pas eu la générosité de les désabuser et de les rassurer; ils ont eu même la méchanceté d'y passer cinquante ans de suite, quelque fois avec des armemens considérables, sans se laisser jamais apercevoir!

Risum teneatis, amici!...

Les bornes que je me suis prescrites m'empêchent de me livrer à un examen détaillé des obstacles invincibles qu'opposoit à ces prétendus voyages des Normands l'état d'imperfection de la navigation au quatorzième siècle, dénuée de tous les secours que fournissent l'astronomie et la géographie, dont la première application à la marine a été l'ouvrage des Portugais: cet examen sera le sujet d'une seconde lettre, si MM. Golberry et Durand honorent la première d'une réponse. Qu'ils me permettent, en attendant, de m'en rapporter à l'admirable Histoire des mathématiques par M. de Montucla.

Je rentre dans mon sujet, et je me demande quelles traces au moins les Normands ont-ils laissées de leurs découvertes pré-lusitaniennes? A défaut de celles que MM. Golberry et Durand n'ont pas voulu nous indiquer, nous allons en chercher dans le P. Labat.

C'est le nom de France que portoit de son temps un des bastions de la forteresse de la Mine!...

Ce sont les deux chiffres 13, qui s'y trouvoient, et qui, avec l'addition de la quantité infiniment petite de deux zéro, se transforment en 1300, et nous prouvent sans réplique que cette forteresse a été bâtie par les Normands l'an 1365!

C'est un traité d'association entre les marchands de Dieppe et ceux de Rouen, conclu au quatorzième

siècle, et brûlé malheureusement dans un incendie à la fin du dix-septième !

C'est M. Béthencourt, gentilhomme normand, qui fait la conquête des Canaries au quinzième siècle : malheureusement M. de Béthencourt étoit au service du roi de Castille, et les Canaries étoient connues long-temps avant lui*.

MM. Golberry et Durand ont donc très bien fait de mettre de côté toutes ces facéties du P. Labat ; ils ont bien senti, et ils sentiront encore la nécessité d'employer d'autres moyens pour ébranler le monument que la postérité reconnoissante a élevé à la gloire de l'infant D. Henri. Ils n'ont fait jusqu'ici qu'annoncer leurs intentions : nous attendons le reste de leur sagacité et de leur savoir ; et ce n'est que dans la vue d'abrégé et de simplifier la discussion, que je joins un extrait de celles de leurs propositions, dont le public savant est en droit d'exiger ou la démonstration ou la rétraction :

1. J'abandonne à M. J. B. L. Durand, *les Romains pénétrant par l'isthme de Suez jusqu'au Niger, &c.*

Je laisse aux Espagnols instruits le soin de se défendre ou d'embrasser l'opinion, *que leurs ancêtres ont conduit en Amérique les vaisseaux de Salomon et d'Hiram* ; et je me borne à demander en quel temps et par quels Portugais cette prétention des Espagnols fut combattue sérieusement : et j'espère qu'il nous citera ou un acte du gouvernement, ou un passage de quelque auteur estimé parmi nous, tel que Barros, Couto, Osorio, Andrade, Freire, Albuquerque, Castro, &c.

2. Je demande quelle fut l'époque à laquelle se rapporte le mot *alors*, quelle est la preuve fournie par les habitants de Dieppe, et quel est le jugement auquel

* M. Savary, dans son Dictionnaire de commerce, a partagé l'irréflexion du Pere Labat, en faisant usage de ce même argument de M. de Béthencourt avec une partialité qui n'est pas digne de lui : mais nous l'excuserons comme Horace excuse Homere. Qu'il nous soit permis de redresser ici en passant une méprise qui s'est glissée dans le quatrième volume, page 604, de l'Histoire des mathématiques, continuée par M. de Lalande. Il y est dit : " On trouva d'abord les Canaries sous le regne de Henri III. roi d'Espagne. en 1395." Il eût mieux valu dire. On ne connoit précisément pas l'époque de la découverte des isles Canaries : mais elles étoient déjà connues avant l'année 1344, que la pape Clément VI. les érigea en royaume en faveur de Louis de la Cerdaz.

M. Durand fait allusion dans le passage suivant de son discours préliminaire ? *Ce fut alors que les Français de Dieppe intervinrent dans cette grande et fameuse discussion, &c. &c.*

S'il n'est question que de jugement littéraire, celui que M. Robertson en a porté en vaut bien un autre : il met les voyages en question au rang des évènements dont l'existence est douteuse et l'influence peu importante. (*Robertson, pag. 101, trad. franç. en 1780.*)

3. Tout ce que M. Durand nous dit de la destruction des comptoirs normands sur le Sénégal par les premiers Portugais rentre dans la grande question ; et je le prie seulement d'assigner une époque quelconque de la destruction prétendue depuis l'an 1415, c'est-à-dire depuis les premières découvertes des Portugais jusqu'à l'année 1481, qui est l'époque véritable de la construction du fort S.-George-de-la-Mine, par Diego d'Azambuja.

4. Je demande à M. Golberry le nom du voyageur normand qui a dû découvrir en secret la Guinée dans le quatorzième siècle.

SCIENCIAS.

NOVA NOMENCLATURA CHIMICA PROPOSTA PELO DOCTOR
BERZELIO.

A theoria chimica de Stahl sendo totalmente contrariada pelas esplendidas descobertas dos Priestleys, Cavendishs, Lavoisiers, &c., (descobertas que sempre faraõ huma das mais gloriosas epochas nos annaes de Chimica), mudou-se a face da Sciencia, e huma nova nomenclatura era por consequente inevitavel. Os chimicos Francezes, que taõ grande lustre haviaõ adquerido no triumpho da Chimica Pneumatica, arrostaraõ esta relevante empreza, e tiveraõ a gloria de ver o fructo dos seos trabalhos coroado do mais completo successo, sendo a sua nomenclatura adoptada pela maior parte dos Filosofos; e sem duvida apezar de ser defeituosa em algumas partes, era com tudo mui comprehensiva, perspicua e scientifica. Ora como a Chimica naõ he felizmente estacionaria, mas sim susceptivel de hum incalculavel progresso; tendo esse poderosissimo agente o Galvanismo apresentado modernamente huma serie de numerosos factos naõ menos brilhantes que imprevistos; havendo-se effeituado a decomposiçaõ de corpos ate agora considerados como simples; estando a chimica enriquecida de substancias inteiramente novas; e a final, tendo a sciencia passado em breve tempo por huma completa revoluçaõ;—he igualmente justo que exprimamos as novas ideas com mais adequados termos. Por tanto os filosofos, que tanto tem cooperado para o engrandecimento da Sciencia, devem tambem concorrer com os seos trabalhos para huma nova nomenclatura. Persuadidos da grande utilidade, que dahi provirá á Sciencia pareceo-nos util inserir em

Tantalum*	Columbio
Titanium	Titanio
Zirconicum	Zirconio
Stibium	Antimonio
Bismutum	Bismuto
Stannum	Estanho
Iridium	Iridio
Platinum	Platina
Aurum	Oiro
Rhodium	Rhodio
Palladium	Palladio
Hydrargyrum	Mercurio
Argentum	Prata
Plumbum	Chumbo
Nicolum	Niccolo
Cuprum	Cobre
Cobaltum	Cobalto
Uranium	Uranio
Zincum	Zinco
Ferrum	Ferro
Manganium	Manganese
Cerium	Cerio
Yttrium	Yttrio
Beryllicum	Berillico, ou Glucino.
Aluminium	Aluminio
Magnesium	Magnesio
Calcium	Calcio
Strontium	Strontio
Barytium	Barytio
Natrium	Sodio
Kalium	Potassio
Ammonium	Ammonio

As precedentes substancias estaõ arranjasdas conforme a sua ordem electrica, principiando com o oxygenio, que he decisivamente negativo. Aquelles metaes, que formaõ acidos, saõ postos em primeiro

* Neste nome o Dr. Berzelio não tem feito justiça ao primeiro descobridor. O Dr. Wollaston tem mostrado que *columbio* e *tantalo* saõ exactamente o mesmo metal. O primeiro foi descoberto por M. Hatchett alguns annos antes de tantalo ser annuciado por Ekeberg. Por tanto parece-nos que o nome proposto por M. Hatchett, sendo igualmente adaptado, não deve ser omitido.

lugar, e ap6s destes aquelles, que unicamente formã bases.

II Composita

Compostos

A. *Composita Inorganica*

Compostos Inorganicos

a. *Ammonium cum Oxygenio*

Ammonio com Oxygenio

Hydrogenium

Hydrogenio*

Ammoniacum

Ammonia

Nitrogenium

Nitrogenio, ou Azote

b. *Suboxida.*

Suboxidos.

Pela palavra *suboxido* se quer entender hum corpo que contem ta6 pouco oxygenio de sorte, que na6 pode formar hum acido, nem huma base *salifaciente*. Alguns dos suboxidos abaixo enumerados n6s julgamos ainda problematicos.

Suboxidum kalicum

Suboxido de Potassio

natricum

de Sodio

plumbicum

de Chumbo

zincicum

de Zinco

Ferricum

de Ferro

Arsenicum

de Arsenico

Carbonicum

Gas Oxido Carbonico

Phosphoricum

Suboxido de Phosphoro

c. *Oxida*

Oxidos.

Oxidos são substancias que formã bases *salifacientes*, ou se combina6 com outros oxidos sem adquirir propriedades acidas. Quando a mesma base forma dois oxidos, o primeiro he distinguido pela terminaçã em *oso* e o seguido em *ico*.

Oxidum kalicum

Oxido kalico, ou Potassa

natricum

natrico, ou Soda

baryticum

baritico, ou Barita

stronticum

strontico, ou Strontia

calcareum

calcareo, ou Cal

magnesium

magnesico, ou Magnesia

* O Dr. Berzelius em huma Memoria subsequente á publicaça6 desta nomenclatura tem mudado de opinia6, e allega factos para provar que oxygenio na6 existe em hydrogenio.

Oxidum aluminicum	Oxido aluminico, ou Alumina
beryllicum	berillico, ou Glucina
yttricum	yttrico, ou Ytria
cerosum	ceroso, ou Deutoxido de Cerio
cericum	cerico, ou Peroxido de Cerio
manganosum	manganoso, ou Protoxido de Manganese
manganico	manganico, ou Deutoxido de Manganese
ferrosus	ferroso, ou Deutoxido de ferro
ferricum	ferrico, ou Peroxido de ferro
zincicum	zincico, ou Oxido de Zinco
uranosum	uranoso, ou Protoxido de Uranio
cobalticum	cobaltico, ou Protoxido de Cobalto
niccolicum	niccolico, ou Protoxido de Niccolo
plumbicum	plumbico, ou Oxido Amarello de Chumbo
cuprosus	cuproso, ou Protoxido de Cobre
cupricus	cuprico, ou Peroxido de Cobre
argenticus	argentico, ou Oxido de Prata
hydrargyrosus	hydrargiroso, ou Protoxido de Mercurio
hydrargyricus	hydrargirico, ou Oxido Vermelho de Mercurio
palladicus	palladico, ou Peroxido de Palladio
rhodicus	rhodico, ou Oxido de Rhodio

Oxidum auricum	Oxido aurico, ou Peroxido de Ouro
platinum	platinico, ou Peroxido de Platina
iridicum	iridico, ou Oxido de Iridio
stannosum	stannoso, ou Protoxido de Estanho
stannicum	stannico, ou Protoxido de Estanho
stibiosum	stibioso, ou Protoxido de Antimonio
stibicum	stibico, ou Deutoxido de Antimonio
bismuticum	bismutico, ou Oxido de Bismuto
zirconicum	zirconico, ou Zirconia
silicicum	silicico, ou Silica
tantalicum	tantalico, ou Oxido de Columbio
Osmicum	osmico, ou Oxido de Osmio
telluricum	tellurico, ou Oxido de Tellurio
chromosum	chromoso, ou Protoxido de Chromio
molybdicum	molibdico, ou Protoxido de Molibdeno
*Sulphurosum	sulphuroso, ou Protoxido de Enxofre
sulphuricum	sulphurico, ou Deutoxido de Enxofre
nitrosum	nitroso, ou Gas Oxido Nitroso
nitricum	nitrico, ou Gas Oxido Nitrico
hydrogenicum	hydrogenico, ou Agua

* Berzelio julga que os Oxidos sulfuroso e sulfurico saõ os resultados da açãõ, que tem o acido oxymuriatico sobre o enxofre.

d. Acida.

Acidum chromicum
 molybdosum
 molydicum
 arsenicosum
 arsenicum
 carbonicum
 boracicum
 fluoricum
 phosphoroso
 phosphorico
 muriaticum
 oxymuriaticum
 nitrosum
 nitricum
 sulphurosum
 sulphuricum

Acidos.

Acido Chromico
 Molibdoso
 Molibdico
 Arsenicoso
 Arsenico
 Carbonico
 Boracico
 Fluorico
 Phosphoroso
 Phosphorico
 Muriatico
 Oxymuriatico, ou Hy-
 peroxy muriatico
 Nitroso
 Nitrico
 Sulfuroso
 Sulfurico.

e. Superoxida.

Superoxidos.

Superoxidos são aquelles corpos, que contem huma
 tão grande porção de oxygenio de sorte, que ficaõ em
 estado de não se poderem combinar com acidos.

Superoxidum kalicum

Superoxido Kalico, ou Pe-
roxido de Potas-
sio

natricum

Natrico, ou Pe-
roxido de Sodio

manganicum

Manganico, ou
Peroxido de
Manganese

cobalticum

Cobaltico, ou Pe-
roxido de Cobalto

niccolicum

Niccolico, ou Pe-
roxido de Niccolo

plumbosum

Plumboso, ou Ox-
ido Vermelho de
Chumbo

plumbicum

Plumbico, ou Pe-
roxido de Chum-
bo

Superoxidum hydrargyri - Superóxido Hydrargirico, ou	
cum	Peroxido de Mercurio
muriatosum	Muriatoso, ou Acido Oxymuriatico
muriaticum	Muriatico, ou Gas Euchlorine

N. B. Não podemos continuar com este interessante objecto, visto o Dr. Thomson ainda não ter publicado o resto da Nomenclatura; porem logo que esta sahia á luz, nós a communicaremos aos nossos leitores.

IN THE
HOUSE OF LORDS
On the 1st May 1850.

LORD BUCKINGHAM said, that it was with regret that he had given their lordships the trouble of an attendance on account of the subject he intended upon that occasion to submit to the House; but, in truth, he considered the subject of Foreign Assistance, not only with reference to the various countries in which the people of the Peninsula were engaged against the French, but to the essential and permanent interest of Great Britain, that he should not what he deemed an act of reprehensible duty, were he not to bring the question, of which he had given notice, under their lordships' consideration. He thought it necessary as a preliminary observation, to declare his perfect abstinence in the retirement of a noble friend of his (Lord Brougham), respecting the business laid down to him a short time ago by the Secretary of State (Lord Aberdeen), with regard to the production of papers, and the right of the House to interfere in matters of pending negotiation. In the principles advanced by the Secretary of State he never could give in the extent which he was disposed to carry them, inasmuch as they seemed to him

CORRESPONDENCIA.

SUBSTANCE

OF

LORD BUCKINGHAMSHIRE'S SPEECH

IN THE

HOUSE OF LORDS,

On the 1st May 1809.

LORD BUCKINGHAMSHIRE said, that it was with reluctance he had given their lordships the trouble of an attendance on account of the motion he intended upon that occasion to submit to the House; but, in truth, he considered the subject of Portugal so important, not only with reference to the arduous contest in which the people of the Peninsula were engaged against the French, but to the essential and permanent interest of Great Britain, that he should neglect what he deemed an act of indispensable duty, were he not to bring the question, of which he had given notice, under their lordships' consideration.

He thought it necessary, as a preliminary observation, to declare his perfect acquiescence in the sentiments of a noble friend of his (Lord Sidmouth), respecting the doctrines laid down upon a former occasion by the Secretary of State (Lord Liverpool) with regard to the production of papers, and the right of the House to interfere in matters of pending negotiation. To the principles advanced by the Secretary of State, he never could agree in the extent to which he was disposed to carry them, inasmuch as they seemed to him

calculated to circumscribe and limit the most important duties of Parliament.

Upon the present occasion it was not necessary that he should take up their lordships' time by combating them, as he was not aware that the papers, for which it was his intention to move, would be objected to upon any other ground than the inexpediency of producing them.

Lord Buckinghamshire then proceeded to make some observations upon the geographical situation of Portugal, its capability, from the strength of its military positions, to resist an invading enemy, and the disposition of the Portuguese people for the profession of a soldier.

Portugal, he said, was so situated as to afford the readiest means of assistance to the Spaniards, either in the centre, the north, or the south of Spain—an advantage, in the present contest, the most momentous that could be conceived; and which was truly described by the Junta of Galicia, when “they expressed to Sir Arthur Wellesley the greatest anxiety, that the troops under his command should be employed in driving the French out of Portugal, as they were persuaded that the Spaniards of the north and south of the Peninsula could never have any decided success independently of each other, and could never make any great simultaneous effort to remove the French from Spain, till they should be driven from Portugal, and the British troops should connect the operations of the northern and southern armies.”

The success of the Spaniards, his lordship remarked, might thus be improved, and any reverses the French might meet with rendered fatal by a sudden and judicious movement of the British troops.

The strength of Portugal, he said, as a military position, was not only known to the professional men who had served in that country, but must be obvious to every one who had referred to the maps. Its defiles, its mountains, and its rivers, were most conspicuous features; which, added to the sterility of the soil in most of the provinces, were circumstances of infinite weight in a defensive campaign, a country that does not furnish subsistence to its inhabitants for seven months in the year, may easily be placed in a situation that would leave nothing for an invading army to live upon.

Without going further back into the history of Portugal than the seven years' war, the campaign under the Comte de la Lippe will afford ample information as to the natural means of defence afforded by Portugal.

That able general found the Portuguese army without

discipline, and without any officers of experience to form or conduct it; but the spirit of the people was roused, the confidence placed in him by the government was unlimited, the resolution to exertion most decided, and although he never was able to bring into the field an army of 17,000 men, 3,000 of whom indeed were British, contrived to baffle all the efforts, and defeat the plans of a combined force of 42,000 men, 6,000 of whom were French, under the command of the Prince de Beauvais.

As testimonies of the hardihood, obedience, and bravery of the Portuguese soldiers, his lordship then cited the following instances—Lord Townsend, in a letter to the Marquis de Pombal, of the 17th of February, 1763, writes thus: “Notwithstanding all these fatigues and difficulties, the Portuguese soldier obeyed with the greatest cheerfulness; and I ought to add to his praise, that if he was ill clothed and ill disciplined, he was at the same time contented and subordinate beyond any thing I had ever seen in any part of the world. What advantages might not one expect from such a disposition improved by military art?”

Le Comte de la Lippe, in his Memoire, speaking of a march made by Lord Townsend, says, “This march was executed by the skill of General Townsend, and by the admirable perseverance of the Portuguese troops, who supported the greatest misery. The larger proportion of them having worn out their shoes, marched *gaiment* over steep rocks, leaving on their route the traces of their *pieds ensanglantes*.”

A French author, the Duc de Châtelet, speaking of Portugal, expresses himself in the following manner:

“The inhabitants whereof are naturally spirited, and in whom valour has escaped that torpor (*engourdissement*) which has nearly taken possession of all their other faculties.”

Lord Buckinghamshire said, he had adverted to these authorities for the purpose of shewing what might have been done, had the proper measures been resorted to, or calling into action the resources which Portugal was calculated to afford; and, whilst he contemplated with satisfaction the steps which the government were then taking, he had only to express his hope, that they might not be too late.

He could not leave this part of the subject without stating to their lordships that he had seen a most able plan of an attack upon Portugal from Spain, written by a Frenchman in the year 1767, when calculating the Portuguese army at 30,000 men, he allots a force of 75,000 for the attack, judiciously tracing the whole progress of the campaign, the pre-

paration for which, he says, must be made before the breaking out of war, as it would be indispensably necessary to collect provisions for the whole army, and urging as a consideration nearly conclusive upon the success of the undertaking, that it should be executed with a rapidity that did not admit of the arrival of British succours. If such was the opinion of a person whose work no man could read without the most thorough conviction of his capacity to form a correct opinion upon the subject – if an attack upon Portugal, in order to be effectual, required such preparation, and such means, and that a time when the Spanish government was undisturbed, when the attacking army was to be aided by a friendly country in its rear, and had consequently no precautions to take for the security of retreat in case of failure, to what degree would not the difficulties be increased by the actual state of Spain at the present moment

His lordship said, he stated this in order to justify an opinion he had long entertained, that if the resources of Portugal had been wisely applied, the spirit of the people encouraged, a government established that was calculated to inspire their confidence, and an army, such as Sir John Moore had commanded, sent for their protection, not only would that country have been rendered impregnable against any efforts the French could have made under the present circumstances, but the foundation laid of affording the most effectual support to the Spaniards which could be derived from external co operation.

If, in the month of August, a blow could have been struck at the French army upon the Ebro, much might have been done to have prevented the disasters of the last campaign; but as his Majesty's ministers had not judged it advisable to adopt that measure, Portugal was the point to which every rational hope was directed, and where, indeed, advantages did actually present themselves of a nature so important and so evident, that it is utterly inconceivable how they should have escaped the notice of his Majesty's ministers.

His Lordship said, he should then proceed to that part of his subject which embraced the conduct which had been pursued in Portugal, founded upon the events that had taken place in that country.

It had appeared in papers before the House, that previous to the arrival of Sir Arthur Wellesley with the force under his command, the disposition of the people of Por-

tugal to resist the French, had been manifested in the most unquestionable manner.

Sir Arthur Wellesley, speaking of the situation in which he found that country, says, "In respect to Portugal, the whole kingdom, with the exception of the neighbourhood of Lisbon, is in a state of insurrection against the French. The means of resistance are, however, less powerful than those of the Spaniards. Their troops had been completely dispersed, the officers had gone off to the Brazils, and their arsenals pillaged, or in the power of the enemy, and their revolt under the circumstances in which it has taken place more extraordinary than that of the Spanish nation." To these exertions they had been urged, not only by their own feelings, but by the proclamation of Sir Charles Cotton, dated the 4th of July, 1808, who thus addressed them:—"Some months experience must convince you of the effect of French friendship. It is now to British faith and assistance, aided by your own energy and efforts, that you will, I trust, be indebted for the restoration of your prince, and independence of your country." Thus called upon, such was the attachment of the Portuguese people to their prince, such was their sense of the oppressions they were suffering from the French, and such was their reliance "on British faith and assistance," that in the month of July the provinces of Entre-Minho-y-Douro, Beira, and Tra-los-Montes, as well as Algarve, comprehending more than half the population of Portugal, were in a state of insurrection against the existing government. This was the situation of things when Sir Arthur Wellesley landed, and which enabled him, with a force not otherwise equal to the attempt, to move forward for the purpose of meeting the enemy in the vicinity of Lisbon. The insurrection in Algarve had obliged Junot to detach six thousand men under Loisson, in order to collect provisions and disperse the Portuguese force; but Sir Arthur Wellesley, with that promptitude and vigour for which his military life has been distinguished, attacked and defeated that officer at Roleia, before he could form his junction with Laborde, who was employed for similar purposes in the province of Beira. His lordship said it would be difficult to estimate the advantages the British army derived from the actual state of the country. Its effect, in the instance already given, has been shown; the organization in the neighbourhood of Oporto had amounted, by official report, to above 25,000 men, a part of whom were armed and acting with Sir Arthur Wellesley: but his Lordship observed, it was not his intention to go into the history of the campaign. He should

however, have no difficulty in explicitly declaring that he wholly approved of every thing Sir Arthur Wellesley had done, whilst he had the command, but that he could neither concur in the expediency of the armistice or convention. These measures were adopted under the contemplation of a campaign in the north of Spain, and taking Burgos as the point to which the march of the British army was to be directed, it would appear singular that an agreement should have been made with the French general, by which it had been so contrived, that the forces he then commanded, and which had been defeated by the British, should have been embarked for France, and actually have reached Burgos many days before the conquering army could have arrived there, even if it had met with no interruption on its march.

It was proved, his lordship said, by the papers on the table, that General Junot was at Vittoria, with the division which had served under him in Portugal, on the 12th of December, the earliest day on which Sir John Moore could assemble his army at Salamanca; volumes could not more fully illustrate the impolicy of the convention. Were it necessary to go further into that subject, Lord Buckinghamshire said it would be sufficient to refer their lordships to the unanswerable reasoning of the Earl of Moira in his protest against the opinions of the majority of the court of inquiry.

It would be recollected, his lordship proceeded to observe, that in the month of July official representations had been made to his Majesty's government, that the people of the north and south of Portugal, having followed the example of the Spanish nation, had established juntas. That of the north having been designated the Junta of Oporto, acknowledging the Bishop of Oporto as the head of the government; and that of the south the Junta of Algarve, with the Count Monteiro Mor as their president. With the knowledge of the existence of these juntas, when the expulsion of the French army from Portugal might confidently be expected, it became the duty of his Majesty's ministers to consider in what manner it would be most advisable to form a provisional government in that country, until the subject could be submitted for the decision of the prince regent: and with a view to such an arrangement as would appear most likely to be satisfactory both to the prince and to the people. The knowledge of the opinions of the representative of the prince regent, who was in correspondence with both him and the juntas, did seem to present the most

easy and natural course for arriving at a right determination. Unfortunately, however, a measure had been resolved upon, to which it was known that the representative of the prince regent could not give his sanction. It was matter of notoriety that the whole of the regency left by the prince for the purpose of preserving his interests, and those of his faithful and loyal subjects who had accompanied him to the Brazils, had betrayed their trust in a variety of instances; amongst others, in giving effect to a decree for confiscating the property of absentees from Portugal, and issuing a circular letter to the ministers of the prince regent at the several courts of Europe, directing them to discontinue their diplomatic functions. With such information respecting the conduct of the regency, it was not possible the Portuguese minister in London could sanction the appointment of any of the persons composing it, as a part of a provisional government; and as the circumstances alluded to were known to every merchant connected with Portugal, his Majesty's ministers cannot be disposed to have been ignorant upon the subject.

It has, indeed, been admitted by his Majesty's ministers, that instructions were issued to Sir Hew Dalrymple to reinstate the regency; and although he excluded three out of the five obnoxious persons, yet as the remaining two were actually included, it was not surprising that when the people saw the whole power of the government, vested in those persons, that they should be alarmed and disgusted (as neither the Bishop of Oporto, nor the Count Monteiro Mor would act with them). Indeed, his lordship said, the conduct of this regency, immediately upon their appointment, was such as could not fail to excite suspicion and distrust.

It was perfectly well known that one of the chief defects in the Portuguese army was the inadequacy of its establishment in point of pay. In order to remedy that defect, the Junta of Oporto, by an ordinance promulgated for that purpose, had raised the pay of the infantry soldiers to five pence per day.

The effect of this judicious measure was, that in less than one month after its adoption, upwards of twenty thousand men were enrolled under the orders of that junta, and were fast approaching to a state of discipline that would soon have rendered them fit for the discharge of any duties they might be called upon to perform. The first act of the newly appointed regency was to rescind this ordinance, and the consequences of it were desertion to a very great

extent, and a degree of insubordination amongst the troops and the people, that nothing but the personal influence, which the bishop still retained, could have prevented from producing the most fatal effects; and although by his exertions tranquility was restored, the zeal of the people was damped, the seeds of distrust and suspicion were disseminated, all hope of confidence in the government was destroyed, and whilst the means by which they had expected to have been able to defend themselves against the French were thus interrupted, they saw that "*British aid and assistance*," upon which they had been called upon by Sir Charles Cotton to rely, withdrawn from them, and their country left exposed to the return of the French, if it should suit the purposes of Buonaparte to repossess it. In such a state of things Lord Buckinghamshire said it could not be a matter of surprize to any man, that when on the 11th of December the country was by proclamation called upon to arm, the Portuguese levies should have been found in a less forward state than at the end of July, and that all hope of effectual resistance to the French should appear to have been abandoned.

Were it necessary to adduce proof of the unfortunate state of insubordination and distrust at which the Portuguese people and army had arrived, it would be found in the murder of their General Bernardin Freire, and several other officers, upon the approach of the enemy, and the loss of Oporto, the city and seaport next in consideration and importance to that of Lisbon. Speaking of that event General Beresford in his order of the 4th of April, says, "On the 26th the enemy arrived in the vicinity of Oporto. On the 27th they made some warm attacks, which were repulsed by the intrepidity of our troops. They continued their attacks on the following day with the same success, but on the 29th, the distrust which had arisen between the people and the army causing and increasing that anarchy and confusion which it ever produces, rendered ineffectual all the endeavours of the officers, as well Portuguese as English, to direct the operations of the great force which was in the city. The enemy entered with little loss. Much as the marshal regrets the loss of this important city, he feels with more acuteness the alarming cause to which it is to be attributed. Let it be a warning to the rest of the kingdom to avoid the fatal consequences of anarchy and insubordination.

"The marshal hopes that the army will perceive that we ought always to distrust those who have been with the French, or their partizans, and what reports they may pro-

pagate, as they are undoubtedly paid by the enemy to promote confusion and distress, the arms of which they make the most dangerous use.”

His lordship said he had drawn the attention of their lordships to these orders, for the purpose of bringing the actual situation of Portugal more immediately under their observation; a situation the more alarming, because whilst so important a conquest had been made by Marshal Soult in the north, a great army under Marshal Victor was threatening that country from the east. At such a crisis every thing might depend upon the promptitude, the judgment, and the energy of the Commander-in-chief.

Lord Buckinghamshire said he knew Sir John Cradock well enough to be quite confident that nothing could abate his zeal or check his exertions in the advancement of the public service; but at such a conjuncture, when all the faculties of the human mind were called into action, when the most splendid military talents might be unequal to the task of extricating his majesty's troops from the difficulties with which they were surrounded, it was seriously to be lamented, that the general upon whom so much depended, should act under the knowledge that he had been superseded by an officer many years his junior in the army.

That the approbation of all the measures he had pursued in Portugal, under circumstances of extreme difficulty, and his acknowledged gallantry and approved exertions in Martinique, in Ireland, and in Egypt, had not been sufficient to protect him from so severe a mortification.

His lordship said he could not avoid remarking, in this place, upon the peculiar talent the present administration possessed, by the most ingenious contrivances, so to form their military arrangements that at the most critical periods they should never have the full benefit of the abilities of the officers employed by them; for under the hourly expectation of supercession, or under the controul of a presumptuous and inconsiderate interference, the human mind was incapable of those efforts by which alone great military achievements could be accomplished. The instances of Sir Arthur Wellesley, when engaged in the operations against Junot, Sir John Moore in Spain, and Sir John Cradock at present, his lordship said, would fully illustrate the force of his observation.

Lord Buckinghamshire then proceeded to express (as not totally unconnected with the subject under discussion,) the satisfaction he had derived from the appointment of the Marquis Wellesley to the Spanish embassy.

He dwelt upon the services he had rendered the British empire in India; the manner in which he had conducted the operations of the wars that had broken out during his administration in that country; the foresight, energy, and judgment he had displayed, and whatever differences might have arisen upon other points, the universal applause and admiration with which his military measures had been distinguished.

Was he to state in one sentence what he thought of Lord Wellesley, he should be inclined to say, that he eminently possessed those qualities, to the absence of which in the councils of his majesty might be ascribed the disasters of the last campaign, with the fruitless expenditure of eight millions of money and seven thousand men.

Under the contemplation of this appointment Lord Buckinghamshire would venture a suggestion, from which he thought considerable advantages might be drawn by his majesty's ministers.

He conceived an alteration in the provisional government of Portugal indispensably necessary; and he would earnestly recommend that powers should be vested in the Marquis Wellesley, for the purpose of making those changes which could not be delayed without the most material injury, not only to the interests of that kingdom, and the cause of Spain, but in its consequences to the welfare and security of Great Britain and Ireland.

His lordship in conclusion said, he had stated that the existing government was neither acceptable to the people nor to the prince regent—of the disapprobation of the people there could be no question. The documents for which it was his intention to move, would shew the sentiments of the prince. Upon those documents, if produced, it might become his duty to institute a further proceeding: for the present he should confine himself to the following motions:

That an humble address be presented to his majesty, that he would be graciously pleased to give directions, that the proclamation issued by Sir Hew Dalrymple on the 18th of September, 1808, for the formation of a regency in Portugal be laid before this House.

That an humble address be presented to his majesty, that he would be graciously pleased to give directions that there be laid before this House, copies of any communications from Viscount Strangford, concerning the formation of the regency in Portugal, established by Sir Hew Dalrymple's proclamation of the 18th of September 1808, and of any communications relating thereto from the Portuguese minis-

ter resident in London, or of such representations respecting the formation of a provisional government in that country, as may have been made at any time by the same minister, in consequence of advices having been received by the prince regent, of the resistance of the people of Portugal against the usurpation of the French, and of the successful operations of his majesty's arms in that country.

O Discurso que acabamos de transcrever, pronunciado pelo Lord Buckinghamshire na Camera dos Lords no anno de 1809, foi-nos remettido para que o inserissemos em o nosso Jornal, como hum Documento historico taõ gloriozo para os nossos valentes compatriotas como para o eloquente Orador, que profetizou com taõ solidos fundamentos as proezas que os nossos soldados fizeraõ em Portugal, na Hespanha, e em França com taõ decisivo effeito á favor da sua, e da independência da Europa. O nobre Lord não estava nesta epocha no Ministerio, de que hoje he hum dos Membros mais illustres.

POLITICA.

AMERICA.

ESTADOS UNIDOS.

PROCLAMAÇÃO DO PRESIDENTE.

Visto ser manifesto que o bloqueio annuciado pelo inimigo, de toda a costa Atlantica dos Estados Unidos, a qual tem quasi 2,000 milhas de extensaõ, e abunda de portos, barras, &c., não pode ser effectuado pela força que actualmente se acha destinada para esse fim, como claramente se prova pelas numerosas e diarias entradas e sahidas dos navios armados dos Estados Unidos, e de outras embarcaõens: e como hum tal bloqueio visto ser destituído dos requisitos que o fazem legal segundo o Direito das Gentes, não pôde oppor obstáculo algum legitimo aquelles navios das naçoens neutraes e amigas que quizerem commerciar com os Estados Unidos: e visto ser do interesse dos dittos Estados, e conforme as suas amigaveis vistas, o auxiliar e promover communicações commerciaes de reciproca utilidade com todas as naçoens amigas; e sendo para isto necessario que os navios das dittas naçoens destinados para os Estados Unidos sejaõ mais efficazmente protegidos pelos nossos navios de guerra contra todas as interrupçoens, vexames, e damnos;— Fique agora entendido, que Eu Diogo Madison, Presidente dos Estados Unidos da America, rigorosamente ordeno e avizo á todos os navios armados dos Estados Unidos, tanto publicos, como particulares authorisados como corsarios, ou com cartas de marca e represalias;—que não interrompaõ, detenhaõ, ou maltratam a todos e quaesquer navios pertencentes as naçoens neutraes, ou os seos vassallos e cidadãos, (se estes navios forem destinados e actualmente se dirigirem á algum porto ou lugar debaixo da jurisdicção

dos Estados Unidos;) mas, ao contrario, prestem á estes navios todos os auxilios, e bons officios, que necessitarem.

Assignada por mim, e sellada com as armas dos Estados Unidos, na Cidade de Washington, a 19 de Junho de 1814, e do trigesimo oitavo anno de Independencia dos Estados Unidos.

DIOGO MADISON.

Pelo Presidente

DIOGO MONROE,
Secretario da Marinha.

Pelo navio—*Dois Irmaos*—chegado de New York a Portsmouth, receberão-se noticias athe 14 de Julho, pelas quaes se sabe que o Prezidente Americano, em consequencia de ver que a guerra se vai tornar agora muito mais seria, dirigira circulares aos diferentes Governadores para se porem em armas 92,500 Milicianos. Os motivos allegados deste procedimento são, que a ultima paz da Europa dá meios muito mais poderosos á Inglaterra, tanto por mar como por terra, para fazer huma guerra mais activa e mais extensa contra os Estados Unidos.—Será bem para dezejar, que o Congresso de Gante torne desnecessarios todos estes preparativos, e que a paz das naçoens possa ser universalmente proclamada em todas as quatro partes do mundo civilisado.

AMERICA HESPAÑHOLA.

BUENOS AYRES,

2 de Junho, 1814.

Tem-se recebido Gazetas desta data, e Cartas athe 12 do dito mez, pelas quaes vemos, que as calamidades da guerra continuão a devastar aquelles bellas e desgraçadas provincias. Antes destas ultimas noticias os negocios de Buenos Ayres pareciaõ não hir bem, e o seo embarço era tão grande que se julgou mui possivel poder-se concluir algum arranjo entre este paiz e Monte Video. Para effeito desta reconciliação, Lord Strangford, e os nossos Deputados do Rio de Janeiro offererãõ a sua mediação, mas nada se poudo conseguir, porque Monte Video recuzou assignar paz que não tivesse por baze as condiçoens seguintes:—

I. Que Buenos Ayres, todas as cidades sujeitas ao seo Governo, e todas as suas tropas jurassem a Constituição Hespanhola, sancionada pelas Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação, e prestassem obediencia a Fernando VII., e durante o seo captiveiro, á Regencia do Reino, nomeada pelas ditas Cortes.

II. Que dentro de 15 dias depois da ratificação do Tratado, a constituição seria proclamada em Buenos Ayres, e jurada com toda a possivel solemnidade; e que nas outras cidades sujeitas ao mesmo governo, também o seria 15 dias depois que a reconciliação lhes fosse intimada. Depois d'aquelle periodo não se reconhecerião outras auctoridades alem das designadas pela constituição, e nomeadas pela Regencia do Reino.

Estes eraõ os artigos essenciaes, porque os outros dois de que tão bem se compunha o projecto de pacificação, são hum simples ampliamento destes principios.

Como o Governo de Buenos Ayres recusou aceitar estas propoziçoens que lhe fóraõ feitas em 12 de Abril pelo Governador de Monte Video, Gaspar Vigodet, determinou-se entãõ a fazer grandes esforços. O seo exercito apresentou-se diante de Monte Video, mas hum dos seus primeiros offi-

ciaes havendo dezertado com outros muitos seos partidistas, o resto que ficou parecia não poder conservar-se alli por muito tempo. Chegou-lhe porem hum grande reforço, que o pôs em estado de fazer face aos seos oppoentes.

Os Montevidéanos tinhaõ por muito tempo sido senhores absolutos do Rio da Prata, e por esta cauza incommodavaõ muito o povo de Buenos Ayres, athe que este ultimo poudes dispor de huma sufficiente força naval, colligida por hum Ingles, chamado Brown, que lhe veio offerecer os seos serviços para este fim. Muitos navios mercantes se converteraõ em navios de guerra, e á estes preparativos succedeo hum combate, precedido e seguido de infructuozas negociaçoens, o qual foi dado a 15 de Maio passado debaixo das ordens de hum Vassallo Britannico, e em que o povo de Buenos Ayres foi victorioso. Os vencedores aprizionáraõ o *Neptuno* de 30 peças, a corveta *Palomo* de 20 peças, o *S. Jozé*, navio mercante armado em guerra, e outro pequeno navio. O Brigue *Cisne*, é outra embarcação foraõ metidos á pique; e só os navios *Hyena* e *Trindade* foraõ os unicos que se poderaõ escapar. Os mesmos vencedores elegeraõ depois hum Chefe militar com o titulo de *Supremo Director*, e o seo Almirante, Guilherme Brown, em nome do ditto Chefe, recusou depois da batalha consentir em troca de prizioneiros, ou conceder aos Montevidéanos outros condiçoens que não fossem a total entrega das suas fortalezas, arsenaes, navios de guerra, e de toda a propriedade publica do Governo Hespanhol.

O povo de Buenos Ayres estava esquipando cinco navios para destruir todas as embarcaçoens que estavaõ em Montevidéo. A unica esperança que ainda tinhaõ os Montevidéanos era o fazerem huma vigoro a sortida, para a qual se estavaõ preparando á data das ultimas noticias. Se ella fosse mal succedida, a cidade não poderia deixar de render-se, porque estava mui falta de mantimentos.

Os negocios no Chili tinhaõ melhor aspecto, porque segundo o que lemos no *Monitor Araucano*, de 5 de Maio passado haviaõ cessa o as hostilidades entre o Governo de Chili e o Vice Rey de Lima em virtude de seguinte convençaõ.

Pelo primeiro Artigo, o Chili, como parte integrante da Monarquia Hespanhola, consentio em mandar Deputados ás *Cortes*, a fim de sanctionarem a *Constituição*, e reconhecerem a auctoridade de Fernando VII e da Regencia, com a condiçaõ, de que o governo interno do Chili seria mantido em toda a sua auctoridade e privilegios, e que teria liberdade absoluta de commercio com os alliados e naçoens neutraes, especialmente com a Graõ-Bretanha, a quem a Hespanha

era devedora, depois de Deos, e do seo heroico valor e constancia, da sua existencia politica.

O 2. Artigo determina a immediata cessação de hostilidades, e a evacuação de Talea, e provincia da Conceição pelas tropas de Lima, Valdivia, e Chiloe.

Artigo 3. estipula o entrega de prisioneiros, e huma ampla amnistia, que será religiozamente observada.

Pelo artigo 4., as relações mercantis com as outras partes da Monarquia Hespanhola continuáráo com a mesma liberdade e harmonia que antes da guerra.

Pelo artigo 5. o Chili se obriga a prestar á Hespanha todo o auxilio que for compátivel com o máo estado do seo territorio, em consequencia da guerra que o tem desolado

Pelo artigo 11., o Chili deo tres Refens por fiadores do exacto cumprimento do Tratado; e o exercito nacional deo da sua parte outros tantos para ficarem responsaveis da evacuação do Chili.

O artigo 15, mui honrozo para o Capitaõ Hillyar da Marinha Britannica, he concebido nos termos seguintes:—

“As Partes Contractantes reconhecendo, que a cessação das hostilidades, o restabelecimento da paz, e a boa harmonia e amizade entre os governos de Lima e Chili he em grande parte devida á efficacia dos bons officios do Comodoro Dom Santiago Hillyar, Capitaõ da Fragata de S. M. Britannica, a *Phoebe*, o qual offerceço a sua respeitavel mediação ao governo de Chili, e lhe fez conhecer os bons sentimentos do Vice Rey de Lima, não hesitando em se prestar á todos os sacrificios necessarios para assistir á todas as conferencias que precedêráo esta convenção: Em consequencia de todos estes importantissimos serviços, lhe daõ os mais expressivos e sinceros agradecimentos como o Mediador e principal instrumento desta interessante Obra.”

Segue se depois a ratificação que o Governo de Chili assignou da sobredita convenção, e huma ordem, pela qual se manda que este Acto seja celebrado com tres descargas de artilharia.

ESTADOS DO BRAZIL.

BAHIA.

O commercio e agricultura, que tanto contribuem para a civilização e prosperidade das naçcens, não podem fazer progressos sem o auxilio das artes e das sciencias. Esta verdade, que he geralmente reconhecida, se torna mais evidente á todos aquelles que tem viajado pela Gram-Bretanha. São as suas excellentes e aperfeiçoadas manufacturas, que lhe tem dado os seos vastos recursos, e a preponderancia, de que ella goza actualmente. Toda a politica, que não olhar para taes estabelecimentos, como a unica fonte de riqueza e prosperidade nacional, he inimiga da independencia dos Estados; pois he sabido que toda a nação, por mais esforços que faça, em quanto precizar hir buscar ao estrangeiro o sustento, o vestido, e mesmo hum livro para educar-se, não pode ser independente.

O Brazil aberto hoje á todas ás naçoens, carece no estado de infancia em que se acha, para que se desenvolva e prospere, de tudo o que he indispensavel á hum estado civilizado, isto he, d'artes, e de manufacturas, e sobretudo daquellas que fornecem os artigos da primeira necessidade para os commodos respectivos dos seos habitantes.—Se o Instituidor de huma fabrica he considerado em todos os paizes industriosos e civilizados como co-adjutor da publica prosperidade, e por tanto digno das vistas do seu Governo, e merecedor do apreço excluzivo e estima de seos compatriotas; que elogios e que consideração não merece aquelle, que á exemplo do Snr. F. J. de Siqueira Nobre, lança os primeiros fundamentos de industria n'hum Estado ainda novo, e falto do necessario?

Graças á Deus! ja podemos exclamar, que ha no Brazil hum copo para se beber, vidraças para janellas, &c., sem que se venhão comprar á Europa, e o que era ainda peor, aos estrangeiros! — A fabrica de vidros da Bahia, apezar da imperfeição inherente á todo o começo, dá indicios de grandes promettimentos no progresso da civilização do Brazil; —

Oxalá, que o zelo, e actividade do seu Instituidor fosse imitada pelos negociantes seus concurrentes n'outros objectos de industria nacional, de que tanto se carecé. Oxalá, que o espirito da nação Portugueza se voltasse de preferencia para a escolha d'aquelles objectos, ainda que não rivalizassem com os das outras naçoens! Seria este o meio mais prompto para se fazer superior aos sophismas de toda á politica, e ao orgulho de todos os Estados poderosos.

NOTICIA.

Dos vidros que actualmente se fazem na primeira e Rea Fabrica da Bahia.

- Alambiques.
- Açucareiros de Christal.
- Ditos azuis.
- Bebedouros de Passarinho.
- Bacia de lavar o rosto.
- Bules.
- Cocos de beber agoa.
- Canecas de todo o tamanho.
- Castiças de mesa.
- Canotilho.
- Copos de todas as qualidades.
- Chavenas para café, e xá, temperadas para não quebrarem com o calor.
- Chicaras para doce.
- Cafeteiras.
- Caximbos.
- Quartinhas, para beber agoa.
- Frascos oitavados, e redondos, para liquido, e rapé.
- Ditos para Botica de todo o tamanho.
- Globos.
- Garrafas de Christal oitavados de todos os tamanhos.
- Ditas á Ingleza para agoa.
- Galhetas para Missa.
- Ditas para azeite, e vinagre.
- Jarros de lavar as mãos.
- Ditos para flores.
- Luminarias de todas as côres, vendem-se, e alugã-se.

Leiteiras.
 Manteigueiras.
 Mostardeiras.
 Mangas de mesa.
 Ditas de castiçal.
 Ditas de parede.
 Ditas para Santos.
 Mamadeiras de tirar leite ás mulheres
 Retortas para estilar.
 Serpentinhas.
 Salvas.
 Telhas de vidro para claras boyas.
 Tubos de todos os tamanhos.
 Tinteiros.
 Tigelas de lavar as mãos.
 Vidrassa para janellas de $2\frac{1}{2}$ a $3\frac{1}{2}$ palmos.
 Dita de christal.
 Vidros para relógios de todos os numeros.
 Ditos para lampadas.
 Ditos para Agoa da Rainha.
 Ditos para dita de Levande.
 Ditos para diferentes cheiros.
 Ventozas de todos os tamanhos.

ADVERTENCIA.

Vende-se tudo pelo preço de Lisboa. As receitas que forem aviadas na Fabrica de 100,000 para cima, teraõ o rebate de cinco por cento; no Armazem faz huma pequena differença, &c., a favor delle, entende-se a dinheiro de contado; e com respiro, tem o augmento de dez por cento.

Tambem se fazem, todas as mais qualidades de vidros por amostras, ou dezenho, menos lapidados, &c.

RIO DE JANEIRO.**RELAÇÃO**

Dos Despachos Publicados na Corte pela Secretaria de Estado dos Negocios do Brazil no Fautissimo Dia 13 de Maio de 1814 Anniversario de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor.

O Bispo de Malaca D. Frei Francisco de S. Damazo, Arcebispo da Bahia.

O Marquez de Alegrete, Governador e Capitaõ General da Capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul.

O Conde de Palma, Governador e Capitaõ General da Capitania de S. Paulo.

Antonio Pedro Monteiro, Conego da Real Capella.

COMMENDADORES DA ORDEM DE CHRISTO.

O Tenente General Francisco de Paula Leite.

O Coronel Joaõ Antonio Rodrigues Martins.

Jose Alexandre Carneiro Leaõ. (Está em Londres.)

Giraldo Carneiro Bellens. (He tio e cunhado do precedente.)

Manoel Gomes da Silva.

Francisco de Souza Oliveira.

CAVALLEIROS DA ORDEM DE CHRISTO.

Joaõ Antonio Salgado, Capitaõ de Mar e Guerra da Armada Real.

Fernando Luiz Machado de Magalhaens, Coronel de Cavallaria Miliciana de Minas Geraes.

Luiz Antonio Caú, Capitaõ do primeiro Regimento de Infantaria de Linha da Corte.

Anacleto Pinto Gomes Brandaõ, Capellaõ Reformado do primeiro Regimento de Linha da Corte.

Joaquim Gonçalves Dias Golaõ, Vigario da Igreja Matriz de N. S. da Meia Ponte.

- Joaquim de Almeida Leite, Vigario da Igreja Matriz da Villa de Castro.
- José Soares de Azevedo, Vigario da Igreja de S. João de Taburahy.
- Francisco José de Medeiros, Beneficiado da Matriz de S. Sebastião de Ponta Delgada.
- Manoel Carneiro de Campos, Deputado e Contador da Real Junta do Arsenal Real do Exercito, Fabricas e Fundiçoens.
- Antonio Joaquim de Sales Gameiro, Primeiro Escriuario do Real Erario de Lisboa.
- Jose Luiz de Azevedo e Silva.
- Jose Joaquim de Azevedo e Silva.
- Albano Antonio Fernandes Almeida e Vasconcellos.
- Manoel Ignacio Moreira Freire.
- Antonio Manoel da Silveira Carolo, Conego da Sé de Angra.
- Joaõ Carlos Correia Lemos, Primeiro Escriuario do Real Erario.

CAVALLEIROS DA ORDEM DE S. BENTO DE AVIZ.

- André da Motta de Carvalho, Sargento Mór do primeiro Batalhão de Infantaria da Tropa Ligeira da Capitania de S. Paulo.
- Joaquim José de Andrade, Capitaõ Reformado de Cavallaria de Linha.
- Luiz Soares Coelho, Capitaõ aggregado á Companhia de Bombeiros do Regimento de Artilharia da Corte.
- Francisco Xavier Carneiro, Capitaõ Reformado do Regimento de Infantaria de Linha No. 10.
- Diniz Antonio de Mattos e Lemos, Capitaõ da Brigada Real da Marinha.
- Francisco Xavier Salerno, Capitaõ do Regimento de Infantaria de Linha d'Olinda.

O Desembargador da Relação e Caza do Porto, Joaquim Rodrigues Botelho, Aposentado em hum Lugar Ordinario de Desembargador da Caza da Supplicação de Lisboa com o Ordenado por inteiro.

O Bacharel Francisco Manoel Paes de Sande e Castro, Provedor dos Orfaõs e Capellas da Cidade de Lisboa, fa-

zendo o lugar de Desembargador da Relação e Caza do Porto.

PELA MORDOMIA MÔR.

Manoel Gomes da Silva, o Foro de Fidalgo Cavalleiro.

OFFICIAES

Do Exercito de Portugal que foraõ Condecorados com a Ordem da Torre e Espada por se terem distinguido na presente Campanha.

COMMENDADORES HONORARIOS.

- O Tenente General, José Antonio da Roza.
- O Marechal de Campo, Ricardo Blunt.
- O Marechal de Campo, Manley Power.
- O Marechal de Campo, Thomaz Bradford.
- O Brigadeiro Antonio Hypolito da Costa.
- O Brigadeiro Carlos Ashworth.
- O Brigadeiro Thomaz Guilherme Stubbs.
- O Brigadeiro Manoel Pamplona Carneiro Rangel.

CAVALLEIROS.

- O Coronel João Telles de Menezes e Mello.
- O Coronel Allan William Campbell.
- O Tenente Coronel Henrique Pynn.

Mercês com que Sua Alteza Real houve por bem remunerar as Pessoas que mais se distinguirão na Restauração do Reino do Algarve.

A D. Francisco Gomes, Bispo do Algarve, que servio de Presidente da Junta instaurada naquelle Reino. As honras de Arcebispo.

Aos Deputados da mesma Junta, o Conego Antonio Luiz de Macedo, o Arceidiago Domingos Maria Gavião, e José Bernardo da Gama Marcarenhas. Huma Commenda da Ordem de Christo.

Ao Tenente Coronel de Artilharia, Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, que commandou a força armada. Huma Commenda da Ordem de São Bento de Avis, da Lotação de trezentos mil réis.

CAVALLEIROS DA ORDEM DE CRISTO.

José Duarte da Silva Negraão.

Ventura José Chrisostomo e Silva.

Francisco Euzebio Pereira da Silva.

Pedro Antonio Baptista Machado.

Joaõ de Souza e Carvalho.

Joaõ Luiz Nogueira.

Andre Urbano Xavier da Fonseca.

Simaõ José de Liz de Lemos e Souza.

Belchior Drago de Brito Cabreira.

Joaõ Ribeiro Lopes.

Luiz Garcia de Vivar.

Thomaz de Mello.

Domingos de Mello.

Miguel do O'.

Antonio José de Vasconcellos.

Severo Drago de Brito Cabreira, huma Pensaõ de cento e cincoenta mil réis em quanto não tiver hum Officio da Lotação de duzentos mil réis.

Agostinho Vellozo Peixoto. Huma Pensaõ de oitenta mil réis.

Francisco Aleixo. Hum Baldio de oito moios de Terra.

Mercês que obtiverão as Pessoas que mais se distinguirão na Restauração da Villa e Praça de Campo Maior.

O Presidente da Junta instaurada naquella Villa, e Brigadeiro Diogo Pereira da Gama, e os Deputados, o Desembargador José Joaquim Carneiro de Carvalho, e o Tenente Coronel André Jose de Vasconcellos, huma Commenda da Ordem de Christo.

Joaõ Baptista Mexia Fouto, e Damiaõ Ferreira, o Habito da Ordem de Christo.

José Carvalho de Moraes.

Joaquim José Pinto.

Antonio Rodrigues Dantas.

Helena do Espirito Santo, hum Baldio de dois moios de terra, pelos serviços de seu fallecido filho José Ignacio Rebello.

Manoel Antonio Pereira, hum Baldio de dois moios de terra, pelos serviços do seu fallecido Pai Manoel Francisco Pereira.

Fr. Joaõ Mariano de Nossa Senhora do Carmo da Fonceça, Religioso dos Menores observantes da Provincia do Algarve, Pregador da Real Capella de Villa Viçozza, com honras de Ex-Provincial na sua Religiaõ, e huma pensaõ de trinta mil réis annuaes.

PELA MORDOMIA MÓR.

Joaõ José de Almeida Valle Mexia, o foro de Fidalgo Cavalleiro pelos serviços de seu fallecido pai, Diogo Cardozo de Almeida Valla Mexia.

N. B. Não toraõ por ora contemplados o Conego Couto, e o filho mais velho de Joaquim Felipe Landreset, que se distinguirão na restauração do Reino do Algarve; nem tambem D. José de Carvajal Pizarro e Ovando, que tambem se distinguio na de Campo Maior, por faltarem algumas clarezas a que S. A. R. mandou proceder, para poder remunera-los como for do Seu Real Agrado.

R E L A C A Õ

Dos Despachos Militares publicados na Corte, no Faustissimo Dia 13 de Maio de 1814 Anniversario de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor.

Pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra.

Tropa de Linha.

Conselheiro de Guerra, Francisco de Paula Leite, Tenente General, encarregado do Governo das armas de Lisboa, e Provincia da Extremadura.

Tenente Coronel de Cavallaria addido ao Estado Maior do exercito, Manoel Ignacio Moraes de Mesquita Pimentel, Tenente Coronel de Cavallaria de Milicias.

Graduado em Tenente Coronel, Francisco de Paula Freire, Sargento Mór de Infantaria, Commandante do Corpo de Invalidos.

Sargento Mór aggregado ao Regimento em que serve, Joaõ de Medina Azer, Capitaõ de Granadeiros do 2. Regimento de Infantaria do Pará.

Tenente Graduado de Artilharia, Manoel da Rocha Vianna, Mestre Coronheiro do Trem Militar da Cidade da Bahia.

Capellaõ da Divisaõ Militar da Guarda Real da Policia, O Padre Feliciano José dos Santos Maia, Capellaõ aggregado.

Real Corpo de Engenheiros.

Graduados em Tenentes Coroneis, Henrique Izidoro Xavier de Brito, Sargento Mór, e Joaõ de Souza Pacheco Leitaõ, Sargento Mór e Lente da Real Academia Militar.

Graduado em Sargento Mór, João José da Souza, Capitão e Lente de Desenho da Real Academia Militar.

Primeiro Tenente, Luiz Manoel da Silva e Menezes, 2. Tenente.

Regimento de Artilharia da Corte.

Capitão da 1. Companhia vago, Francisco de Paula Vasconcellos, Capitão aggregado e Lente do Regimento.

Graduado em Capitão continuando no mesmo exercicio, Alexandre Joaquim Grandpré de Azevedo, Ajudante.

Segundos Tenentes aggregados, José Fructuoso de Brito, Sargento da Companhia de Artilharia Montada, José Maria de Carvalho da Franca, Cadete da 1. Companhia, e Antonio Cardozo Pereira de Mello, Partidista do Real Corpo de Engenheiros, todos Alumnos da Real Academia Militar.

Primeiro Regimento de Cavallaria do Exercito.

Tenente da 2. Companhia, Luiz da Costa Freire de Freitas, Tenente aggregado, graduado em Capitão.

Alferes da 6. Companhia, Francisco de Frias Vasconcellos, Alferes aggregado.

Segundo Regimento de Infantaria da Côrte.

Graduado em Tenente Coronel, Luiz de Seixas Soutto-Maior, Sargento Mór effectivo.

Reformado em Sargento Mór, com o soldo desta Patente na fórma da Lei, José Joaquim de Almeida, Capitão da 7. Companhia.

Regimento de Cavallaria de Minas Geraes.

Capitão da 4. Companhia, Francisco Antonio Roquete, Tenente da 2. graduado em Capitão.

Capitão da 7. Companhia, Manoel José Pinto, Tenente da 3. graduado em Capitão.

Capitão aggregado, Guido Thomaz Marlière, Tenente aggregado, graduado em Capitão.

Graduados em Capitaens, Joaquim Gonçalves Pimentel, Tenente da 1., José de Deos Lopes, Quartel Mestre, Jeronimo Xavier de Souza, Tenente da 4., e Pedro Muzzi de Barros, Tenente da 8.

Tenente da 2. Companhia, Francisco de Paula Barboza, Tenente aggregado.

Tenente da 3. Companhia, Francisco Alves de Freitas, Tenente aggregado.

Alferes da 1. Companhia, José Pinto Barboza, Alferes aggregado.

Alferes da 6. Companhia, Antonio Augusto Monteiro, Alferes aggregado.

Alferes aggregado, Bernardo Mariano Pinto Moreira, Furriel da 1. Companhia graduado em Alferes.

Graduados em Alferes, Francisco Innocencio Miranda, Joaõ Urbano da Silva Brandaõ, Porta Estandartes.

Legião de Caçadores da Cidade da Bahia.

Tenente da 1. Companhia de Cavallaria, José Antonio Neves Horta, Alferes da 3.

Alferes da 1., Sebastião Betamio, Cadete da mesma.

Alferes da 3. Francisco de Paula Tourino, Sargento de Brigada dos Esquadroens.

Milicias.

Reformados no Posto de Brigadeiro, José Gonçalves da Silva, Coronel de Milicias do Maranhão, e Francisco Xavier dos Santos, Coronel do 1. Regimento de Infantaria de S. Paulo.

Tenente Coronel do 4. Regimento de Cavallaria da Commarca do Ouro Preto, Capitania de Minas Geraes, Carlos de Assiz de Figueiredo, Capitão do mesmo Regimento.

Sargento Mór Commandante do Batalhão dos Homens Pretos, Artilheiros de Villa Rica, Joaõ Nepomuceno Simons Borges, Capitão do 2. Regimento de Cavallaria da mesma Villa.

Sargento Mór do Regimento de Cavallaria da Villa de S. Francisco da Capitania da Bahia, Cústodio Ozorio da Fonseca Pina Leitaõ, Tenente da 1. Companhia de Cavallaria da Legião de Caçadores daquella Cidade.

Sargento Mór do Regimento de Valença e Cayrú da Capitania da Bahia, Francisco Xavier de Figueiredo, Quartel Mestre da sobredita Legião.

Sargento Mór aggregado ao 4. Regimento de Cavallaria da Commarca do Ouro Preto, na Capitania de Minas Geraes, Lourenço Antonio Monteiro, Alferes Graduado em Tenente do Regimento de Cavallaria de Linha da mesma Capitania.

Sargento Mór aggregado ao Regimento de Infantaria de Irajá, Ignacio Felix Marques, Tenente aggregado ao Regimento de Linha de Pernambuco.

Capitão do Forte de N. S. do Carmo da Ilha Grande, Rodrigo José de Araujo, Alferes da 6 Companhia do Regimento de Infantaria da mesma Ilha.

Primeiro Ajudante do Regimento dos Certanejos na Capitania de S. Paulo, Antonio Pinto da Silva, Sargento de Artilharia da Legião de Tropas Ligeiras da dita Capitania.

Ordenanças.

Reformado no mesmo Posto, Francisco Guilherme de Carvalho, Capitão do Districto do Ouro Preto na Capitania de Minas Geraes.

A F R I C A .

Argel, 17 de Julho, 1814.

Havendo o Governo recebido noticias pelo seo Almirante de que para cá do Cabo de S. Vicente se tinhaõ avistado com direcção para este porto hum navio de guerra Sueco e outro mercante; *em consequencia deste avizo foraõ logo postos em liberdade os seis navios Suecos que estavaõ aqui detidos.* Cinco delles deraõ immediatamente á vela, e o sexto sahirá tanto que estiver aprovizionado.

(Qui potest capere, capiat! Em bom Portugues; quem tem olhos para ver, veja!...

E U R O P A

S U E C I A.

Gottenburgo, 16 de Julho, 1814.

Todas as esperanças de paz estão desvanecidas. Os quatro Commissarios, Ingles, Russiano, Austriaco, e Prussiano já voltáráo de Christianá sem poderem conseguir couza alguma nas suas negociaçoens. O novo Rey da Norwega, Principe Christiano, rezistio á todas as proposiçoens feitas pelas Potencias alliadas.

Ja não ha pois duvida nenhuma de que as hostilidades vão começar. Os preparativos de parte a parte se fazem com grande actividade, mas geralmente se crê, que a Norwega só pode ser conquistada pela fome. He verdade que mui avultadas provizoens se tem alli conseguido a juntar, porem estas devem acabar, e não podem ser substituidas pela ultima colheita que será muito má em razaõ do muito frio que tem havido no veraõ.

O Principe Real da Suecia fez huma Proclamação aos Norwegianos, de que damos o Extracto seguinte :

“ Norwegianos !

“ Destinados pela natureza para formardes huma unica nação com os Suecos, a vossa sorte ficou decidida pela paz de Kiel, em que El Rey de Dinamarca cedeo á Suecia todos os seus direitos sobre a Norwega. Vos conheceis muito bem

as vantagens que tirou desta paz o vosso antigo Soberano, e as indemnidades que lhe foraõ garantidas, entre as quaes particularmente entrou a posse da Pomerania.

“ Todos estes sacrificios se fizeraõ em beneficio da Dinamarca pelas promessas que tivemos de que pacificamente virieis a reconhecer a auctoridade de El Rey da Suecia; e as Potencias alliadas os approváraõ. Norwegianos! Se pois em taes circunstancias podesse ser possivel que naçoens civilizadas illudissem Tratados taõ solemnes, entaõ taõbem poderiamos dizer, que a boa fé ja não existia no mundo. Assim que o vosso Governo entrou a auxilliar a França com muitos mil marinheiros, logo a Suecia vio a absoluta necessidade em que estava de se pôr independente de todas as relações continentaes. Recuzou por tanto dobrar o pescoço ao Idolo do dia, e tem a justa gloria de haver tomado huma resolução, que depois muitas outras naçoens imitáraõ.

“ Norwegianos! os pequenos Estados haõ de ser sempre influidos pelos mais fortes: vós não podeis formar hum governo separado; e o plano desse homem que agora vos illude, he de unir hum dia a Coroa da Norwega á Dinamarca. A natureza, porem e a politica exigem que os Norwegianos e os Suecos sejaõ amigos e irmaõs. Separados, e desunidos sempre teremos muito que recear tanto da nossa parte como dos outros, mas, amigos e unidos seremos invenciveis. Olhai para Inglaterra, aquella Ilha taõ famosa: toda a sua prosperidade esta fundada em huma semelbante uniaõ. A da Norwega com a Suecia está garantida pelas primeiras Potencias do mundo. A experiencia de muitos seculos prova, que as divizoens do Norte preparaõ sempre a sua ruina. Esta idea occupou ja muito o Grande Gustavo. Depois de haver lançado os fundamentos da paz da Europa, e depois de haver consolidado a Fé Protestante, o seo plano era effectuar a vossa uniaõ com a Suecia. A morte lhe impedio porem a execuçaõ deste projecto, e as consequencias foraõ perniciosas para vós.

“ Norwegianos! depois da memoravel batalha de Leipsic os vossos interesses vos devem ter mostrado que a uniaõ com a Suecia só vos pode dar felicidade e segurança. As grandes Potencias a dezejaõ e só vós obstinadamente a recuzareis? Eu entro no vosso paiz com a esperança de que tratareis como irmaõs o valente exercito que commando: nem elle nem eu dezejamos colher loiros tintos com o vosso sangue. Os Suecos saõ, como vós, Membros da familia Scandinavia, e as batalhas entre as duas naçoens saõ igualmente repugnantes á natureza, á razaõ, e á boa politica.

“ Norwegianos! desprezai as sugestoens desses individuos, que por interesses particulares vos illudem, e abri os

olhos para os perigos em que huma criminoza ambição vos quer precipitar: a Suecia não largará as armas athe que se consiga esta uniaõ, tão necessaria á sua prosperidade e segurança.

“Norwegianos! não recuzeis pois viver debaixo da influencia de hum illustrado, e beneficente Monarca! Elle vos offerece, em lugar de guerra, a independencia, a liberdade, e a garantia de todos os vossos privilegios. A vossa fidelidade he a unica fiança que se exige, porque as suas virtudes farão toda a vossa segurança.”

El Rey de Suecia, ao avancarem as suas tropas contra a Noruega, taõbem mandou publicar em seo nome outra Proclamação na qual, depois de haver declarado os direitos que tem á Noruega, conclue da maneira seguinte:—

“Invocando a assistencia do Altissimo em favor da justiça da nossa cauza, nos temos ordenado ao nosso querido Filho, o Principe Real, que marche com todas as nossas forças, auxilliadas pelas dos nossos Alliados, para as fronteiras da Noruega, tome posse daquelle Reino, e alli convoque em nosso nome, e debaixo da nossa auctoridade, huma Assembleia dos Estados do Povo Norwegiano, a qual, logo que for livremente elegida, poderá deliberar, sobre huma nova Constituição, capaz de estabelecer a felicidade futura da nação, e nos enviará depois o dito Codigo para lhe dar-mos a nossa Real approvação.

“Repetimos pois ainda desta vez com todo o prazer, que longe de querermos infringir algum direito ou privilegio, que os nossos Vassallos Norwegianos athé agora tenhaõ gozado, antes de novo lhos confirmaremos pelo modo o mais solemne; persuadidos de que a felicidade e tranquillidade futura da Provincia Scandinavia nada mais requer das duas naçoens do que a uniaõ indissolvel dos seos reciprocos interesses.

“Nós, por consequencia declaramos pela presente, que a Dieta convocada pelo Principe Christiano he criminoza, e contraria aos nossos direitos, aos de todos os legitimos Soberanos, e aos da mesma nação Norwegiana. Declarâmos mais nullos, e sem valor e sem effeito, todos os actos das auctoridades construidas por aquella Dieta: e expressamente prohibimos a todos os nossos Vassallos Norwegianos de lhes obedecer, ou conformar se com elles por qualquer forma que seja. Ordenamos taõbem pela presente á todos os Estrangeiros que agora estaõ em Noruega, que saiaõ para fora do Reino, ou prestem juramento de fidelidade per ante as nossas Auctoridades constituidas, sob pena de serem punidos como rebeldes ou espias.

“E para dar-mos as ultimas provas dos nossos paternaes sentimentos para com os nossos novos Vassallos, Promettemos,

pelo modo o mais solemne, favor e perdão a todos os nossos Vassallos naturacs da Norwega, que athe agora podem ser considerados como seduzidos por estrangeiros, se voltarem á cumprir com os seus deveres como Vassallos, e obedecerem com zelo e submissão á todas as leis e regulamentos, que para este effeito temos mandado publicar.”

(Assignado)

CARLOS.

Por noticias particulares em data de 28 de Julho, consta que as hostilidades contra a Norwega ja começáraõ por mar. Os Norwegianos abandonáraõ, sem combater, (*mão agoiro para a sua cauza*) as Ilhas de Hvalo, posição que se diz ser muito forte, e que he a chave do golfo de Christiana. Os Norwegianos na sua precipitada fugida deixáraõ muitos effeitos, e lançaraõ ao mar alguma artilharia: (no que mostraõ que não tem grande vontade de ser livres, ou que o não merecem ser.)

Por noticias subsequentes do primeiro de Agosto, vindas de Gottenburgo, corre que outro bem succedido ataque se fizera contra a Ilha de Kragero a 29 de Julho; e nellas se refere, que os Suecos destruiaraõ a flotilha Norvegiana, tomando lhe 20 barcas canhoneiras.

Ordem do Dia dada ao Exercito Sueco.

“O Principe Real lembra ao Exercito, que hindo só combater contra os facciosos, e estrangeiros que fazem a desgraça da Norwega os Suecos não estão em guerra com os Norwegianos. A estes deve o exercito tratar bem e proteger; e as suas propriedades ficaõ debaixo da salva guarda, lealdade, e boa disciplina militar. Os Generaes de Divizaõ são responsaveis por todas as infracçoens desta Ordem, infracçoens contrarias tanto á honra do nome Sueco como aos principios que em todo o tempo tem caracterizado os nossos Soldados.

“Todas as requisiçoens de gado e mantimentos, que se fizerem nos districtos em que os habitantes forem pacificos, e cumprirem com o seu dever, seraõ pagas com dinheiro de contado. Não se praticará porem o mesmo nos outros districtos que favorecerem a cauza dos perturbadores, porque entãõ neste Cazo incorrem no crime de rezistencia ao seu legitimo Soberano.”

NORUEGA.

Christiana, 26 de Julho, 1814.

No dia 30 de Junho os seguintes Enviados da parte das Potencias Alliadas chegarão á Christiana; isto he o General Baraõ de Steigentesch pela Austria; o Major-General Orloff, pela Russia; Augusto J. Foster pela Inglaterra; e o Major Baraõ de Martens pela Prussia. Alguns dias depois elles tiverão huma audiéncia de S. M., e no dia 7 do corrente communicarão o seguinte.

NOTA A.

Os abaixo assignados encarregados pelas suas respectivas Cortes de huma Especial Missão á S. A. Principe Christiano Frederico de Dinamarca, tem a honra de lhe apresentar a seguinte nota official.

A cessaõ da Noruega feita pelo tratado de Kiel foi garantida pelas quatro Potencias alliadas da Suecia. Os Soberanos Alliados consideraõ a uniaõ da Noruega á Suecia como huma das bases do novo sistema de equilibrio, e como huma indemnidade, que não pode ser substituida por qual-quer outra.

Os acontecimentos, que modernamente tem occorrido em a Noruega, a opposiçaõ, que se tem feito á decisaõ da Europa, e a resoluçaõ que tem S. A. tomado de se pôr á testa do partido opposto, determinaraõ os Alliados da Suecia a tomar os passos necessarios para effeituvar a uniaõ da Noruega. He com este intento, que os abaixo assignados se tem dirigido á S. A.

Elles estaõ encarregados de lhe participar a penosa impressaõ, que os seos procedimentos tem motivado nos seos Soberanos, de lhe ordenar formalmente, que volte para dentro da linha dos seos mais sagrados deveres, e de lhe declarar, que no caso que elle se opponha ao desejo geral da Europa, haverá huma desigual guerra no Norte, e que as armas infallivelmente produziraõ, o que se tem em vão tentado pelo meio de persuazoens. Para este fim o exercito do

General Beningsen, e hum corpo de tropas Prussianas, se achão ao dispôr da Suecia; e se tem resolvido de commum acerdo com a Gram Bretanha sobre o bloqueio geral da Noruega.

Ao mesmo tempo El Rei de Dinamarca estando comprometido para com os Monarcas, que haviaõ ficado garantes da sua palavra, e do tratado de Kiel, estava justamente irritado contra os seos antigos vassallos pela falta de execuçãõ da sua vontade. Consequentemente S. M. tem transmittido, por meio dos abaixo assignados, as suas ordens finaes ao Principe Herdeiro da sua Coroa, o qual sendo o primeiro vassallo deve dar o exemplo de obediencia, e o qual, como a ultima prova do seo affecto para com os Noruegianos, deveria antes fazer todos os esforços para evitar os males de huma destructiva guerra.

A resoluçãõ adoptada por Sua Magestade Dinamarqueza, e as ordens que os abaixo assignados tem recebido das suas respectivas Cortes, constituem a natureza da sua Missãõ Especial. Os abaixo assignados julgaõ ser necessario declarar, que elles não são por forma alguma medianeiros entre a Noruega e Suecia, mas antes Commissarios, ou arautos, se lhes he permittida a expressãõ, encarregados de fazer executar em toda a extençãõ o tratado de Kiel, e as estipulaçoens garantidas pelos seos Soberanos.

Com tudo o caracter de S. A., a rectidaõ das suas intençoens, a geral estimaçãõ que tem a Europa para com a naçãõ Noruegiana, e o desejo de effeictuar a uniaõ dos dois reinos sem effusãõ de sangue, tem induzido os abaixo assignados a adoptar certas modificaçoens, as quaes elles confessaõ-naõ estaõ comprehendidas no sentido literal das suas instrucçoens: elles desejaõ Ministar á S. A. os mais honrozos meios de descer do eminente lugar, a que circumstancias o tem infelizmente elevado; e com prazer abraçaraõ todo e qualquer arranjo, que for necessario para manter o exaltado caracter de S. A.; como tambem estipularaõ immunidades para o povo Noruegiano.

Elles julgaõ que obrando desta sorte, não se tem de forma alguma desviado das liberaes intençoens de S. M. Sueca; porem elles não podem contemplar os seguintes arranjos, á que elles tem annuido, como artigos estipulados e convençionados, antes de receberem o assenso daquelle Monarca.

S. A. Principe Christiano Frederico tem positivamente declarado, que elle somente nas maõs da Dieta podia repôr os direitos, que havia recebido da naçãõ. A convoçãõ da Dieta se julgou por conseguinte necessaria, e o tempo para effeictuar esta convoçãõ, e segurar as suas deliberaçoens, foi o objecto da negociaçãõ. S. A. propôz tregoa: e os

abaixo assignados estavaõ anciosos de concorrer para este fim; porem as varias condiçoens, que propuzeraõ foraõ todas successivamente rejeitadas. A final de pois de huma madura deliberação, elles tem a honra de apresentar á S. A. a declaração das intençoens, das quaes elles naõ podem desistir.

As bases do Armisticio são:—

1. Huma solemne promessa de S. A. ao Rei de Suecia e seos augustos Alliados, de entregar nas maõs dos representantes da nação todos os direitos que elle tem recebido desta e empregar toda sua influencia com o povo para o induzir a adoptar a uniaõ.

2. O territorio entre Glommen e a fronteira Sueca sera evacuado pela tropa Noruegiana, como tambem as ilhas de Walcheren, e as fortalezas de Frederickstadt, com a sua cidadela. Frederickshall, Fredericksteen, e Kongsvinger. O paiz sera declarado neutral, e as fortalezas seraõ occupadas por tropas Suecas.

3. Depois da occupação das fortalezas, se levantará o bloqueio de Noruega, pelo que diz respeito aos portos de Christiania, Christiansand, e Borgen, com as necessarias modificaçoens, e durante o periodo do armisticio.

Com esta ultima proposta, a que os abaixo assignados pedem huma resposta cathogorica, elles tambem rogaõ S. A. lhes queira participar, qual he a sua resolução relativamente á carta de S. M. El Rei de Dinamarca.

Elles tem ao mesmo tempo a honra de declarar á S. A., que qualquer que seja a sua resposta á esta Nota Official, elles consideraraõ as suas negociaçoens como terminadas, e pediraõ passaportes, com o fim ou de effectuar a uniaõ dos dois reinos de hum modo pacifico, ou de empregar meios mais efficazes para a execuçaõ deste negocio.

Elles com summo prazer aproveitaõ esta oportunidade de apresentar á S. A. R. o seo mais profundo respeito.

(Assignados)

STEIGENTESCH.

ORLOFF.

FORSTER.

MARTENS.

Christiania, 7 de Julho de 1814.

A S. A. R. Principe Christiano-Frederico de Dinamarca.

RESPOSTA DE SUA MAGESTADE.

SENHORES,

Eu passo a responder á vossa nota, em conformidade com os meos direitos ao povo Norwegiano, e o respeito devido ás propostas, que vós estaes authorizados a fazer.

A felicidade de Norwega he o unico objecto das minhas acçoens.

A Nação Norwegiana livre do juramento de fidelidade ao Rei de Dinamarca; não lhe reconhecendo authoridade de a ceder em plena soberania e propriedade ao Rei da Suecia; justamente irritada, quando soube que huma principal condição era que as tropas Suecas tomariam posse, daquellas fortalezas que nunca haviaõ sido occupadas por tropas Dinamarquezas durante a uniaõ, quiz lancar maõ daquelles direitos, que em semelhantes casos pertencem, segundo a opiniaõ publica, á todas as naçoens.

Persuadido das perturbaçoens internas, e anarchia que resultariaõ de huma uniaõ forçada, eu puz-me á testa da nação a fim de prevenir taes calamidades. A contemplação devida á Soberania, que reside na mesma nação, me induzio a convocar huma Dieta, a qual formou huma constituição mui favoravel aos interesses da povo. O seo amor e confiança me offerecerão a Corôa, a qual, eu julguei faltaria ao meo dever, se não aceitasse; e desejo de co-operar para a prosperidade da nação, eu julguei que a independencia da Norwega debaixo de hum Governo formado pela mesma nação, e huma alliança com a Suecia garantida pelas grandes Potencias, a qual segurasse o repouso do Norte com o do Povo Norwegiano, que unicamente querem viver livres entre as suas rochas, seriaõ as mais vantajozas circumstancias para a Norwega. Eu lizongeeava-me, que aquelles principios, que tinhaõ motivado taõ generozos esforços na Peninsula e Alemanha, seriaõ igualmente favoraveis á nossa cauza. As Grandes Potencias da Europa lem tomado huma diferente decisaõ; segundo as declaraçoens, que vós tendes feito, eu vejo que a segurança da Norwega exige, que nos cedamos á lei da força; e tambem vejo que estas mesmas Potencias, não desejando affligir a Norwega com os males da guerra, estaõ promptas a fazer todos os esforços, que tendão a segurar a felicidade da Norwega unida á Suecia. Eu sei, que sacrificando huma situação que me he grata, eu posso estipular para o bem da